

CONCORRÊNCIA: 001/2024 – Eletrônica – SECID/PI.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (UASGI 453568).

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas no Município de Buriti dos Lopes - PI, para atender ao objeto do Contrato de Repasse nº 943569/2023/MCIDADES/CAIXA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000213/2024-13.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.259.036,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e trinta e seis reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/06/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço / global.

MODO DE DISPUTA: aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
8. DOS RECURSOS.....	15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18

EDITAL

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - Eletrônica

Processo Administrativo nº 00310.000213/2024-13

Torna-se público que a Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, CNPJ nº 08.767.094/0001-30, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, através do agente de contratação e da equipe de apoio, designados pela portaria nº 02/2024 – GS, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 25 de janeiro de 2024, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas no Município de Buriti dos Lopes - PI, para atender ao objeto do Contrato de Repasse nº 943569/2023/MCIDADES/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor total do item.*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.7 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. contiver vícos insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para

eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://portal.pi.gov.br>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Piauí, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* cpl.secid2023@gmail.com.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [https://www.gov.br/compras/pt-br/](https://www.gov.br/compras/pt-br;); <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>; <https://portal.pi.gov.br/secid/>; <https://portal.pi.gov.br/>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

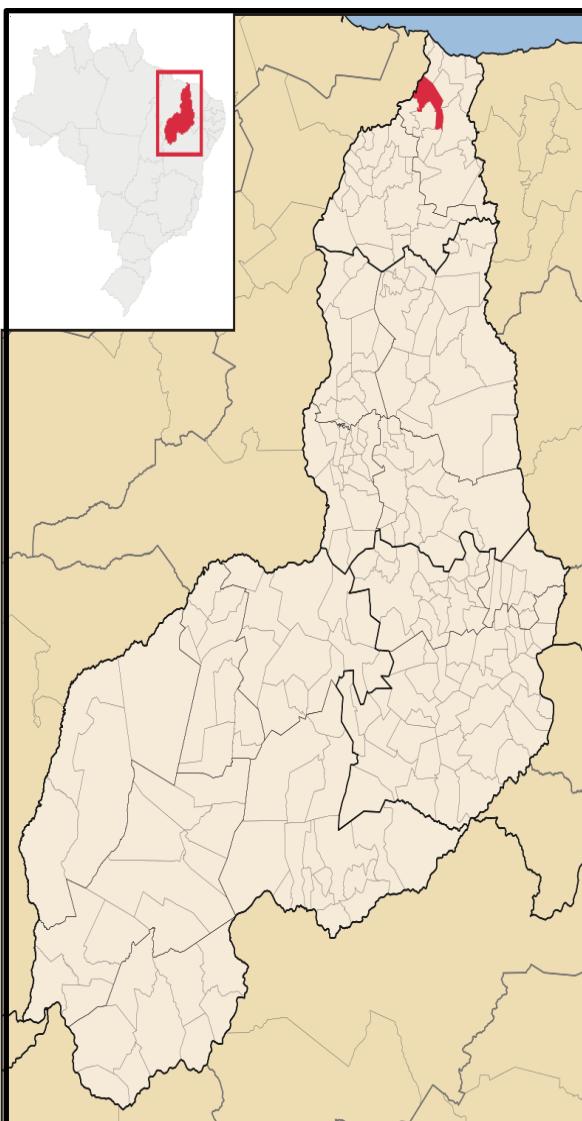
11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Teresina (PI), 15 de maio de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretaria de Estado das Cidades do Piauí

PROJETO DE ENGENHARIA



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

MUNICÍPIO: Buriti dos Lopes

LOCAL: Sede do Município;

RUAS:

RUA MARIA DA GLÓRIA

RUA FRANÇA DA ROCHA

RUA PROJETADA

RUA JOSÉ LEITE DE CARVALHO

RUA PROJETADA 30

RUA PROJETADA 10

RUA PROJETADA 20

Área Total: 6.003,03m²

CONVÊNIO: 943569/2023

**FEVEREIRO
2024**

Sumário

1.0 - APRESENTAÇÃO	5
2.0 – OBJETIVO DO PROJETO	6
3.0 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	10
3.1 - Localização	10
3.2 – Aspectos Socioeconômicos	10
3.3 – População	10
3.4 – Meio Ambiente	10
3.5 – Recursos Hídricos	11
3.5.1 – Águas Superficiais	11
3.5.2 – Águas Subterrâneas	11
4.0 – MEMORIAL DESCRIPTIVO	13
4.1 - Descrição dos Serviços:	13
4.3 – Representações Gráficas do Projeto:	13
4.4 – Orçamento do Projeto:	13
4.5 – Localização da obra:	13
4.6 – Descrição do Projeto:	14
4.7 – Comprovação dos custos apresentados:	15
4.8 – Cronograma Físico-Financeiro:	15
5.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	16
5.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES	16
5.1.1 – Administração Local:	16
5.1.2 – Placa da obra:	16
5.2 – MOVIMENTO DE TERRA	17
5.2.1 – Regularização do Subleito:	17
5.2.2 – Escavação:	17
5.2.3 – Remoção:	17
5.2.4 – Corte:	17
5.2.5 – Aterro apilado:	17
5.3 – MEIO FIO:	17
5.4 – SARJETA:	18
5.5 – CALÇADA:	18
5.6 – PLACA DESINALIZAÇÃO:	18
5.7 – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA:	18
5.8 – ACESSIBILIDADE:	18
5.9 – MATERIAL USADO:	19
5.9.1 – Assentamento de pedras:	19
5.9.2 – Apiloamento:	19
5.10 – SERVIÇOS FINAIS:	20
5.11 – MEDIDA E PAGAMENTO	20
5.12 – NORMAS GERAIS DE TRABALHO	20
5.12.1 - Materiais	20
5.13 – RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO	21
6.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	22
6.1 SEM DESONERAÇÃO(UTILIZADA)	23
6.2 COM DESONERAÇÃO (NÃO UTILIZADA)	24
7 MEMÓRIA DE CÁLCULO	25
8 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	26
9 COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO	27
10 COMPOSIÇÃO DO BDI	28
11 LEIS SOCIAIS	29

12	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	30
13	PLANTAS	31
14	DECLARAÇÕES.....	32

1.0 - APRESENTAÇÃO

O presente trabalho apresenta o Projeto Básico de Engenharia de Execução de Pavimentação em Paralelepípedo, referente às ruas na Zona Urbana do município de Buriti Dos Lopes/PI.

A apresentação contempla todos os elementos necessários para que as empresas licitantes possam compor os preços dos serviços e obras para as suas propostas, como também a sua execução.

Para a elaboração do Projeto Básico, inicialmente foram realizados estudos preliminares das ruas, os quais foram desenvolvidos observando o traçado existente. A seleção do traçado levou em consideração todos os dados colhidos nestes estudos, além das condicionantes de ordem ambiental.

2.0 – OBJETIVO DO PROJETO

O objetivo desse projeto visa oferecer conforto e maior segurança para os usuários das ruas projetadas e melhorar as condições de tráfego. Com a execução deste projeto facilitará a locomoção na Zona Urbana, do município, proporcionando condições melhores para o desenvolvimento. A pavimentação de ruas constitui uma obra de elevada abrangência social, pois a execução do referido projeto irá proporcionar às ruas um escoamento superficial, reduzindo substancialmente o acúmulo de águas e, consequentemente, erradicando os focos de doenças e melhorando a qualidade de vida da população beneficiada.

A implantação dessa pavimentação é uma reivindicação antiga daqueles moradores, tendo em vista as dificuldades enfrentadas por estes, principalmente no período chuvoso. A implantação de pavimentação em paralelepípedo tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população uma vez que o pavimento de paralelepípedos é considerado ecologicamente correto, pois permitem a infiltração da água de chuva recarregando o lençol freático e minimizando os efeitos de enchentes. Além de absorver menos calor, propiciam o crescimento de determinadas gramíneas que, além de ajudar a diminuir a temperatura.

3.0 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.1 - Localização

Buriti dos Lopes é um município brasileiro do estado do Piauí. Localiza-se a uma latitude 03°10'30" sul e a uma longitude 41°52'01" oeste, estando a uma altitude de 50 metros. Sua população estimada em 2004 era de 18 445 habitantes. Possui uma área de 526,66 km².

3.2 – Aspectos Socioeconômicos

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 10.828,33. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 95 de 224 entre os municípios do estado e na 4651 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2015 era de 87,9%, o que o colocava na posição 171 de 224 entre os municípios do estado e na 2643 de 5570. Em 2017, o total de receitas realizadas foi de R\$ 48.728,68 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 47.101,81 (x1000). Isso deixa o município nas posições 26 e 24 de 224 entre os municípios do estado e na 1935 e 1777 de 5570 entre todos os municípios.

3.3 – População

Em 2022, a população era de 19.654 habitantes e a densidade demográfica era de 28,46 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 27 e 59 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1732 e 4919 de 5570.

3.4 – Meio Ambiente

Apresenta 31,4% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 68,6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 38 de 224, 130 de 224 e 84 de 224, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3046 de 5570, 3193 de 5570 e 4835 de 5570, respectivamente.

3.5– Recursos Hídricos

3.5.1 – Águas Superficiais

Os recursos hídricos superficiais gerados no estado do Piauí estão representados pela bacia hidrográfica do rio Parnaíba, a mais extensa dentre as 25 bacias da Vertente Nordeste, ocupando uma área de 330.285 km², o equivalente a 3,9% do território nacional, e abrange o estado do Piauí e parte do Maranhão e do Ceará.

O rio Parnaíba possui 1.400 quilômetros de extensão e a maioria dos afluentes localizados a jusante de Teresina são perenes e supridos por águas pluviais e subterrâneas. Depois do rio São Francisco, é o mais importante rio do Nordeste.

Dentre as sub-bacias, destacam-se aquelas constituídas pelos rios: Balsas, situado no Maranhão; Potí e Portinho, cujas nascentes localizam-se no Ceará; e Canindé, Piauí, Uruçuí-

Preto, Gurguéia e Longá, todos no Piauí. Cabe destacar que a sub-bacia do rio Canindé, apesar de ter 26,2% da área total da bacia do Parnaíba, drena uma grande região semi-árida.

Apesar do Piauí estar inserido no “Polígono das Secas”, não possui grande quantidade de açudes. Os mais importantes são: Boa Esperança, localizado em Guadalupe e represando cinco bilhões de metros cúbicos de água do rio Parnaíba, vem prestando grandes benefícios à população através da criação de peixes e regularização da vazão do rio, o que evitará grandes cheias, além de melhorar as possibilidades de navegação do rio Parnaíba;

Caldeirão, no município de Piripiri, onde se desenvolve grandes projetos agrícolas; Cajazeiras, no município de Pio IX, é também uma garantia contra a falta de água durante as secas; Ingazeira, situado no município de Paulistana, no rio Canindé e; Barreira, situado no município de Fronteiras. Os principais cursos d’água que drenam o município são os rios Canindé e Pilão

Grande.

3.5.2 – Águas Subterrâneas

No município de Buruti Dos Lopes distingue-se três domínios hidrogeológicos: rochas sedimentares, basaltos da Formação Sardinha e depósitos colúvio-eluviais. As rochas sedimentares pertencem à Bacia do Parnaíba, sendo representadas pelas formações Cabeças e Longá. As características litológicas da Formação Cabeças indicam boas condições de permeabilidade e porosidade, favorecendo assim o processo de recarga por infiltração direta das águas de chuvas, possibilitando desta forma caracterizá-lo como um importante elemento

de armazenamento de água subterrânea do município, ocorrendo em 70% da área. A Formação Longá por ser constituída predominantemente por folhelhos, que são rochas que apresentam baixíssima permeabilidade e porosidade, não apresenta importância hidrogeológica. O segundo domínio é caracterizado pela área de ocorrência de basaltos da Formação Sardinha. É constituído por rochas impermeáveis, que se comportam como “aquíferos fissurais”. Como basicamente não existe uma porosidade primária nesse tipo de rocha, a ocorrência de água subterrânea é condicionada por uma porosidade secundária representada por fraturas e fendas, o que se traduz por reservatórios aleatórios, descontínuos e de pequena extensão, não representando, portanto, esse domínio, nenhuma importância do ponto de vista hidrogeológico. O domínio correspondente aos depósitos colúvio-eluviais se refere a coberturas de sedimentos detriticos, com idade tercio-quaternária. As rochas deste domínio não se caracterizam como potenciais mananciais de captação d'água, pois suas unidades litológicas são delgadas e pouco favoráveis à acumulação de água subterrânea.

4.0 - MEMORIAL DESCRIPTIVO

A obra consiste na pavimentação em paralelepípedo da Rua na Zona Urbana do município de Buriti dos Lopes/PI, contemplando a seguinte rua:

DENOMINAÇÃO DE RUAS	ÁREA (m ²)
RUA MARIA DA GLÓRIA	350,00
RUA FRANÇA DA ROCHA	690,00
RUA PROJETADA	1170,84
RUA JOSÉ LEITE DE CARVALHO	2040,00
RUA PROJETADA 30	602,25
RUA PROJETADA 10	542,50
RUA PROJETADA 20	607,44
ÁREA TOTAL (m²)	6003,03 m²

4.1 - Descrição dos Serviços:

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Além disso, todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Caberá à empreiteira fornece todas as ferramentas, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

4.3 – Representações Gráficas do Projeto:

Planta com identificação das ruas beneficiadas com a pavimentação, Planta baixa, cortes e detalhes construtivos em anexo.

4.4 – Orçamento do Projeto:

Planilhas orçamentárias e composições de custo em anexo.

4.5 – Localização da obra:

A área para implantação do projeto está inserida na Zona Urbana do Município de Buruti Dos Lopes/PI, conforme o quadro resumo a seguir, com condições topográficas compatíveis com os serviços propostos.

A obra está localizada:

- DATUM: WGS 84;
- FUSO: 24 M

DENOMINAÇÃO DE RUAS	ÁREA (m ²)	COORDENADAS	
		INÍCIO	FINAL
RUA MARIA DA GLÓRIA	350,00	181312.38 m E 9647578.09 m S	181283.93 m E 9647513.09 m S
RUA FRANÇA DA ROCHA	690,00	181052.09 m E 9647555.52 m S	181099.86 m E 9647659.58 m S
RUA PROJETADA	1170,84	180967.00 m E 9647783.00 m S	181020.00 m E 9647594.00 m S
RUA JOSÉ LEITE DE CARVALHO	2040,00	180798.88 m E 9647521.62 m S	181065.00 m E 9647662.00 m S
RUA PROJETADA 30	602,25	180848.77 m E 9647621.03 m S	180796.32 m E 9647520.72 m S
RUA PROJETADA 10	542,50	180803.43 m E 9647644.37 m S	180750.75 m E 9647548.49 m S
RUA PROJETADA 20	607,44	180897.77 m E 9647603.46 m S	180798.00 m E 9647644.00 m S

4.6 – Descrição do Projeto:

A pavimentação será executada em paralelepípedo com colchão de areia fina, além de meio-fio em concreto pré-moldado e sarjeta conforme especificações de serviço.

As ruas a serem pavimentadas foram selecionadas por se tratar de vias que se localizem na zona urbana, e, durante o período seco, que é o de maior duração no local, acumula elevada quantidade de poeira, que além de causar um transtorno muito grande a

população local, obriga a limpeza diária das residências a fim evitar o acúmulo de poeira, podendo ainda provocar diversos tipos de doenças, principalmente aquelas ligadas ao sistema respiratório.

4.7 – Comprovação dos custos apresentados:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar menores preços e melhores condições.

4.8 – Cronograma Físico-Financeiro:

É apresentado o Cronograma Físico – Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

5.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1 – Administração Local:

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, engenharia e planejamento, segurança do trabalho. Produção e gestão de materiais.

Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, específicos como administração local.

Este serviço deverá ser pago proporcionalmente ao executado. Segundo a composição apresentada, deverá ser a obra acompanhada pelos profissionais relacionados.

5.1.2 – Placa da obra:

A placa da obra a ser implantada deverá ter dimensões de 3,60 m x 1,80 m, com formato e inscrições a serem definidas junto ao Órgão. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em frechais de madeira 7,0 x 7,0 cm, presas ao chão pelos suportes de madeira e fixação com concreto simples, na altura estabelecida pelas normas. Deverá ser feita a preparação da base, em concreto simples, para recebimento dos suportes das estruturas de sustentação da placa, compondo a fixação da placa ao suporte através de abraçadeiras, parafusos arruelas e porcas, de forma que os suportes fixados mantenham rigidez e posição permanente e apropriada, evitando que balancem, girem ou sejam deslocados. Os dispositivos confeccionados em chapa metálica montados sobre suportes deverão ser instalados na posição vertical. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

O objetivo dessa especificação técnica é estabelecer normas e critérios para contratação em empresa especializada em confecção de placa de obra.

Elas deveram ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte.

As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

5.2 – MOVIMENTO DE TERRA

5.2.1 – Regularização do Subleito:

Os serviços de regularização compreendem a execução de cortes e aterros de até 20,0 cm de espessura para nivelamento do terreno, sendo executado com o auxílio de equipamentos apropriados para o serviço;

Após a regularização, o subleito receberá um colchão cujo material terá expansão igual ou inferior a 2%. Sendo dispensado o processo de compactação por se tratar de uma via em uso.

5.2.2 – Escavação:

Deverá atingir a cota da linha do projeto, conforme orientação técnica, onde a cota do eixo da rua deve ser determinada de acordo com as cotas das casas e terrenos circunvizinhos, evitando alagamentos e outros problemas no local.

5.2.3 – Remoção:

Todo material escavado não aproveitado deverá ser removido para locais previamente indicados pela fiscalização. Limpeza e raspagem do terreno, incluindo retirada de troncos e raízes. Transplante de árvores, nos casos de remoção. Manutenção periódica da limpeza, incluindo a remoção de detritos e entulhos da própria obra, até a entrega definitiva. Caso necessário, será de responsabilidade da Construtora a obtenção legal para remoção de árvores de porte.

5.2.4 - Corte:

Se necessário, deverá ser executado corte manual e/ou mecanizado com motoniveladora para retirada de camada vegetal e rejeitos para que o leito a ser pavimentado fique perfeitamente isento de quaisquer tipos de sujeira.

5.2.5 – Aterro apilado:

Se necessário, o aterro deverá ser executado em camadas sucessivas de 15 (quinze centímetros), bem molhado e fortemente apilado, sendo o material a usar como base barro ou areia do rio.

5.3 – MEIO FIO:

O meio-fio será executado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 e deverá ter seção retangular com dimensões variando de 0,13m a 0,15m as espessuras, de 0,30m a 0,35m na altura e comprimento de 1,00m e resistência superior ou igual a 10 MPa.

A abertura de valas para assentamento de meio fio deverá ter a profundidade de 20 cm para

fixação do meio fio.

As peças de meio fio devem estar perfeitamente prumadas, niveladas e acomodadas para ser chumbadas nas valas. O rejuntamento de meio-fio será efetuado com argamassa de cimento e areia média no traço de 1:3.

5.4 – SARJETA:

As sarjetas serão executadas em concreto moldado in loco, sobre o pavimento em paralelepípedo, sendo que o pavimento terá um rebaixamento na região da sarjeta em relação à pista de rolamento, ver planta em anexo. Terão espessura de 5 cm, largura de 30 cm e inclinação de 2,5% ao longo do meio-fio e inclinação de 17,5% na direção transversal à pista de rolamento.

5.5 – CALÇADA:

As calçadas serão executadas em concreto não armado, moldado in loco com traço 1:2,7:3 (cimento: areia média: brita 1) e $F_{ck} = 20$ Mpa. Terão largura mínima de 1,2 metros (considerando o meio-fio como parte integrante da calçada) e espessura de 8,00 cm. A execução de lastro de concreto deverá ser precedida de aterro do tipo manual e compactação mecanizada com uso de compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv.

5.6 – PLACA DESINALIZAÇÃO:

A placa de regularização “*PARE*” refletida em alumínio deverá ser fixada em vala com concreto $F_{ck} = 10$ Mpa e pintada com duas demãos de anticorrosivo (super galvinité ou similar) e pintados com esmalte e mensagem em película reflexiva, molduradas em madeira (2,5 x 7,5)cm e fixados com frechais de (7,5 x 7,5)cm em cavas contendo concreto de traço 1:2:3 de (10 x 10 x 70)cm, locados conforme a planta em anexo.

5.7 – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA:

A placa deverá ser confeccionada em chapa galvanizada (20x45) cm, pintada com esmalte, com cores e forma conforme o desenho anexado. Será fixada por duas abraçadeiras tipo D 2” em um tubo de ferro galvanizado $e = 3,65$ cm e DN 2” com costura, de 2,8 m de comprimento, sendo 70 cm enterrado numa cava de 10 x 10 x 70 cm que logo após locado o tubo, será concretado com 1:4:5 (cimento, areia grossa e brita). A placa deverá estar no mínimo 70 cm de distância do meio fio conforme norma do DENATRAN.

5.8 – ACESSIBILIDADE:

Nos locais indicados no projeto será executado uma rampa de acesso de cadeirantes

com dimensões especificadas em planta. A faixa de pedestre será executada sobre em lastro de concreto traço 1:2,5:5, espessura de 5 centímetros e pintura com tinta acrílica a base de resina para piso (duas demãos) com dimensões especificadas em planta.

Nos extremos da faixa de pedestres, serão feitos na calçada uma plataforma rebaixada ao nível da faixa (rotação $90^\circ = 1,50\text{ m} \times 1,50\text{ m}$), com (120 cm x 120 cm) á plataforma, com inclinação máxima de 8,33%, em concreto 1:2,5:5 (cimento, areia grossa e seixo rolado), devidamente sinalizado seguindo a NBR 9020.

Nos locais indicados no projeto será executado o piso tátil de alerta, este poderá ser piso tátil direcional / alerta, 25 cm x 25cm, e = 3,00 cm, assentado argamassa de cimento, cal e areia traço 1:1:6, poderá ser aceito pela fiscalização outro piso de concreto pré-moldado que atenda as especificações da NBR 9050/94.

Antes de ser executado, o local deverá estar livre de impurezas e materiais orgânicos. Para assentar os pisos, usará argamassa colante AC-II, aplicar no fundo do piso e assentar com martelo de borracha para evitar vazios. O rejunte pode ser feito com material da mesma marca, seguindo as normas do fabricante.

5.9 – MATERIAL USADO:

O material usado para o colchão deverá ser areia fina do rio, cuja camada deve ter espessura variando entre 10 cm e 15 cm (limite desejável).

O calçamento será executado em pedra tipo paralelepípedo de rocha ígnea, nas dimensões 18x10x10cm (limites), sendo admitidas pequenas variações para maior 2,0cm e menor 1,0cm, assentadas sobre colchão de areia especificado acima.

As pedras arenosas, friáveis e sedimentares não serão aceitas.

5.9.1 – Assentamento de pedras:

Inicialmente serão assentadas as pedras mestras com espaçamento de 1,00m (um metro) no sentido transversal e cerca de 4,00m (quatro metros) no sentido longitudinal, sempre obedecendo ao abaulamento do eixo para as bordas da rua de 3 a 5%.

Segue-se assentamento das demais pedras, interligadas e bem unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma em sentido transversal ao eixo da via pública, devidamente caldeadas e/ou rejuntadas em argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa lavada).

5.9.2 – Apiloamento:

Após o assentamento, as pedras devem ser apiloadas ou compactadas com malho ou

compactador mecânico tipo sapo até se promover uma perfeita acomodação do pavimento para posterior caldeamento ou rejuntamento. Não é permitido o empoçamento de água de qualquer natureza no pavimento.

5.9.3 – Faixa de pedestre elevada

Serão executadas faixas de pedestre elevadas em todas as ruas, com dimensões definidas na planilha orçamentária. Esses dispositivos servirão para controlar a velocidade na via, ocasionando numa maior segurança para os usuários.

5.9.4 – Obra de Arte Corrente

Será executado obra de arte corrente na rua projetada do tipo BDTC de 0,8 m. Após a instalação será lançado aterro e compactado a 100% do Proctor normal.

– SERVIÇOS FINAIS:

O entulho e prováveis sobras de material devem ser removido. No recebimento, a obra deve estar executada de acordo com as especificações técnicas e totalmente limpa.

5.10 – MEDIDAÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços acima descritos serão pagos mediante medição mensal ou total, de acordo com critério adotado pelo Órgão.

5.11 – NORMAS GERAIS DE TRABALHO

5.11.1 - Materiais

Todos os materiais devem estar de acordo com as especificações. Caso a fiscalização julgue necessária, poderá solicitar da executante a informação por escrito dos locais de origem dos materiais.

A executante deverá submeter à aprovação da fiscalização, amostras de todos os materiais a serem utilizados e todos os materiais empregados deverão estar integralmente de acordo com as amostras aprovadas visualmente.

A executante deverá efetuar controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados está em conformidade com as especificações.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços acima descritos e seus custos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes de sua proposta.

Após a celebração do contrato, não será levado em conta qualquer reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes de sua proposta.

5.12 – RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO

A fiscalização deverá decidir as questões que venham a surgir quando a quantidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento, interpretação do projeto, especificações e cumprimento satisfatório às cláusulas do contrato.

Nenhuma operação de importância será iniciada sem o consentimento escrito da fiscalização ou sem uma notificação escrita da executante, apresentada com antecedente suficiente para que a fiscalização tome as providências para inspeção antes das operações. Os serviços iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados. A empresa executora dos serviços deve apresentar a referida ART de execução da obra para ser anexada ao projeto.

6.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

6.1 SEM DESONERAÇÃO(UTILIZADA)

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO					
RESUMO - ETAPAS					
CONVÊNIO: 943569/2023					
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI					
<i>ITEM</i>	<i>DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>UNID.</i>	<i>QUANT.</i>	<i>PREÇO</i>	
				<i>UNIT.</i>	<i>TOTAL</i>
1.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	unid.	1,00	58.307,86	58.307,86
1.2	TERRAPLENAGEM	unid.	1,00	1.356,99	1.356,99
1.3	PAVIMENTAÇÃO	unid.	1,00	792.239,04	792.239,04
1.4	PASSEIO / CALÇADA	unid.	1,00	187.933,57	187.933,57
1.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	unid.	1,00	118.296,10	118.296,10
1.6	SINALIZAÇÃO VERTICAL	unid.	1,00	5.223,76	5.223,76
1.7	TRANSPORTE	unid.	1,00	18.636,40	18.636,40
1.8	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	unid.	1,00	53.147,22	53.147,22
1.9	OBRA DE ARTE CORRENTE	unid.	1,00	23.895,06	23.895,06
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....					R\$ 1.259.036,00
OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 10/2023 - Piauí ,SICRO3 - 10/2023 - Piauí, ORSE - 10/2023 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará - SEM DESONERAÇÃO					

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA										
CONVÉNIO: 943569/2023 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI							ENCARGOS SOCIAIS BDI 21,73%	112,15%		
ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIPÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	COMP.001	Próprio	Administração Local	und	1,00	45.891,83	55.864,12		55.864,12	
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	6,48	309,80	377,12		2.443,74	
2.0	TERRAPLENAGEM									
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	m²	8.481,19	0,13	0,16		1.356,99	
3.0	PAVIMENTAÇÃO									
3.1	9104	ORSE	Adaptada - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	6.003,03	70,77	86,15		517.161,05	
3.2	C0821	SEINFRA	Adaptada - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m²	6.003,03	2,08	2,53		15.187,67	
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	4.221,68	44,30	53,93		227.675,20	
3.4	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m³	30,63	864,00	1.051,75		32.215,12	
4.0	PASSEIO / CALÇADA									
4.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	m³	282,60	85,53	104,12		29.424,32	
4.2	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m³	150,71	864,00	1.051,75		158.509,25	
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									
5.1	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m³	16,92	864,00	1.051,75		17.795,63	
5.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	359,52	16,21	19,73		7.093,34	
5.3	C4624	SEINFRA	Adaptada - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	522,09	146,97	178,91		93.407,13	
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL									
6.1	COMP.002	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	und	1,30	347,93	423,54		550,60	
6.2	COMP.003	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	m²	9,00	426,55	519,24		4.673,16	
7.0	TRANSPORTE									
7.1	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	26.893,56	0,56	0,68		18.287,62	
7.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	420,22	0,68	0,83		348,78	
8.0	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA									
8.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF/2021	m³	5,81	675,46	822,24		4.777,22	
8.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	108,65	43,54	53,00		5.758,45	
8.3	226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	kg	2.879,16	12,16	14,80		42.611,55	
9.0	OBRA DE ARTE CORRENTE									
9.1	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	398,75	1,45	1,77		705,79	
9.2	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	7.297,19	0,56	0,68		4.962,09	
9.3	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	398,75	4,80	5,84		2.328,70	
9.4	804181	SICRO3	Corpo de BDTC D = 0,80 m PAI - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	10,00	1.008,53	1.227,68		12.276,80	
9.5	804213	SICRO3	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00	1.487,59	1.810,84		3.621,68	
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....									RS 1.259.036,00	

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 10/2023 - Piauí ,SICRO3 - 10/2023 - Piauí, ORSE - 10/2023 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará - SEM DESONERAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / TRECHO

CONVÊNIO: 943569/2023

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

TRECHO: RUA MARIA DA GLÓRIA

MUNICÍPIO: BURITI DOS LOPES - PI

ENCARGOS SOCIAIS 112,15%

LARGURA DA VIA 5,00

BDI SERVIÇOS: 21,73%

XTENSÃO DA VIA 70,00

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	
2.0	TERRAPLENAGEM							82,88
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	m ²	518,00	0,13	0,16	82,88
3.0	PAVIMENTAÇÃO							48.347,08
3.1	9104	ORSE	Adaptada - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	350,00	70,77	86,15	30.152,50
3.2	C0821	SEINFRA	Adaptada - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m ²	350,00	2,08	2,53	885,50
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	280,00	44,30	53,93	15.100,40
3.4	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	2,10	864,00	1.051,75	2.208,68
4.0	PASSEIO / CALÇADA							13.130,26
4.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m ³	19,74	85,53	104,12	2.055,33
4.2	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m ³	10,53	864,00	1.051,75	11.074,93
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							8.908,36
5.1	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	1,94	864,00	1.051,75	2.040,40
5.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	30,72	16,21	19,73	606,11
5.3	C4624	SEINFRA	Adaptada - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	35,00	146,97	178,91	6.261,85
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							574,30
6.1	COMP.002	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	m ²	0,13	347,93	423,54	55,06
6.2	COMP.003	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	und	1,00	426,55	519,24	519,24
7.0	TRANSPORTE							1.086,58
7.1	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	1.568,00	0,56	0,68	1.066,24
7.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	24,50	0,68	0,83	20,34
8.0	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA							5.030,03
8.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,83	675,46	822,24	682,46
8.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	8,94	43,54	53,00	473,82
8.3	226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	kg	261,74	12,16	14,80	3.873,75
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....R\$								R\$ 77.159,49
OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 10/2023 - Piauí ,SICRO3 - 10/2023 - Piauí, ORSE - 10/2023 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará - SEM DESONERAÇÃO								

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / TRECHO

CONVÉNIO: 943569/2023

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI
 TRECHO: RUA FRANÇA DA ROCHA
 MUNICÍPIO: BURITI DOS LOPES - PI

ENCARGOS SOCIAIS 112,15%
 LARGURA DA VIA 6,00 BDI SERVIÇOS: 21,73%
 XTENSÃO DA VIA 115,00

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIPÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL	
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI		
2.0	TERRAPLENAGEM								154,56
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ²	966,00	0,13	0,16		154,56
3.0	PAVIMENTAÇÃO								89.625,54
3.1	9104	ORSE	Adaptada - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	690,00	70,77	86,15		59.443,50
3.2	C0821	SEINFRA	Adaptada - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALCAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m ²	690,00	2,08	2,53		1.745,70
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	460,00	44,30	53,93		24.807,80
3.4	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	3,45	864,00	1.051,75		3.628,54
4.0	PASSEIO / CALÇADA								20.649,91
4.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m ³	31,05	85,53	104,12		3.232,93
4.2	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m ³	16,56	864,00	1.051,75		17.416,98
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								13.443,96
5.1	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	2,38	864,00	1.051,75		2.503,17
5.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	33,12	16,21	19,73		653,46
5.3	C4624	SEINFRA	Adaptada - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	57,50	146,97	178,91		10.287,33
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL								574,30
6.1	COMP.002	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	m ²	0,13	347,93	423,54		55,06
6.2	COMP.003	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	und	1,00	426,55	519,24		519,24
7.0	TRANSPORTE								2.142,11
7.1	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	3.091,20	0,56	0,68		2.102,02
7.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	48,30	0,68	0,83		40,09
8.0	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA								5.093,63
8.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,83	675,46	822,24		682,46
8.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	10,14	43,54	53,00		537,42
8.3	226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	kg	261,74	12,16	14,80		3.873,75
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....								R\$	R\$ 131.684,01

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 10/2023 - Piauí, SICRO3 - 10/2023 - Piauí, ORSE - 10/2023 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará - SEM DESONERAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / TRECHO								
CONVÉNIO: 943569/2023								
ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	TERRAPLENAGEM							257,38
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	m ²	1.608,60	0,13	0,16	257,38
3.0	PAVIMENTAÇÃO							151.611,65
3.1	9104	ORSE	Adaptada - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	1.170,84	70,77	86,15	100.867,87
3.2	C0821	SEINFRA	Adaptada - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m ²	1.170,84	2,08	2,53	2.962,23
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	m	776,00	44,30	53,93	41.849,68
3.4	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m ³	5,64	864,00	1.051,75	5.931,87
4.0	PASSEIO / CALÇADA							34.715,78
4.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	m ³	52,20	85,53	104,12	5.435,06
4.2	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m ³	27,84	864,00	1.051,75	29.280,72
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							22.499,39
5.1	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m ³	3,96	864,00	1.051,75	4.164,93
5.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	49,68	16,21	19,73	980,19
5.3	C4624	SEINFRA	Adaptada - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	97,00	146,97	178,91	17.354,27
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							1.148,60
6.1	COMP.002	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	m ²	0,26	347,93	423,54	110,12
6.2	COMP.003	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	und	2,00	426,55	519,24	1.038,48
7.0	TRANSPORTE							3.634,87
7.1	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	5.245,36	0,56	0,68	3.566,84
7.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	81,96	0,68	0,83	68,03
8.0	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA							13.916,12
8.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m ³	0,83	675,46	822,24	682,46
8.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	30,42	43,54	53,00	1.612,26
8.3	226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	kg	785,23	12,16	14,80	11.621,40
9.0	OBRA DE ARTE CORRENTE							23.895,06
9.1	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m ³	m ³	398,75	1,45	1,77	705,79
9.2	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	7.297,19	0,56	0,68	4.962,09
9.3	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	398,75	4,80	5,84	2.328,70
9.4	804181	SICRO3	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	10,00	1.008,53	1.227,68	12.276,80
9.5	804213	SICRO3	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00	1.487,59	1.810,84	3.621,68
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....							R\$ 251.678,85	
OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 10/2023 - Piauí ,SICRO3 - 10/2023 - Piauí, ORSE - 10/2023 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará - SEM DESONERAÇÃO								

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / TRECHO

CONVÉNIO: 943569/2023

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

TRECHO: RUA JOSÉ LEITE DE CARVALHO

MUNICÍPIO: BURITI DOS LOPES - PI

ENCARGOS SOCIAIS

112,15%

LARGURA DA VIA 6,00

BDI SERVIÇOS: 21,73%

XTENSÃO DA VIA 340,00

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIPÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL	
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI		
2.0	TERRAPLENAGEM								456,96
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ²	2.856,00	0,13	0,16		456,96
3.0	PAVIMENTAÇÃO								265.716,74
3.1	9104	ORSE	Adaptada - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	2.040,00	70,77	86,15		175.746,00
3.2	C0821	SEINFRA	Adaptada - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALCAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m ²	2.040,00	2,08	2,53		5.161,20
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.384,00	44,30	53,93		74.639,12
3.4	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	9,67	864,00	1.051,75		10.170,42
4.0	PASSEIO / CALÇADA								61.051,90
4.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m ³	91,80	85,53	104,12		9.558,22
4.2	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m ³	48,96	864,00	1.051,75		51.493,68
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								34.551,51
5.1	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	2,38	864,00	1.051,75		2.503,17
5.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	82,80	16,21	19,73		1.633,64
5.3	C4624	SEINFRA	Adaptada - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	170,00	146,97	178,91		30.414,70
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL								
6.1	COMP.002	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	m ²		347,93	423,54		
6.2	COMP.003	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	und		426,55	519,24		
7.0	TRANSPORTE								6.333,18
7.1	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	9.139,20	0,56	0,68		6.214,66
7.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	142,80	0,68	0,83		118,52
8.0	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA								13.916,12
8.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,83	675,46	822,24		682,46
8.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	30,42	43,54	53,00		1.612,26
8.3	226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	kg	785,23	12,16	14,80		11.621,40
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....								R\$	R\$ 382.026,41

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 10/2023 - Piauí ,SICRO3 - 10/2023 - Piauí, ORSE - 10/2023 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará - SEM DESONERAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / TRECHO

CONVÉNIO: 943569/2023

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

TRECHO: RUA PROJETADA 30

MUNICÍPIO: BURITI DOS LOPES - PI

ENCARGOS SOCIAIS

112,15%

LARGURA DA VIA 5,50

BDI SERVIÇOS: 21,73%

XTENSÃO DA VIA 109,50

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIPÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL	
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI		
2.0	TERRAPLENAGEM								138,41
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ²	865,05	0,13	0,16		138,41
3.0	PAVIMENTAÇÃO								81.082,36
3.1	9104	ORSE	Adaptada - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	602,25	70,77	86,15		51.883,84
3.2	C0821	SEINFRA	Adaptada - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALCAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m ²	602,25	2,08	2,53		1.523,69
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	449,00	44,30	53,93		24.214,57
3.4	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	3,29	864,00	1.051,75		3.460,26
4.0	PASSEIO / CALÇADA								19.664,93
4.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m ³	29,57	85,53	104,12		3.078,83
4.2	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m ³	15,77	864,00	1.051,75		16.586,10
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								12.720,56
5.1	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	2,16	864,00	1.051,75		2.271,78
5.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	33,12	16,21	19,73		653,46
5.3	C4624	SEINFRA	Adaptada - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	54,75	146,97	178,91		9.795,32
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL								1.148,60
6.1	COMP.002	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	m ²	0,26	347,93	423,54		110,12
6.2	COMP.003	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	und	2,00	426,55	519,24		1.038,48
7.0	TRANSPORTE								1.869,68
7.1	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	2.698,08	0,56	0,68		1.834,69
7.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	42,16	0,68	0,83		34,99
8.0	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA								5.093,63
8.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,83	675,46	822,24		682,46
8.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	10,14	43,54	53,00		537,42
8.3	226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	kg	261,74	12,16	14,80		3.873,75
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....								R\$	R\$ 121.718,17

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 10/2023 - Piauí ,SICRO3 - 10/2023 - Piauí, ORSE - 10/2023 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará - SEM DESONERAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / TRECHO

CONVÉNIO: 943569/2023

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

TRECHO: RUA PROJETADA 10

MUNICÍPIO: BURITI DOS LOPES - PI

ENCARGOS SOCIAIS 112,15%

LARGURA DA VIA 5,00 BDI SERVIÇOS: 21,73%

XTENSÃO DA VIA 108,50

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIPÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	
2.0	TERRAPLENAGEM							128,46
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ²	802,90	0,13	0,16	128,46
3.0	PAVIMENTAÇÃO							75.482,54
3.1	9104	ORSE	Adaptada - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	542,50	70,77	86,15	46.736,38
3.2	C0821	SEINFRA	Adaptada - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALCAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m ²	542,50	2,08	2,53	1.372,53
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	444,00	44,30	53,93	23.944,92
3.4	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	3,26	864,00	1.051,75	3.428,71
4.0	PASSEIO / CALÇADA							19.479,06
4.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m ³	29,30	85,53	104,12	3.050,72
4.2	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m ³	15,62	864,00	1.051,75	16.428,34
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							12.352,38
5.1	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	1,94	864,00	1.051,75	2.040,40
5.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	30,72	16,21	19,73	606,11
5.3	C4624	SEINFRA	Adaptada - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	54,25	146,97	178,91	9.705,87
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							1.148,60
6.1	COMP.002	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	m ²	0,26	347,93	423,54	110,12
6.2	COMP.003	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	und	2,00	426,55	519,24	1.038,48
7.0	TRANSPORTE							1.684,19
7.1	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	2.430,40	0,56	0,68	1.652,67
7.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	37,98	0,68	0,83	31,52
8.0	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA							5.004,06
8.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,83	675,46	822,24	682,46
8.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	8,45	43,54	53,00	447,85
8.3	226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	kg	261,74	12,16	14,80	3.873,75
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....							R\$	R\$ 115.279,29

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 10/2023 - Piauí, SICRO3 - 10/2023 - Piauí, ORSE - 10/2023 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará - SEM DESONERAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / TRECHO

CONVÉNIO: 943569/2023

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI
TRECHO: RUA PROJETADA 20
MUNICÍPIO: BURITI DOS LOPES - PI

ENCARGOS SOCIAIS 112,15%
 LARGURA DA VIA 5,50 BDI SERVIÇOS: 21,73%
 XTENSÃO DA VIA 107,17

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIPÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		TOTAL
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	
2.0	TERRAPLENAGEM							
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ²	864,64	0,13	0,16	138,34
3.0	PAVIMENTAÇÃO							
3.1	9104	ORSE	Adaptada - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	607,44	70,77	86,15	52.330,96
3.2	C0821	SEINFRA	Adaptada - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALCAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m ²	607,44	2,08	2,53	1.536,82
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	428,68	44,30	53,93	23.118,71
3.4	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	3,22	864,00	1.051,75	3.386,64
4.0	PASSEIO / CALÇADA							
4.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m ³	28,94	85,53	104,12	3.013,23
4.2	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m ³	15,43	864,00	1.051,75	16.228,50
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							
5.1	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	2,16	864,00	1.051,75	2.271,78
5.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	99,36	16,21	19,73	1.960,37
5.3	C4624	SEINFRA	Adaptada - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	53,59	146,97	178,91	9.587,79
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							
6.1	COMP.002	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	m ²	0,26	347,93	423,54	110,12
6.2	COMP.003	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	und	1,00	426,55	519,24	519,24
7.0	TRANSPORTE							
7.1	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	2.721,33	0,56	0,68	1.850,50
7.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	42,52	0,68	0,83	35,29
8.0	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA							
8.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,83	675,46	822,24	682,46
8.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	10,14	43,54	53,00	537,42
8.3	226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	kg	261,74	12,16	14,80	3.873,75
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....						R\$	R\$ 121.181,92	

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 10/2023 - Piauí ,SICRO3 - 10/2023 - Piauí, ORSE - 10/2023 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará - SEM DESONERAÇÃO

6.2 COM DESONERAÇÃO (NÃO UTILIZADA)

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO					
RESUMO - ETAPAS					
CONVÊNIO: 943569/2023					
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI					
<i>ITEM</i>	<i>DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>UNID.</i>	<i>QUANT.</i>	<i>PREÇO</i>	
				<i>UNIT.</i>	<i>TOTAL</i>
1.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	unid.	1,00	53.546,87	53.546,87
1.2	TERRAPLENAGEM	unid.	1,00	1.272,19	1.272,19
1.3	PAVIMENTAÇÃO	unid.	1,00	803.539,50	803.539,50
1.4	PASSEIO / CALÇADA	unid.	1,00	192.763,11	192.763,11
1.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	unid.	1,00	118.788,70	118.788,70
1.6	SINALIZAÇÃO VERTICAL	unid.	1,00	5.467,77	5.467,77
1.7	TRANSPORTE	unid.	1,00	19.186,90	19.186,90
1.8	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	unid.	1,00	55.740,56	55.740,56
1.9	OBRA DE ARTE CORRENTE	unid.	1,00	24.632,23	24.632,23
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....					R\$ 1.274.937,83
OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 10/2023 - Piauí ,SICRO3 - 10/2023 - Piauí, ORSE - 10/2023 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará - COM DESONERAÇÃO					

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA								
CONVENIO: 943569/2023 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI							ENCARGOS SOCIAIS BDI 27,83%	112,15%
ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.		PREÇO	
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						TOTAL	
1.1	COMP.001	Próprio	Administração Local	und	1,00	39.904,37	51.009,76	51.009,76
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	6,48	306,29	391,53	2.537,11
2.0	TERRAPLENAGEM						1.272,19	
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	m²	8.481,27	0,12	0,15	1.272,19
3.0	PAVIMENTAÇÃO						803.539,50	
3.1	9104	ORSE	Adaptada - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	6.003,03	68,56	87,64	526.105,55
3.2	C0821	SEINFRA	Adaptada - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m²	6.003,03	1,91	2,44	14.647,39
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	4.221,68	42,57	54,42	229.743,83
3.4	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	30,63	843,91	1.078,77	33.042,73
4.0	PASSEIO / CALÇADA						192.763,11	
4.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	282,60	83,55	106,80	30.181,68
4.2	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m³	150,71	843,91	1.078,77	162.581,43
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						118.788,70	
5.1	94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	16,92	843,91	1.078,77	18.252,77
5.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	359,52	14,89	19,03	6.841,65
5.3	C4624	SEINFRA	Adaptada - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	522,09	140,39	179,46	93.694,28
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL						5.467,77	
6.1	COMP.002	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	und	1,30	346,83	443,35	576,36
6.2	COMP.003	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	m²	9,00	425,17	543,49	4.891,41
7.0	TRANSPORTE						19.186,90	
7.1	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	26.893,57	0,55	0,70	18.825,50
7.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	420,23	0,67	0,86	361,40
8.0	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA						55.740,56	
8.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	5,81	668,53	854,58	4.965,10
8.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	108,65	43,44	55,53	6.033,32
8.3	226	ORSE	Chapa xadrez 1/4"	kg	2.879,16	12,16	15,54	44.742,14
9.0	OBRA DE ARTE CORRENTE						24.632,23	
9.1	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	398,75	1,43	1,83	729,71
9.2	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	7.297,19	0,55	0,70	5.108,03
9.3	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	398,75	4,75	6,07	2.420,41
9.4	804181	SICRO3	Corpo de BDTC D = 0,80 m PAI - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	10,00	997,61	1.275,24	12.752,40
9.5	804213	SICRO3	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00	1.443,60	1.810,84	3.621,68
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....R\$							R\$ 1.274.937,83	

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI - 10/2023 - Piauí ,SICRO3 - 10/2023 - Piauí, ORSE - 10/2023 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará - COM DESONERAÇÃO

7 MEMÓRIA DE CÁLCULO

RUA MARIA DA GLÓRIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

EXTENSÃO (m) = 70,00
LARGURA DA VIA (m) = 5,00

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 Regularização de superfície em terra com motoniveladora	518,00 m ²
---	-----------------------

PISTA DE ROLAMENTO
EXTENSÃO 70,00 m
LARGURA 5,00 m

CALÇADA
EXTENSÃO 70,00 m
LARGURA 1,20 m
LADOS 2,00 und

ÁREA TOTAL 518,00 m²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	350,00 m ²
---	-----------------------

PISTA DE ROLAMENTO
EXTENSÃO 70,00 m
LARGURA 5,00 m

ÁREA TOTAL 350,00 m²

3.2 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador mecânico tipo sapo	350,00 m ²
--	-----------------------

PISTA DE ROLAMENTO
EXTENSÃO 70,00 m
LARGURA 5,00 m

ÁREA TOTAL 350,00 m²

3.3 Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	280,00 m
--	----------

EXTENSÃO 70,00 m

MEIO-FIO DA RUA
LADOS 2,00 und

MEIO-FIO DA CALÇADA
LADOS 2,00 und

TOTAL 280,00 m

3.4 Execução de sarjeta com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm	2,10 m ³
---	---------------------

EXTENSÃO 70,00 m

SARJETA
LADOS 2,00 und
LARGURA 0,30 m
ESPESSURA 0,05 m

ÁREA TOTAL 2,10 m³

4.0 CALÇADA	
-------------	--

4.1 Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecânizada	19,74 m ³
---	----------------------

EXTENSÃO 70,00 m

ATERRO
LADOS 2,00 und
LARGURA 0,94 m
ALTURA 0,15 m

VOLUME TOTAL 19,74 m³

4.2 Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 8 cm	10,53 m ³
---	----------------------

EXTENSÃO 70,00 m

ATERRO
LADOS 2,00 und
LARGURA 0,94 m
ESPESSURA 0,08 m

VOLUME TOTAL 10,53 m³

5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
5.1 Execução de faixa de pedestre com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm		1,94 m ³
	QUANTIDADE LARGURA - FAIXA LARGURA - VIA ESPESSURA	2,00 und 4,40 m 4,40 m 0,05 m
	ÁREA TOTAL	1,94 m ³

5.2 Pintura com tinta acrílica a base de resina para piso (faixa de pedestre e rampas) duas demãos		30,72 m ²
--	--	----------------------



DIMENSÃO DE 01 FAIXA	
LARGURA	0,40 m
COMPRIMENTO	3,00 m
ÁREA	1,20 m ²
QUANT. DE FAIXA	10,00 und
ÁREA TOTAL(FAIXAS)	12,00 m ²
DIMENSÃO DE 01 RAMPA	
LARGURA	1,20 m
COMPRIMENTO	1,20 m
ÁREA	1,44 m ²
QUANT. DE RAMPAS	8,00 und
ÁREA TOTAL(RAMPAS)	11,52 m ²
DIMENSÃO DE 01 ÁREA DE ROTAÇÃO	
LARGURA	1,20 m
COMPRIMENTO	1,50 m
ÁREA	1,80 m ²
QUANT. DE ROTAÇÃO	4,00 und
ÁREA TOTAL(ROTAÇÃO)	7,20 m ²
ÁREA TOTAL	30,72 m ²

5.3 Piso tátil direcional / alerta, 25 cm x 25 cm, e = 3 cm, assentado argamassade cimento, cal e areia traço 1:1:6		35,00 m ²
---	--	----------------------

EXTENSÃO 70,00 m

PISO TÁTIL DA CALÇADA	
COMPRIMENTO	0,25 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	35,00 m ²

6.0 TRANSPORTE	
6.1 Placa de regularização "PARE" reflexiva em alumínio	0,13 m ²

ÁREA DE 01 PLACA 0,13 m²
QUANT. DE PLACAS 1,00 und
ÁREA TOTAL 0,13 m²

6.2 Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45 x 20 cm com tubo de aço assentado		1,00 und
	QUANT. DE PLACAS	1,00 und

7.0	
7.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada	1.568,00 T x Km

COEFICIENTE 4,48 (T x Km) / m²
ÁREA TOTAL 350,00 m²
TRANSPORTE 1568,00 T x Km

7.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário		24,50 T x Km
	COEFICIENTE ÁREA TOTAL TRANSPORTE	0,07 (T x Km) / m ² 350,00 m ² 24,50 T x Km

8.0 FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA

CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO

8.1 COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021

0,83 m²**Área corte A-A**

Base maior	7,00 m
Base menor	4,00 m
Altura	0,15 m
Área Total	0,83 m ²
Largura da Faixa	4,40 m
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Volume total	3,65 m ³

8.2 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm**8,94 m²**

Faixa	
Largura	0,40 m
Comprimento	3,00 m
Área	1,20 m ²
Quant. de faixa/faixa de pedestre	5,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	6,00 m ²

Pintura triangular	
Área	0,49 m ²
Quant. /faixa de pedestre	6,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	2,94 m ²

Área total 8,94 m²**8.3 Chapa xadrez 1/4"****261,74 kg****Peso específico do aço**

Área de chapa	54,53 kg/m ²
Face 1 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 2 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 3 - 0,3 x 4,00 m	1,20 m ²
Área total	2,40 m ²
Quant. De chapa/ faixa	2,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Quant. Total	261,74 kg

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

RUA FRANÇA DA ROCHA

2.0 TERRAPLENAGEM 2.1 Regularização de superfície em terra com motoniveladora		EXTENSÃO (m) = 115,00 LARGURA DA VIA (m) = 6,00
<hr/>		
PISTA DE ROLAMENTO CALÇADA EXTENSÃO 115,00 m LARGURA 6,00 m LADOS 1,20 m LADOS 2,00 und ÁREA TOTAL 966,00 m ²		
<hr/>		
3.0 PAVIMENTAÇÃO 3.1 Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico		690,00 m ²
<hr/>		
PISTA DE ROLAMENTO CALÇADA EXTENSÃO 115,00 m LARGURA 6,00 m LADOS 2,00 und ÁREA TOTAL 690,00 m ²		
<hr/>		
3.2 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador mecânico tipo sapo		690,00 m ²
<hr/>		
PISTA DE ROLAMENTO CALÇADA EXTENSÃO 115,00 m LARGURA 6,00 m LADOS 2,00 und ÁREA TOTAL 690,00 m ²		
<hr/>		
3.3 Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas		460,00 m
<hr/>		
MEIO-FIO DA RUA MEIO-FIO DA CALÇADA LADOS 2,00 und LADOS 2,00 und TOTAL 460,00 m		
<hr/>		
3.4 Execução de sarjeta com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm		3,45 m ³
<hr/>		
SARJETA LADOS 2,00 und LARGURA 0,30 m ESPESSURA 0,05 m ÁREA TOTAL 3,45 m ³		
<hr/>		
4.0 CALÇADA 4.1 Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecânizada		31,05 m ³
<hr/>		
ATERRO LADOS 2,00 und LARGURA 0,90 m ALTURA 0,15 m VOLUME TOTAL 31,05 m ³		

4.2 Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 8 cm	16,56 m³
EXTENSÃO	115,00 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,90 m
ESPESSURA	0,08 m
VOLUME TOTAL	16,56 m ³
5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
5.1 Execução de faixa de pedestre com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm	2,38 m³
QUANTIDADE	2,00 und
LARGURA - FAIXA	4,40 m
LARGURA - VIA	5,40 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	2,38 m ³
5.2 Pintura com tinta acrílica a base de resina para piso (faixa de pedestre e rampas) duas demãos	33,12 m²
	
DIMENSÃO DE 01 FAIXA	
LARGURA	0,40 m
COMPRIMENTO	3,00 m
ÁREA	1,20 m ²
QUANT. DE FAIXA	12,00 und
ÁREA TOTAL(FAIXAS)	14,4 m ²
DIMENSÃO DE 01 RAMPA	
LARGURA	1,20 m
COMPRIMENTO	1,20 m
ÁREA	1,44 m ²
QUANT. DE RAMPAS	8,00 und
ÁREA TOTAL(RAMPAS)	11,52 m ²
DIMENSÃO DE 01 ÁREA DE ROTAÇÃO	
LARGURA	1,20 m
COMPRIMENTO	1,50 m
ÁREA	1,80 m ²
QUANT. DE ROTAÇÃO	4,00 und
ÁREA TOTAL(ROTAÇÃO)	7,2 m ²
ÁREA TOTAL	33,12 m ²
5.3 Piso tátil direcional / alerta, 25 cm x 25 cm, e = 3 cm, assentado argamassade cimento, cal e areia traço 1:1:6	57,50 m²
EXTENSÃO	115,00 m
PISO TÁTIL DA CALÇADA	
COMPRIMENTO	0,25 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	57,50 m ²
6.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL	
6.1 Placa de regularização "PARE" reflexiva em alumínio	0,13 m²
ÁREA DE 01 PLACA	0,13 m ²
QUANT. DE PLACAS	1,00 und
ÁREA TOTAL	0,13 m ²
6.2 Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45 x 20 cm com tubo de aço assentado	1,00 und
QUANT. DE PLACAS	1,00 und
7.0 TRANSPORTE	
7.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	3.091,20 T x Km
COEFICIENTE	4,48 (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	690,00 m ²
TRANSPORTE	3091,20 T x Km
7.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	48,30 T x Km
COEFICIENTE	0,07 (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	690,00 m ²
TRANSPORTE	48,30 T x Km

8.0 FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	8.1 COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	0,83 m²
--------------------------------------	--	--	---------------------------

Área corte A-A	
Base maior	7,00 m
Base menor	4,00 m
Altura	0,15 m
Área Total	0,83 m ²

Largura da Faixa	5,40 m
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Volume total	4,48 m ³

8.2 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	10,14 m²
--	----------------------------

Faixa	
Largura	0,40 m
Comprimento	3,00 m
Área	1,20 m ²
Quant. de faixa/faixa de pedestre	6,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	7,20 m ²
Pintura triangular	
Área	0,49 m ²
Quant. /faixa de pedestre	6,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	2,94 m ²
Área total	10,14 m²

8.3 Chapa xadrez 1/4"	261,74 kg
------------------------------	------------------

Peso específico do aço	54,53 kg/m²
Área de chapa	
Face 1 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 2 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 3 - 0,3 x 4,00 m	1,20 m ²
Área total	2,40 m ²
Quant. De chapa/ faixa	2,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Quant. Total	261,74 kg

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

RUA PROJETADA

EXTENSÃO (m) = 200,00
LARGURA DA VIA (m) = 6,00

2.0 TERRAPLENAGEM	1.608,60 m²
2.1 Regularização de superfície em terra com motoniveladora	1.608,60 m²

PISTA DE ROLAMENTO
EXTENSÃO 200,00 m
LARGURA 6,00 m

CALÇADA
EXTENSÃO 200,00 m
LARGURA 1,20 m
LADOS 2,00 und

DESCONTO COM A RUA JOSÉ LEITE DE CARVALHO
EXTENSÃO 8,50 m
LARGURA 8,40 m
ÁREA 71,40 m²

ÁREA TOTAL 1.608,60 m²

3.0 PAVIMENTAÇÃO		
3.1 Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	1.170,84	m²

PISTA DE ROLAMENTO
EXTENSÃO 200,00 m
LARGURA 6,00 m

DESCONTO COM A RUA JOSÉ LEITE DE CARVALHO
EXTENSÃO 5,40 m
LARGURA 5,40 m
ÁREA 29,16 m²

ÁREA TOTAL 1.170,84 m²

3.2 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador mecânico tipo sapo	1.170,84	m²
---	-----------------	----------------------

PISTA DE ROLAMENTO
EXTENSÃO 200,00 m
LARGURA 6,00 m

DESCONTO COM A RUA JOSÉ LEITE DE CARVALHO
EXTENSÃO 5,40 m
LARGURA 5,40 m
ÁREA 29,16 m²

ÁREA TOTAL 1.170,84 m²

3.3 Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	776,00	m
---	---------------	----------

EXTENSÃO 200,00 m

MEIO-FIO DA RUA
LADOS 2,00 und

MEIO-FIO DA CALÇADA
LADOS 2,00 und

DESCONTO RUA JOSÉ LEITE DE CARVALHO
EXTENSÃO 6,00 m
QUANT. 4,00 und

TOTAL 776,00 m

3.4 Execução de sarjeta com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm	5,64 m³
EXTENSÃO	200,00 m
DESCONTO RUA JOSÉ LEITE DE CARVALHO	
LADO ESQUERDO	6,00 m
LADO DIREITO	6,00 m
SARJETA	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,30 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	5,64 m ³
4.0 CALÇADA	
4.1 Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecânizada	52,20 m³
EXTENSÃO	200,00 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,90 m
ALTURA	0,15 m
DESCONTO RUA JOSÉ LEITE DE CARVALHO	
LADO ESQUERDO	6,00 m
LADO DIREITO	6,00 m
VOLUME TOTAL	52,20 m ³
4.2 Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 8 cm	27,84 m³
EXTENSÃO	200,00 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,90 m
ESPESSURA	0,08 m
DESCONTO RUA JOSÉ LEITE DE CARVALHO	
LADO ESQUERDO	6,00 m
LADO DIREITO	6,00 m
VOLUME TOTAL	27,84 m ³
5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
5.1 Execução de faixa de pedestre com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm	3,96 m³
QUANTIDADE	3,00 und
LARGURA - FAIXA	4,40 m
LARGURA - VIA	6,00 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	3,96 m ³
5.2 Pintura com tinta acrílica a base de resina para piso (faixa de pedestre e rampas) duas demãos	49,68 m²
DIMENSÃO DE 01 FAIXA	
LARGURA	0,40 m
COMPRIMENTO	3,00 m
ÁREA	1,20 m ²
QUANT. DE FAIXA	18,00 und
ÁREA TOTAL(FAIXAS)	21,6 m ²
DIMENSÃO DE 01 RAMPA	
LARGURA	1,20 m
COMPRIMENTO	1,20 m
ÁREA	1,44 m ²
QUANT. DE RAMPAS	12,00 und
ÁREA TOTAL(RAMPAS)	17,28 m ²



DIMENSÃO DE 01 ÁREA DE ROTAÇÃO	
LARGURA	1,20 m
COMPRIMENTO	1,50 m
ÁREA	1,80 m ²
QUANT. DE ROTAÇÃO	6,00 und
ÁREA TOTAL(ROTAÇÃO)	10,8 m ²
ÁREA TOTAL	49,68 m ²
5.3 Piso tátil direcional / alerta, 25 cm x 25 cm, e = 3 cm, assentado argamassa de cimento, cal e areia traço 1:1:6	97,00 m²
EXTENSÃO	200,00 m
PISO TÁTIL DA CALÇADA	
COMPRIMENTO	0,25 m
LADOS	2,00 und
DESCONTO RUA JOSÉ LEITE DE CARVALHO	
LADO ESQUERDO	6,00 m
LADO DIREITO	6,00 m
ÁREA TOTAL	97,00 m ²
6.0 TRANSPORTE	
6.1 Placa de regularização "PARE" reflexiva em alumínio	0,26 m²
ÁREA DE 01 PLACA	0,13 m ²
QUANT. DE PLACAS	2,00 und
ÁREA TOTAL	0,26 m ²
6.2 Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45 x 20 cm com tubo de aço assentado	2,00 und
QUANT. DE PLACAS	2,00 und
7.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL	
7.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	5.245,36 T x Km
COEFICIENTE	4,48 (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	1.170,84 m ²
TRANSPORTE	5245,36 T x Km
7.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	81,96 T x Km
COEFICIENTE	0,07 (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	1.170,84 m ²
TRANSPORTE	81,96 T x Km
8.0 FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	
8.1 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	0,83 m²
Área corte A-A	
Base maior	7,00 m
Base menor	4,00 m
Altura	0,15 m
Área Total	0,83 m ²
Largura da Faixa	5,40 m
Quant. de faixa de pedestre elevada	3,00 und
Volume total	13,45 m ³
8.2 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	30,42 m²
Faixa	
Largura	0,40 m
Comprimento	3,00 m
Área	1,20 m ²
Quant. de faixa/faixa de pedestre	6,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	3,00 und
Área total de faixas	21,60 m ²
Pintura triangular	
Área	0,49 m ²
Quant. /faixa de pedestre	6,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	3,00 und
Área total de faixas	8,82 m ²
Área total	30,42 m²

8.3 Chapa xadrez 1/4"	785,23 kg
Peso específico do aço	54,53 kg/m ²
Área de chapa	
Face 1 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 2 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 3 - 0,3 x 4,00 m	1,20 m ²
Área total	2,40 m ²
Quant. De chapa/ faixa	2,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	3,00 und
Quant. Total	785,23 kg

9.0 OBRA DE ARTE CORRENTE	
9.1 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	398,75 m³

ÁREA A	11,27 m ²
ÁREA B	12,50 m ²
ÁREA C	11,27 m ²
DESCONTO BUEIRO	3,14 m ²
LARGURA	10,00 m
FATOR DE EMPOLAMENTO	1,25
VOLUME TOTAL	398,75 m ³

9.2 Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	7.297,19 t.km
---	----------------------

COORDENADAS JAZIDA(UTM) = 190335.00 m E 9653573.00 m S

VOLUME TOTAL	398,75 m ³
DENSIDADE MATERIAL	1,50 t/m ³
PESO TOTAL	598,13 t
DMT	12,20 km
TRANSPORTE TOTAL	7297,19 t.km

9.3 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	398,75 m³
--	-----------------------------

VOLUME TOTAL 398,75 m³

9.4 Corpo de BDTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	10,00 m
--	----------------

QUANTIDADE 10,00 m

9.5 Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidate 0° - areia e brita comerciais - alas retas	2,00 und
---	-----------------

QUANTIDADE 2,00 und

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

RUA JOSÉ LEITE DE CARVALHO

EXTENSÃO (m) = 340,00
 LARGURA DA VIA (m) = 6,00

2.0 TERRAPLENAGEM		
2.1 Regularização de superfície em terra com motoniveladora		2.856,00 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	340,00 m
LARGURA	6,00 m
CALÇADA	
EXTENSÃO	340,00 m
LARGURA	1,20 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	2.856,00 m ²

3.0 PAVIMENTAÇÃO		
3.1 Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico		2.040,00 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	340,00 m
LARGURA	6,00 m
ÁREA TOTAL	2.040,00 m ²

3.2 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador mecânico tipo sapo		2.040,00 m²
---	--	-------------------------------

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	340,00 m
LARGURA	6,00 m
ÁREA TOTAL	2.040,00 m ²

3.3 Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas		1.384,00 m
---	--	-------------------

EXTENSÃO	340,00 m
MEIO-FIO DA RUA	
LADOS	2,00 und
MEIO-FIO DA CALÇADA	
LADOS	2,00 und
CANAleta - ENTROCAMENTO COM A RUA PROJETADA	
ACRÉSCIMO	12,00 m
QUANT.	2,00 und
TOTAL	1.384,00 m

3.4 Execução de sarjeta com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm		9,67 m³
--	--	---------------------------

EXTENSÃO	340,00 m
DESCONTOS	
RUA PROETADA 20 - LE	5,50 m
RUA PROETADA - LE	6,15 m
RUA PROETADA - LD	6,15 m
SARJETA	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,30 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	9,67 m ³

4.0 CALÇADA		
4.1 Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecânizada		91,80 m³
	EXTENSÃO	340,00 m
	ATERRO	
	LADOS	2,00 und
	LARGURA	0,90 m
	ALTURA	0,15 m
	VOLUME TOTAL	91,80 m ³
4.2 Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 8 cm		48,96 m³
	EXTENSÃO	340,00 m
	ATERRO	
	LADOS	2,00 und
	LARGURA	0,90 m
	ESPESSURA	0,08 m
	VOLUME TOTAL	48,96 m ³
5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
5.1 Execução de faixa de pedestre com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm		2,38 m³
	QUANTIDADE	2,00 und
	LARGURA - FAIXA	4,40 m
	LARGURA - VIA	5,40 m
	ESPESSURA	0,05 m
	ÁREA TOTAL	2,38 m ³
5.2 Pintura com tinta acrílica a base de resina para piso (faixa de pedestre e rampas) duas demãos		82,80 m²
	DIMENSÃO DE 01 FAIXA	
	LARGURA	0,40 m
	COMPRIMENTO	3,00 m
	ÁREA	1,20 m ²
	QUANT. DE FAIXA	30,00 und
	ÁREA TOTAL(FAIXAS)	36 m ²
	DIMENSÃO DE 01 RAMPA	
	LARGURA	1,20 m
	COMPRIMENTO	1,20 m
	ÁREA	1,44 m ²
	QUANT. DE RAMPAS	20,00 und
	ÁREA TOTAL(RAMPAS)	28,8 m ²
	DIMENSÃO DE 01 ÁREA DE ROTAÇÃO	
	LARGURA	1,20 m
	COMPRIMENTO	1,50 m
	ÁREA	1,80 m ²
	QUANT. DE ROTAÇÃO	10,00 und
	ÁREA TOTAL(ROTAÇÃO)	18 m ²
	ÁREA TOTAL	82,8 m ²
5.3 Piso tátil direcional / alerta, 25 cm x 25 cm, e = 3 cm, assentado argamassade cimento, cal e areia traço 1:1:6		170,00 m²
	EXTENSÃO	340,00 m
	PISO TÁTIL DA CALÇADA	
	COMPRIMENTO	0,25 m
	LADOS	2,00 und
	ÁREA TOTAL	170,00 m ²
6.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL		
6.1 Placa de regularização "PARE" reflexiva em alumínio		- m²
	ÁREA DE 01 PLACA	0,13 m ²
	QUANT. DE PLACAS	- und
	ÁREA TOTAL	- m ²
6.2 Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45 x 20 cm com tubo de aço assentado		- und
	QUANT. DE PLACAS	- und

7.0 TRANSPORTE		
7.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		9.139,20 T x Km
	COEFICIENTE	4,48 (T x Km) / m ²
	ÁREA TOTAL	2.040,00 m ²
	TRANSPORTE	9139,20 T x Km
7.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		142,80 T x Km
	COEFICIENTE	0,07 (T x Km) / m ²
	ÁREA TOTAL	2.040,00 m ²
	TRANSPORTE	142,80 T x Km
8.0 FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA		
8.1 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO		0,83 m²
8.2 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm		30,42 m²
	Faixa	
	Largura	0,40 m
	Comprimento	3,00 m
	Área	1,20 m ²
	Quant. de faixa/faixa de pedestre	6,00 und/faixa
	Quant. de faixa de pedestre elevada	3,00 und
	Área total de faixas	21,60 m ²
	Pintura triangular	
	Área	0,49 m ²
	Quant. /faixa de pedestre	6,00 und/faixa
	Quant. de faixa de pedestre elevada	3,00 und
	Área total de faixas	8,82 m ²
	Área total	30,42 m²
8.3 Chapa xadrez 1/4"		785,23 kg
	Peso específico do aço	54,53 kg/m²
	Área de chapa	
	Face 1 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
	Face 2 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
	Face 3 - 0,3 x 4,00 m	1,20 m ²
	Área total	2,40 m ²
	Quant. De chapa/ faixa	2,00 und/faixa
	Quant. de faixa de pedestre elevada	3,00 und
	Quant. Total	785,23 kg

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

RUA PROJETADA 30

EXTENSÃO (m) = 109,50
LARGURA DA VIA (m) = 5,50

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 Regularização de superfície em terra com motoniveladora

865,05 m²

PISTA DE ROLAMENTO

EXTENSÃO 109,50 m
LARGURA 5,50 m

CALÇADA

EXTENSÃO 109,50 m
LARGURA 1,20 m
LADOS 2,00 und

ÁREA TOTAL 865,05 m²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico

602,25 m²

PISTA DE ROLAMENTO

EXTENSÃO 109,50 m
LARGURA 5,50 m

ÁREA TOTAL 602,25 m²

3.2 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador mecânico tipo sapo

602,25 m²

PISTA DE ROLAMENTO

EXTENSÃO 109,50 m
LARGURA 5,50 m

ÁREA TOTAL 602,25 m²

3.3 Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas

449,00 m

EXTENSÃO 109,50 m

MEIO-FIO DA RUA

LADOS 2,00 und

MEIO-FIO DA CALÇADA

LADOS 2,00 und

CANAleta - ENTROCAMENTO COM A RUA PROETADA 30

ACRÉSCIMO 11,00 m

TOTAL 449,00 m

3.4 Execução de sarjeta com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm

3,29 m³

EXTENSÃO 109,50 m

SARJETA

LADOS 2,00 und
LARGURA 0,30 m
ESPESSURA 0,05 m

ÁREA TOTAL 3,29 m³

4.0 CALÇADA

4.1 Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecânizada

29,57 m³

EXTENSÃO 109,50 m

ATERRO

LADOS 2,00 und
LARGURA 0,90 m
ALTURA 0,15 m

VOLUME TOTAL 29,57 m³

4.2 Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 8 cm	15,77 m³
EXTENSÃO	109,50 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,90 m
ESPESSURA	0,08 m
VOLUME TOTAL	15,77 m ³
5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
5.1 Execução de faixa de pedestre com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm	2,16 m³
QUANTIDADE	2,00 und
LARGURA - FAIXA	4,40 m
LARGURA - VIA	4,90 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	2,16 m ³
5.2 Pintura com tinta acrílica a base de resina para piso (faixa de pedestre e rampas) duas demãos	33,12 m²
	
DIMENSÃO DE 01 FAIXA	
LARGURA	0,40 m
COMPRIMENTO	3,00 m
ÁREA	1,20 m ²
QUANT. DE FAIXA	12,00 und
ÁREA TOTAL(FAIXAS)	14,4 m ²
DIMENSÃO DE 01 RAMPA	
LARGURA	1,20 m
COMPRIMENTO	1,20 m
ÁREA	1,44 m ²
QUANT. DE RAMPAS	8,00 und
ÁREA TOTAL(RAMPAS)	11,52 m ²
DIMENSÃO DE 01 ÁREA DE ROTAÇÃO	
LARGURA	1,20 m
COMPRIMENTO	1,50 m
ÁREA	1,80 m ²
QUANT. DE ROTAÇÃO	4,00 und
ÁREA TOTAL(ROTAÇÃO)	7,2 m ²
ÁREA TOTAL	33,12 m ²
5.3 Piso tátil direcional / alerta, 25 cm x 25 cm, e = 3 cm, assentado argamassade cimento, cal e areia traço 1:1:6	54,75 m²
EXTENSÃO	109,50 m
PISO TÁTIL DA CALÇADA	
COMPRIMENTO	0,25 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	54,75 m ²
6.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL	
6.1 Placa de regularização "PARE" reflexiva em alumínio	0,26 m²
ÁREA DE 01 PLACA	0,13 m ²
QUANT. DE PLACAS	2,00 und
ÁREA TOTAL	0,26 m ²
6.2 Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45 x 20 cm com tubo de aço assentado	2,00 und
QUANT. DE PLACAS	2,00 und
7.0 TRANSPORTE	
7.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	2.698,08 T x Km
COEFICIENTE	4,48 (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	602,25 m ²
TRANSPORTE	2698,08 T x Km
7.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	42,16 T x Km
COEFICIENTE	0,07 (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	602,25 m ²
TRANSPORTE	42,16 T x Km

8.0 FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	8.1 COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	0,83 m²
--------------------------------------	--	--	---------------------------

Área corte A-A

Base maior	7,00 m
Base menor	4,00 m
Altura	0,15 m
Área Total	0,83 m ²
Largura da Faixa	4,90 m
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Volume total	4,07 m ³

8.2 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	10,14 m²
--	----------------------------

Faixa

Largura	0,40 m
Comprimento	3,00 m
Área	1,20 m ²
Quant. de faixa/faixa de pedestre	6,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	7,20 m ²

Pintura triangular

Área	0,49 m ²
Quant. /faixa de pedestre	6,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	2,94 m ²

Área total

10,14 m²

8.3 Chapa xadrez 1/4"	261,74 kg
------------------------------	------------------

Peso específico do aço

Área de chapa	54,53 kg/m ²
Face 1 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 2 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 3 - 0,3 x 4,00 m	1,20 m ²
Área total	2,40 m ²
Quant. De chapa/ faixa	2,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Quant. Total	261,74 kg

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

RUA PROJETADA 10

EXTENSÃO (m) = 108,50
 LARGURA DA VIA (m) = 5,00

2.0 TERRAPLENAGEM	
2.1 Regularização de superfície em terra com motoniveladora	802,90 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	108,50 m
LARGURA	5,00 m
CALÇADA	
EXTENSÃO	108,50 m
LARGURA	1,20 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	802,90 m²

3.0 PAVIMENTAÇÃO	
3.1 Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	542,50 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	108,50 m
LARGURA	5,00 m
ÁREA TOTAL	542,50 m²

3.2 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador mecânico tipo sapo	542,50 m²
---	-----------------------------

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	108,50 m
LARGURA	5,00 m
ÁREA TOTAL	542,50 m²

3.3 Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	444,00 m
---	-----------------

EXTENSÃO	108,50 m
MEIO-FIO DA RUA	
LADOS	2,00 und
MEIO-FIO DA CALÇADA	
LADOS	2,00 und
CANAleta - ENTROCAMENTO COM A RUA PROETADA 30	
ACRÉSCIMO	10,00 m
TOTAL	444,00 m

3.4 Execução de sarjeta com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm	3,26 m³
--	---------------------------

EXTENSÃO	108,50 m
SARJETA	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,30 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	3,26 m³

4.0 CALÇADA	
4.1 Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecânizada	29,30 m³

EXTENSÃO	108,50 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,90 m
ALTURA	0,15 m
VOLUME TOTAL	29,30 m³

4.2 Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 8 cm	15,62 m³
EXTENSÃO	108,50 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,90 m
ESPESSURA	0,08 m
VOLUME TOTAL	15,62 m ³
5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
5.1 Execução de faixa de pedestre com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm	1,94 m³
QUANTIDADE	2,00 und
LARGURA - FAIXA	4,40 m
LARGURA - VIA	4,40 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	1,94 m ³
5.2 Pintura com tinta acrílica a base de resina para piso (faixa de pedestre e rampas) duas demãos	30,72 m²
	
DIMENSÃO DE 01 FAIXA	
LARGURA	0,40 m
COMPRIMENTO	3,00 m
ÁREA	1,20 m ²
QUANT. DE FAIXA	10,00 und
ÁREA TOTAL(FAIXAS)	12 m ²
DIMENSÃO DE 01 RAMPA	
LARGURA	1,20 m
COMPRIMENTO	1,20 m
ÁREA	1,44 m ²
QUANT. DE RAMPAS	8,00 und
ÁREA TOTAL(RAMPAS)	11,52 m ²
DIMENSÃO DE 01 ÁREA DE ROTAÇÃO	
LARGURA	1,20 m
COMPRIMENTO	1,50 m
ÁREA	1,80 m ²
QUANT. DE ROTAÇÃO	4,00 und
ÁREA TOTAL(ROTAÇÃO)	7,2 m ²
ÁREA TOTAL	30,72 m ²
5.3 Piso tátil direcional / alerta, 25 cm x 25 cm, e = 3 cm, assentado argamassade cimento, cal e areia traço 1:1:6	54,25 m²
EXTENSÃO	108,50 m
PISO TÁTIL DA CALÇADA	
COMPRIMENTO	0,25 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	54,25 m ²
6.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL	
6.1 Placa de regularização "PARE" reflexiva em alumínio	0,26 m²
ÁREA DE 01 PLACA	0,13 m ²
QUANT. DE PLACAS	2,00 und
ÁREA TOTAL	0,26 m ²
6.2 Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45 x 20 cm com tubo de aço assentado	2,00 und
QUANT. DE PLACAS	2,00 und
7.0 TRANSPORTE	
7.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	2.430,40 T x Km
COEFICIENTE	4,48 (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	542,50 m ²
TRANSPORTE	2430,40 T x Km
7.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	37,98 T x Km
COEFICIENTE	0,07 (T x Km) / m ²
ÁREA TOTAL	542,50 m ²
TRANSPORTE	37,98 T x Km

8.0 FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	8.1 COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	0,83 m²
--------------------------------------	--	--	---------------------------

Área corte A-A

Base maior	7,00 m
Base menor	4,00 m
Altura	0,15 m
Área Total	0,83 m ²
Largura da Faixa	4,40 m
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Volume total	3,65 m ³

8.2 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	8,45 m²
--	---------------------------

Faixa

Largura	0,40 m
Comprimento	3,00 m
Área	1,20 m ²
Quant. de faixa/faixa de pedestre	5,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	6,00 m ²

Pintura triangular

Área	0,49 m ²
Quant. /faixa de pedestre	5,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Área total de faixas	2,45 m ²

Área total

8,45 m²

8.3 Chapa xadrez 1/4"	261,74 kg
------------------------------	------------------

Peso específico do aço

Área de chapa	54,53 kg/m ²
Face 1 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 2 - 0,15 x 4,00 m	0,60 m ²
Face 3 - 0,3 x 4,00 m	1,20 m ²
Área total	2,40 m ²
Quant. De chapa/ faixa	2,00 und/faixa
Quant. de faixa de pedestre elevada	1,00 und
Quant. Total	261,74 kg

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

RUA PROJETADA 20

EXTENSÃO (m) =	107,17
LARGURA DA VIA (m) =	5,50

2.0 TERRAPLENAGEM	
2.1 Regularização de superfície em terra com motoniveladora	864,64 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	107,17 m
LARGURA	5,50 m
CALÇADA	
EXTENSÃO	107,17 m
LARGURA	1,20 m
LADOS	2,00 und
CABEÇA DE RUA 6 X 3 M	
EXTENSÃO	3,00 m
LARGURA	6,00 m
ÁREA	18,00 m ²
ÁREA TOTAL	864,64 m ²

3.0 PAVIMENTAÇÃO	
3.1 Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	607,44 m²

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	107,17 m
LARGURA	5,50 m
CABEÇA DE RUA 6 X 3 M	
EXTENSÃO	3,00 m
LARGURA	6,00 m
ÁREA	18,00 m ²
ÁREA TOTAL	607,44 m ²

3.2 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador mecânico tipo sapo	607,44 m²
---	-----------------------------

PISTA DE ROLAMENTO	
EXTENSÃO	107,17 m
LARGURA	5,50 m
CABEÇA DE RUA 6 X 3 M	
EXTENSÃO	3,00 m
LARGURA	6,00 m
ÁREA	18,00 m ²
ÁREA TOTAL	607,44 m ²

3.3 Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	428,68 m
---	-----------------

EXTENSÃO	107,17 m
MEIO-FIO DA RUA	
LADOS	2,00 und
MEIO-FIO DA CALÇADA	
LADOS	2,00 und
TOTAL	428,68 m

3.4 Execução de sarjeta com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm	3,22 m³
--	---------------------------

EXTENSÃO	107,17 m
SARJETA	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,30 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	3,22 m ³

4.0 CALÇADA	
4.1 Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecânizada	28,94 m³

EXTENSÃO	107,17 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,90 m
ALTURA	0,15 m
VOLUME TOTAL	28,94 m ³

4.2 Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 8 cm	15,43 m³
--	----------------------------

EXTENSÃO	107,17 m
ATERRO	
LADOS	2,00 und
LARGURA	0,90 m
ESPESSURA	0,08 m
VOLUME TOTAL	15,43 m ³

5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
5.1 Execução de faixa de pedestre com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, esp = 5 cm	2,16 m³

QUANTIDADE	2,00 und
LARGURA - FAIXA	4,40 m
LARGURA - VIA	4,90 m
ESPESSURA	0,05 m
ÁREA TOTAL	2,16 m ³

5.2 Pintura com tinta acrílica a base de resina para piso (faixa de pedestre e rampas) duas demãos	99,36 m²
---	----------------------------



DIMENSÃO DE 01 FAIXA	
LARGURA	0,40 m
COMPRIMENTO	3,00 m
ÁREA	1,20 m ²
QUANT. DE FAIXA	36,00 und
ÁREA TOTAL(FAIXAS)	43,2 m ²
DIMENSÃO DE 01 RAMPA	
LARGURA	1,20 m
COMPRIMENTO	1,20 m
ÁREA	1,44 m ²
QUANT. DE RAMPAS	24,00 und
ÁREA TOTAL(RAMPAS)	34,56 m ²
DIMENSÃO DE 01 ÁREA DE ROTAÇÃO	
LARGURA	1,20 m
COMPRIMENTO	1,50 m
ÁREA	1,80 m ²
QUANT. DE ROTAÇÃO	12,00 und
ÁREA TOTAL(ROTAÇÃO)	21,6 m ²
ÁREA TOTAL	99,36 m ²

5.3 Piso tátil direcional / alerta, 25 cm x 25 cm, e = 3 cm, assentado argamassade cimento, cal e areia traço 1:1:6	53,59 m²
--	----------------------------

EXTENSÃO	107,17 m
PISO TÁTIL DA CALÇADA	
COMPRIMENTO	0,25 m
LADOS	2,00 und
ÁREA TOTAL	53,59 m ²

6.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL	
6.1 Placa de regularização "PARE" reflexiva em alumínio	0,26 m²

ÁREA DE 01 PLACA	0,13 m ²
QUANT. DE PLACAS	2,00 und
ÁREA TOTAL	0,26 m ²

6.2 Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45 x 20 cm com tubo de aço assentado	1,00 und
	QUANT. DE PLACAS 1,00 und
7.0 TRANSPORTE	
7.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	
	2.721,33 T x Km
	COEFICIENTE 4,48 (T x Km) / m ²
	ÁREA TOTAL 607,44 m ²
	TRANSPORTE 2721,33 T x Km
7.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	42,52 T x Km
	COEFICIENTE 0,07 (T x Km) / m ²
	ÁREA TOTAL 607,44 m ²
	TRANSPORTE 42,52 T x Km
8.0 FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	
8.1 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	
	0,83 m²
Área corte A-A	
	Base maior 7,00 m
	Base menor 4,00 m
	Altura 0,15 m
	Área Total 0,83 m ²
Largura da Faixa	
	Quant. de faixa de pedestre elevada 4,90 m
	Volume total 1,00 und
	4,07 m ³
8.2 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	10,14 m²
Faixa	
	Largura 0,40 m
	Comprimento 3,00 m
	Área 1,20 m ²
	Quant. de faixa/faixa de pedestre 6,00 und/faixa
	Quant. de faixa de pedestre elevada 1,00 und
	Área total de faixas 7,20 m ²
Pintura triangular	
	Área 0,49 m ²
	Quant. /faixa de pedestre 6,00 und/faixa
	Quant. de faixa de pedestre elevada 1,00 und
	Área total de faixas 2,94 m ²
	Área total 10,14 m²
8.3 Chapa xadrez 1/4"	261,74 kg
Peso específico do aço	
	Área de chapa 54,53 kg/m ²
	Face 1 - 0,15 x 4,00 m 0,60 m ²
	Face 2 - 0,15 x 4,00 m 0,60 m ²
	Face 3 - 0,3 x 4,00 m 1,20 m ²
	Área total 2,40 m ²
	Quant. De chapa/ faixa 2,00 und/faixa
	Quant. de faixa de pedestre elevada 1,00 und
	Quant. Total 261,74 kg

8 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS	MESES					
				1º MÊS (R\$)	2º MÊS (R\$)	3º MÊS (R\$)	4º MÊS (R\$)	5º MÊS (R\$)	6º MÊS (R\$)
1.0 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO									
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,63%	58.307,86	R\$ 14.576,97	R\$ 8.746,18				
				25,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
1.2	TERRAPLENAGEM	0,11%	1.356,99	R\$ 226,21	R\$ 226,21	R\$ 226,21	R\$ 226,21	R\$ 226,21	R\$ 225,94
				16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%
1.3	PAVIMENTAÇÃO	62,92%	792.239,04	R\$ 132.066,24	R\$ 132.066,25	R\$ 132.066,25	R\$ 132.066,25	R\$ 132.066,25	R\$ 131.907,80
				16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%
1.4	PASSEIO / CALÇADA	14,93%	187.933,57	R\$ 31.328,53	R\$ 31.328,53	R\$ 31.328,52	R\$ 31.328,53	R\$ 31.328,53	R\$ 31.290,92
				16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%
1.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	9,40%	118.296,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 40.220,68	R\$ 39.037,71	R\$ 39.037,71
				0,00%	0,00%	0,00%	34,00%	33,00%	33,00%
1.6	SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,41%	5.223,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.611,88	R\$ 2.611,88
				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
1.7	TRANSPORTE	1,48%	18.636,40	R\$ 3.106,69	R\$ 3.106,69	R\$ 3.106,69	R\$ 3.106,69	R\$ 3.106,69	R\$ 3.102,96
				16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%
1.8	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	4,22%	53.147,22	R\$ 8.859,64	R\$ 8.859,64	R\$ 8.859,64	R\$ 8.859,64	R\$ 8.859,64	R\$ 8.848,99
				16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%
1.9	OBRA DE ARTE CORRENTE	1,90%	23.895,06	R\$ -	R\$ 11.947,53	R\$ 11.947,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					50,00%	50,00%			
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 1.259.036,00	R\$ 1.235.140,94	R\$ 190.164,28	R\$ 196.281,03	R\$ 196.281,02	R\$ 224.554,18	R\$ 225.983,09
TOTAL (%)			100,00%	100,00%	15,10%	15,59%	15,59%	17,84%	17,95%
									17,93%

9 COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Obra
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Piauí
SICRO3 - 10/2023 - Piauí
ORSE - 10/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
COMP.001	Próprio	Administração Local	SERP - SERVIÇOS	mês	1.0000000	45.891,83	45.891,83
2706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	42.5180218	108,65	4.619,58
4069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	42.5180218	43,33	1.842,31
253	SINAPI	ALMOXARIFE (HORISTA)	Mão de Obra	H	42.5180218	17,72	753,42
2789	ORSE	Veículo leve - pick up (97kw)	Equipamento	un	42.5180218	10,19	433,26
				Quant. =>	6,00	Preço Total =>	45.891,83

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.0000000	309,80	309,80
102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	25,14	12,57
88262	SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	23,88	8,90
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	19,02	21,27
4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,10	16,36
4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1.0000000	250,00	250,00
5065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,70	0,43
5069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,74	0,27
				MO sem LS =>	25,35	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	67,32	Valor com BDI =>	377,12
				Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>	377,12

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.0000000	0,13	0,13
5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	259,79	0,02
5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	102,45	0,10
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	19,02	0,01
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>	0,16
				Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>	0,16

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
9104	ORSE	Adaptada - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	Pavimentação em Paralelepípedo ou com Peças Pré-moldadas de Concreto	m²	1.0000000	109,85	70,77
10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,75	2,25
10579	ORSE	Encargos Complementares - Calçeteiro	Provisórios	h	0,4000000	3,75	1,50
1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padilhas areia dim. 35 x 45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0250000	615,52	15,38
11394	ORSE	Paralelepípedo granítico (sem frete)	Material	mil	0,0420000	600,00	25,20
366	SINAPI	AREA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1300000	90,00	11,70
4759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	17,72	7,08
6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	12,78	7,66
				MO sem LS =>	10,31	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	15,38	Valor com BDI =>	86,15
				Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>	86,15

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
C0821	SEINFRA	Adaptada - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO	ATERRO REATERRO E	m²	1.0000000	2,08	2,08
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	19,02	1,52
I0725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0110000	51,51	0,56
				MO sem LS =>	1,04	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,45	Valor com BDI =>	2,53
				Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>	2,53

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO), AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1.0000000	44,30	44,30
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	24,24	9,55
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	19,02	7,49
88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	742,26	1,48
370	SINAPI	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	90,00	0,63
4059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1L2)	Material	M	1,0050000	25,03	25,15
				MO sem LS =>	12,49	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,63	Valor com BDI =>	53,93
				Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>	53,93

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
94990	SINAPI	Adaptada - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	PISO - PISOS	m²	1.0000000	864,00	864,00
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4149000	24,24	34,29
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0417000	19,02	57,85
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1.2:7.3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2315000	626,77	771,86
				MO sem LS =>	144,90	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	187,75	Valor com BDI =>	1.051,75
				Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>	1.051,75

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.0000000	85,53	85,53
5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	319,24	1,72
5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	69,37	0,04
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	19,02	14,96
91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	32,18	6,31

368	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	45,00	62,50
			MO sem LS => Valor do BDI =>	14,23 18,59	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	14,23 104,12

			Quant. =>	1.000000	Preço Total =>	104,12		
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m ²	1.000000	16,21	16,21	
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,350000	25,47	8,91	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,250000	19,02	4,75	
7348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,170000	15,01	2,55	
			MO sem LS =>	9,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,55
			Valor do BDI =>	3,52			Valor com BDI =>	19,73
			Quant. =>	1.000000	Preço Total =>	19,73		
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
C4624	SEINFRA	Adaptada - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO	PISOS	m ²	1.000000	146,97	146,97	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,250000	19,02	23,77	
I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m ³	0,018200	83,58	1,52	
I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2,730000	0,96	2,62	
I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,800000	0,71	1,98	
I1238	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	1,600000	26,86	42,97	
I8623	SEINFRA	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	Material	m ²	1,100000	67,38	74,11	
			MO sem LS =>	59,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,29
			Valor do BDI =>	31,94			Valor com BDI =>	178,91
			Quant. =>	1.000000	Preço Total =>	178,91		
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
COMP.002	Próprio	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1.000000	347,93	347,93	
94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇÃO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)	FUES - FUNDАOES E	m ³	0,018000	566,54	10,19	
88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100000	24,90	2,49	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,400000	19,02	7,60	
43060	SINAPI	ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,117900	7,60	0,89	
7696	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E =	Material	M	3,200000	72,86	233,15	
34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	Material	m ²	0,130000	577,50	75,07	
552	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M	Material	M	0,350000	20,35	7,12	
4343	SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	Material	UN	2,000000	5,21	10,42	
13246	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	2,000000	0,50	1,00	
			MO sem LS =>	7,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,93
			Valor do BDI =>	75,61			Valor com BDI =>	423,54
			Quant. =>	1.000000	Preço Total =>	423,54		
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
COMP.003	Próprio	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	m ²	1,000000	426,55	426,55	
93358	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	MOVТ - MOVIMENTO DE TERRA	m ³	0,0264000	75,24	1,98	
94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)	FUES - FUNDАOES E	m ³	0,0264000	513,15	13,54	
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2224000	24,24	5,39	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2224000	19,02	4,23	
13521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20*	Material	UN	2,000000	82,50	165,00	
7696	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E =	Material	M	2,700000	72,86	196,72	
1318	SINAPI	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	Material	KG	3,6185000	10,97	39,69	
			MO sem LS =>	9,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,85
			Valor do BDI =>	92,69			Valor com BDI =>	519,24
			Quant. =>	1.000000	Preço Total =>	519,24		
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada		tkm	1,000000	0,56	0,56	
Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m ³ - 188 kW	1,000000	Operativa 1,00	Improdutiva 0,00	292,1933 92,7673	292,1933	
						Custo Horário de Equipamentos =>	292,1933	
						Custo Horário de Execução =>	292,1933	
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000	
						Custo do FIC =>	0,0000	
						Produção de Equipe =>	522,9000	
						Custo Unitário de Execução =>	0,5588	
						0,00	0,00	
						Valor com BDI =>	0,68	
						Quant. =>	1.000000 Preço Total => 0,68	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,000000	0,68	0,68	
Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m ³ - 188 kW	1,000000	Operativa 1,00	Improdutiva 0,00	292,1933 92,7673	292,1933	
						Custo Horário de Equipamentos =>	292,1933	
						Custo Horário de Execução =>	292,1933	
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0173	
						Custo do FIC =>	0,0116	
						Produção de Equipe =>	435,7500	
						Custo Unitário de Execução =>	0,6706	
						0,00	0,00	
						Valor com BDI =>	0,83	
						Quant. =>	1.000000 Preço Total => 0,83	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇÃO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDАOES E ESTRUTURAS	m ³	1,000000	675,46	675,46	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9633000	19,02	37,34	
88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2400000	24,60	30,50	
89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURN. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6382000	6,12	3,90	
89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURN. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6018000	1,83	1,10	
370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m ³	0,7119000	90,00	64,07	
1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	391,1663000	1,00	391,16	
4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m ³	0,5927000	248,69	147,39	
			MO sem LS =>	50,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,00
			Valor do BDI =>	146,78			Valor com BDI =>	822,24
			Quant. =>	1.000000	Preço Total =>	822,24		
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm		m ²	1,000000	43,54	43,54	
Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
E9644	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1,000000	Operativa 1,00	Improdutiva 0,00	371,6739 153,9780	371,6739	

Código Banco		Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário de Equipamentos =>				Total
P9853	SICRO3	Pré-marcador	1.0000000				Salário Hora	20,1340
P9824	SICRO3	Servente	4.0000000				Custo Horário	77,7980
							Custo Horário da Mão de Obra =>	97,9320
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
							Custo Horário de Execução =>	469,6059
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
							Custo do FIC =>	0,0000
							Produção de Equipe =>	149,4000
							Custo Unitário de Execução =>	3,1433
Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade			Preco Unitário	Custo Horário
SICRO3	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	Kg			11,0003	1,3200
SICRO3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	Kg			11,9417	4,1796
SICRO3	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	I			17,7824	0,5335
SICRO3	M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	I			23,2906	0,0226
SICRO3	M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,6000000	I			57,1647	34,2988
							Custo Total do Material =>	40,3545
Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade		Preco Unitário	Custo Horário
SICRO3	M2037	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001200	t		32,2900	0,0039
SICRO3	M2038	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0003500	t		32,2900	0,0113
SICRO3	M2034	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000300	t		32,2900	0,0010
SICRO3	M2027	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008300	t		32,2900	0,0268
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,0430
Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário	
SICRO3	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001200	tkm	LN 5914449 RP 5914464 P 5914479		0,0000	
SICRO3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0003500	tkm	5914449 5914464 5914479		0,0000	
SICRO3	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000300	tkm	5914449 5914464 5914479		0,0000	
SICRO3	M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008300	tkm	5914449 5914464 5914479		0,0000	
							Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000
			MO sem LS =>	0,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,67
			Valor do BDI =>	9,46			Valor com BDI =>	53,00
			Quant. =>	1.0000000			Preco Total =>	53,00
Código Banco	Descrição	Quantidade	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
226 ORSE	Chapa xadrez 1/4"		kg	1.0000000	12,16	12,16		
1337 SINAPI	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) 54,53 KG/M2		KG	1.0000000	12,16	12,16		
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,64			Valor com BDI =>	14,80
			Quant. =>	1.0000000			Preco Total =>	14,80
Código Banco	Descrição	Quantidade	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
226 ORSE	Chapa xadrez 1/4"		kg	1.0000000	12,16	12,16		
1337 SINAPI	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) 54,53 KG/M2		KG	1.0000000	12,16	12,16		
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,64			Valor com BDI =>	14,80
			Quant. =>	1.0000000			Preco Total =>	14,80
Código Banco	Descrição	Quantidade	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
4016096 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	1.0000000	1,45	1,45		
Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário		
E9515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	Operativa 1,00	Improdutiva 0,00	308,2419	139,9557	308,2419	
							Custo Horário de Equipamentos =>	308,2419
Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário				
P9824 SICRO3	Servente	1.0000000	19,4495	19,4495				
			Custo Horário da Mão de Obra =>	19,4495				
			Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000				
			Custo Horário de Execução =>	327,6914				
			Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0173				
			Custo do FIC =>	0,0246				
			Produção de Equipe =>	230,1900				
			Custo Unitário de Execução =>	1,4236				
			MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,08
			Valor do BDI =>	0,32			Valor com BDI =>	1,77
			Quant. =>	1.0000000			Preco Total =>	1,77
Código Banco	Descrição	Quantidade	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1.0000000	4,80	4,80		
Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário		
E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1.0000000	Operativa 0,90	Improdutiva 0,10	324,6537	82,2761	300,4159	
E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1.0000000	0,52	0,48	4,7669	3,3196	4,0722	
E9524 SICRO3	Motoveladora - 93 kW	1.0000000	0,29	0,71	284,9162	122,8143	169,8244	
E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1.0000000	1,00	0,00	205,8290	89,4766	205,8290	
E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1.0000000	0,52	0,48	137,6335	47,7878	94,5076	
							Custo Horário de Equipamentos =>	774,6491
Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário				
P9824 SICRO3	Servente	1.0000000	19,4495	19,4495				
			Custo Horário da Mão de Obra =>	19,4495				
			Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000				
			Custo Horário de Execução =>	794,0966				
			Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0173				
			Custo do FIC =>	0,0816				
			Produção de Equipe =>	168,2000				
			Custo Unitário de Execução =>	4,7212				
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,12
			Valor do BDI =>	1,04			Valor com BDI =>	5,84
			Quant. =>	1.0000000			Preco Total =>	5,84
Código Banco	Descrição	Quantidade	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
804181 SICRO3	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	1.0000000	1.008,53	1.008,53		
Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário		
E9686 SICRO3	Caminhão carroceria com quindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1.0000000	Operativa 1,00	Improdutiva 0,00	306,7818	114,9179	306,7818	
							Custo Horário de Equipamentos =>	306,7818
Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário				
P9824 SICRO3	Servente	3.0000000	19,4495	19,4495				
			Custo Horário da Mão de Obra =>	19,4495				
			Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000				

Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
SICRO3	M2171	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	2.000000	m	268,7239	537,4478	
					Custo Total do Material =>	537,4478	
Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
SICRO3	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0110100	m³	428,6500	4,7194	
SICRO3	1106165	Concreto ciclopico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,6160000	m³	385,3700	237,3879	
SICRO3	3103302	Fórmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,7000000	m²	75,7200	53,0040	
					Custo Total das Atividades =>	295.1113	
Banco	Insuimo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário	
SICRO3	M2171	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1.0892400	tkm	LN 5914584 RP 0,000 P R\$ 2,66	0,0000	
					Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000	
			MO sem LS =>	86,31	LS => 0,00	MO com LS => 86,31	
			Valor do BDI =>	219,15	Valor com BDI =>	1.227,68	
					Quant. =>	1.0000000 Preço Total => 1.227,68	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
804213	SICRO3	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alias retas		un	1,000000	1.487,59	1.487,59
					Custo Horário de Execução =>	0,0000	
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000	
					Custo do FIC =>	0,0000	
					Produção de Equipe =>	1,0000	
					Custo Unitário de Execução =>	0,0000	
Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	1,9570000	m³	440,9300	862,9000	
SICRO3	3103302	Fórmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	8,2500000	m²	75,7200	624,6900	
					Custo Total das Atividades =>	1.487,5900	
			MO sem LS =>	439,77	LS => 0,00	MO com LS => 439,77	
			Valor do BDI =>	323,25	Valor com BDI =>	1.810,84	
					Quant. =>	1.0000000 Preço Total => 1.810,84	

MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

Objeto: Pavimentação de vias públicas no município de Buriti dos Lopes - PI

Entrada de Dados

1 - Dimensões do Paralelepípedo

Largura:	12,00	cm
Altura:	12,00	cm
Comprimento:	14,00	cm
Junta:	2,50	cm

2 - Massa Específica do Material (Arenito)

M: **2.100,00 kg/m³**

3 - Cálculos

Massa de um paralelepípedo: **4,2336 kg** M = Volume de um paralelepípedo x Massa Específica

Massa do milheiro paralelepípedo: **4.233,60 kg** M = Massa de um paralelepípedo x 1.000

Taxa de pedra por m²: **42,00 unid/m²**

Massa de pedras/m²: **0,1778 t/m²**

4 - Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (SICRO)

Valor (T x Km) **0,56 R\$**

Distância de Transporte **25,20 km**

Custo do Transporte / milheiro **2,51 R\$/m²** C = Massa da Pedra x Valor Unitário x Distância de Transporte

Total do Item / m² 4,4800 (T x Km) / m²

Custo do Transporte / milheiro 59,76 R\$ / milheiro

5 - Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário (SICRO)

Valor (T x Km) **0,68 R\$**

Distância de Transporte **0,40 km**

Custo do Transporte / milheiro **0,05 R\$/m²** C = Massa da Pedra x Valor Unitário x Distância de Transporte

Total do Item / m² 0,0700 (T x Km) / m²

Custo do Transporte / milheiro 1,19 R\$ / milheiro

MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI

Objeto: Pavimentação de vias públicas no município de Buriti dos Lopes/PI;

COTAÇÕES DE PREÇO DA PEDRA PARALELEPÍPEDO FORNECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL

INSUMO	FORNECEDOR - VALOR DO MILHEIRO DO PARALELEPÍPEDO			VALOR ADOTADO - MENOR DAS COTAÇÕES E MENOR DAS DISTÂNCIAS
	VALOR DO FORNECEDOR 1	VALOR DO FORNECEDOR 2		
PEDRA PARALELEPÍPEDO	R\$ 600,00	R\$ 610,00		R\$ 600,00

FORNECEDOR 1:
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA:
COORDENADAS GEOGRÁFICA

ERISON GALENO DE SOUZA
3°19'26.55"S
41°53'10.07"O

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE	ESTRADA VICINAL (km)		RODOVIA PAVIMENTADA (km)
	PEDREIRA - ESTREITO DO PIAUÍ/PI	0,40	25,20

FORNECEDOR 2:
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA:
COORDENADAS GEOGRÁFICA

ANTÔNIO ALVES VIEIRA
3°18'31.49"S
41°54'26.09"O

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE	ESTRADA VICINAL (km)		RODOVIA PAVIMENTADA (km)
	PEDREIRA - ESTREITO DO PIAUÍ/PI	1,53	27,30

DISTÂNCIA	
TRANSPORTE EM ESTRADA VICINAL (km)	TRANSPORTE EM RODOVIA PAVIMENTADA (km)
0,40	25,20

OBS.:

- 1) FOI ADOTADO COMO CUSTO DO MILHEIRO DE PEDRA PARALELEPÍPEDO O MENOR VALOR DAS DUAS COTAÇÕES, INCLUÍDO NA COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO DE "PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3".
- 2) NO CÁLCULO DO TRANSPORTE FOI ADOTADO A DISTÂNCIA DO REVENDEDOR DE MENOR VALOR, PARA ESTRADA VICINAL E PARA RODOVIA PAVIMENTADA, DE ACORDO COM AS DISTÂNCIAS DE CADA FORNECEDOR.

ORÇAMENTO

Município: Buriti dos Lopes – CEP: 64230-000

Povoado Estreito – Zona Rural

Localização: -3.324043, -41.886131

Vendedor: Erison Galeno De Souza

CPF: 087.197.293-08

VALOR UNITÁRIO _____ R\$ 0,60 (sessenta centavos)

VALOR POR MILHEIRO _____ R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Proposta válida por 365 dias.

Buriti dos Lopes – PI, 05/12/2023.

Erison Galeno de Souza

ERISON GALENO DE SOUZA

CPF: 087.197.293-08

ORÇAMENTO

Município: Murici dos Portelas – CEP: 64175-000

Povoado Baixa dos Currais – Zona Rural

Localização: -3.308748, -41.907247

Vendedor: Antonio Alves Vieira

CPF: 470.222.133-72

VALOR UNITÁRIO _____ R\$ 0,61 (sessenta e um centavos)

VALOR POR MILHEIRO _____ R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais)

Proposta válida por 365 dias.

Murici dos Portelas – PI, 06/12/2023.



ANTONIO ALVES VIEIRA

CPF: 470.222.133-72

10 COMPOSIÇÃO DO BDI

MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

#REF!

DATA BASE: #REF!

LEIS SOCIAIS (%): 112,15

BDI (%): 21,73

ITEM	DESCRÍÇÃO	TOTAL (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,235%
SG	SEGURO E GARANTIA	0,530%
R	RISCOS	0,735%
DF	DESPESA FINANCEIRA	1,115%
L	LUCRO	7,665%
I	TRIBUTOS E IMPOSTOS	5,650%
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,650%
COFINS	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3,000%
ISS	ISS (5% x 40,00% do valor da mão de obra)	2,000%
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	0,000%
BDI	TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	21,73%

BDI = { [(1 + AC + SG + R) x (1 + DF) x (1 + L)] / [1 - (PIS + COFINS + ISS + CPRB)] } - 1
Cálculo em conformidade com o acórdão nº 2622/2013-TCU e Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015.

OBSERVAÇÕES

- a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Deverão ser definidos pelo Tomador, conforme Código Tributário do município, o valor do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%, e a alíquota aplicada sobre o mesmo, representando o percentual de mão de obra em relação ao valor total da obra.
- b) Para análise de orçamentos considerando a desoneração sobre a folha de pagamento, prevista na lei nº 12.844/2013, deverá ser adotada uma alíquota de 4,5% sobre a contribuição previdenciária sobre a receita bruta. Quando a opção orçamentária não considerar a desoneração da folha de pagamento, deverá ser adotada uma alíquota de 0% no referido item.
- c) Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias", enquadram-se:a construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos; a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.); a construção e recuperação de pistas de aeroportos; a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio, conforme classificação 4211-1/01 do CNAE.

11 LEIS SOCIAIS

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA

MUNICÍPIO: BURITI DOS LOPES- PI

LOCAL: ZONA URBANA

Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total de Encargos Sociais Básicos	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,82	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,76	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,16	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,35	6,47
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	43,84	16,20
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,20	4,03
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias (indenizadas)	5,26	4,07
C4	Depósito Rescisão sem justa causa	3,90	3,02
C5	Indenização Adicional	0,44	0,34
C	Total de Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	14,92	11,55
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	16,13	5,96
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,46	0,36
D	Total das Taxas incidências e reincidências	16,59	6,32
TOTAL (A+B+C+D)		112,15	70,87

12 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

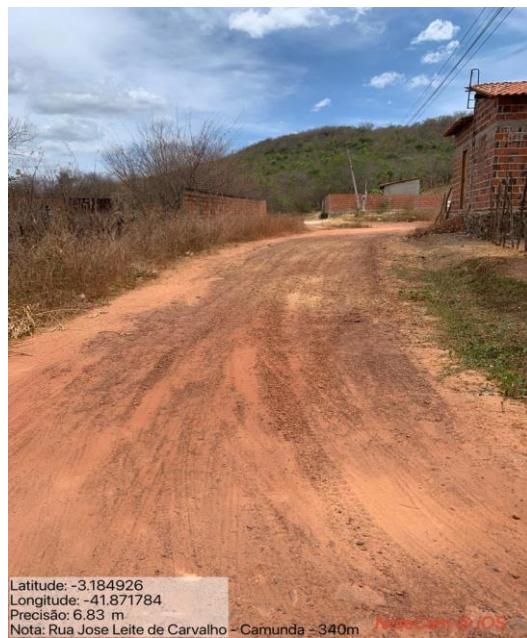
Rua Maria da Glória



Rua França da Rocha



Rua José Leite de Carvalho



Rua Projetada



Rua Projetada 10



Rua Projetada 20



Rua Projetada 30



Latitude: -3.184029
Longitude: -41.871333
Precisão: 5.81 m
Nota: Rua Projetada 30 - Camunda

NoteCam @ iOS

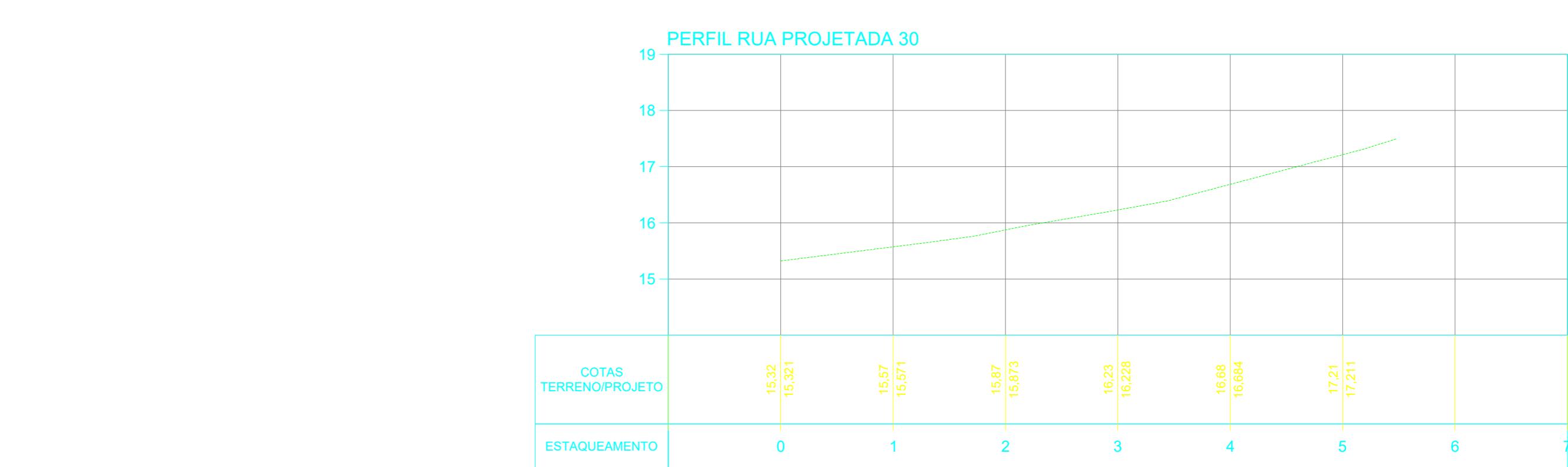
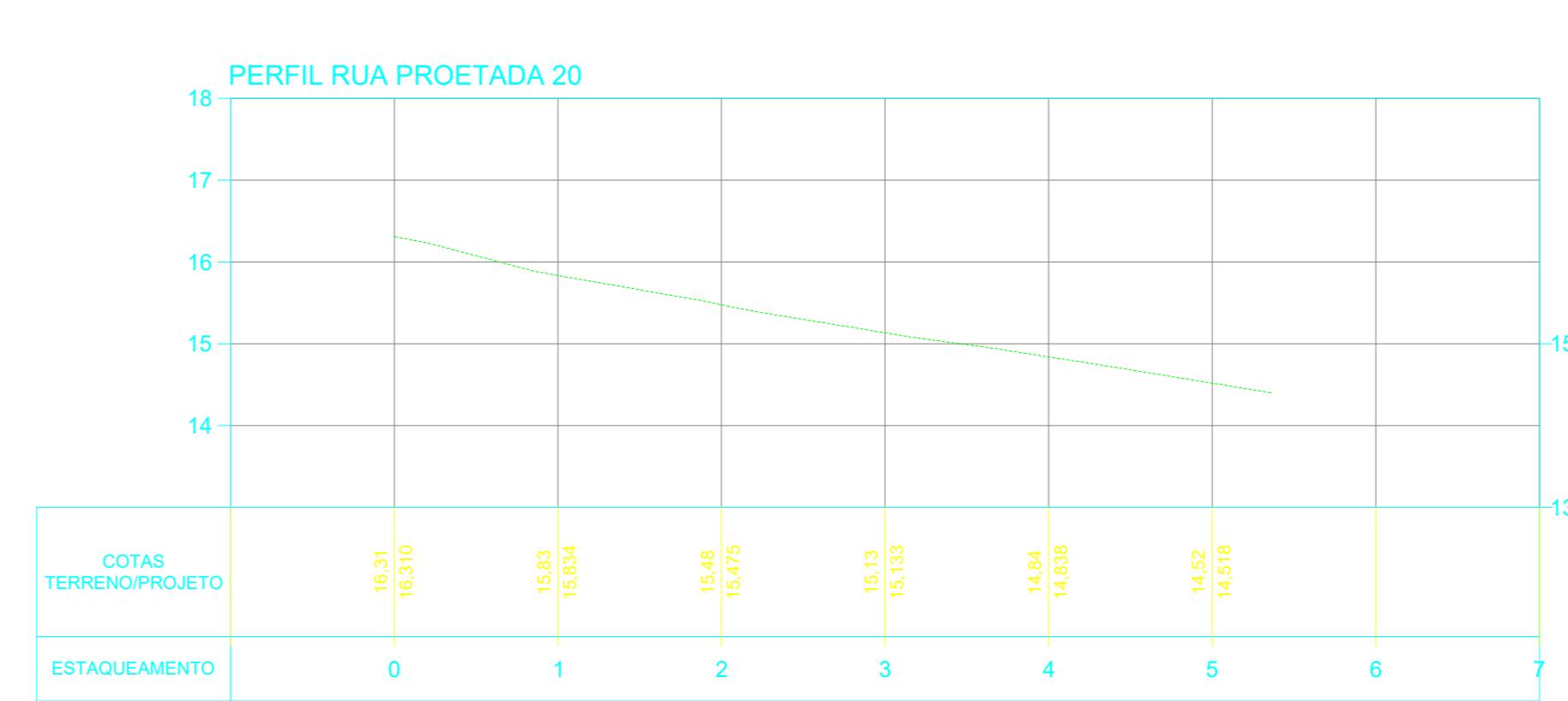
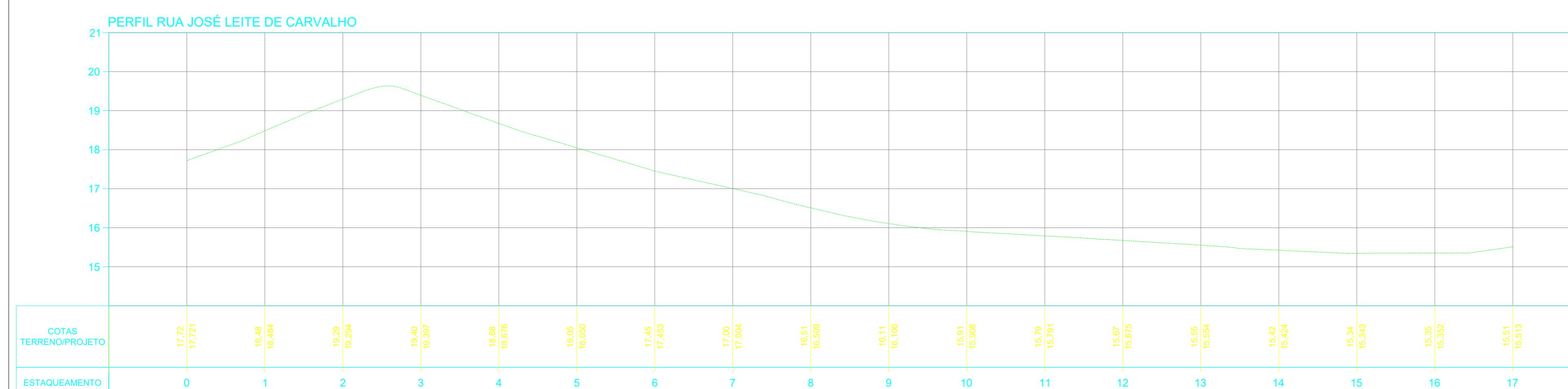
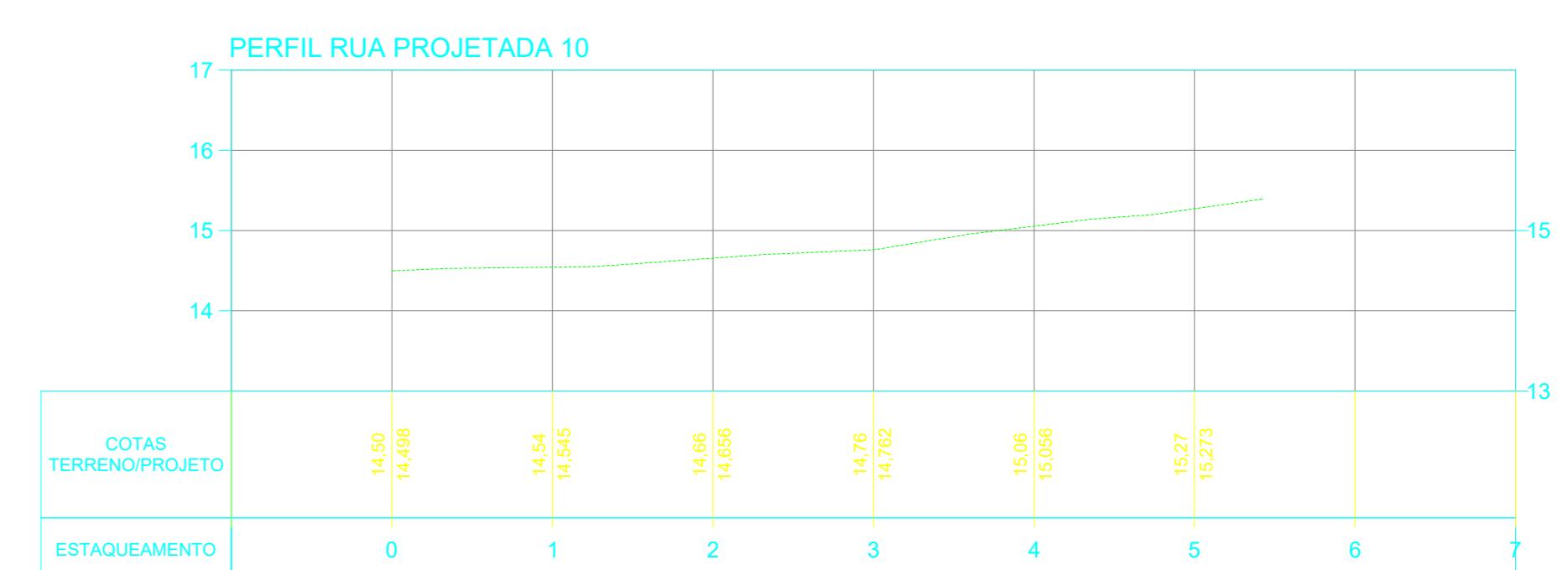
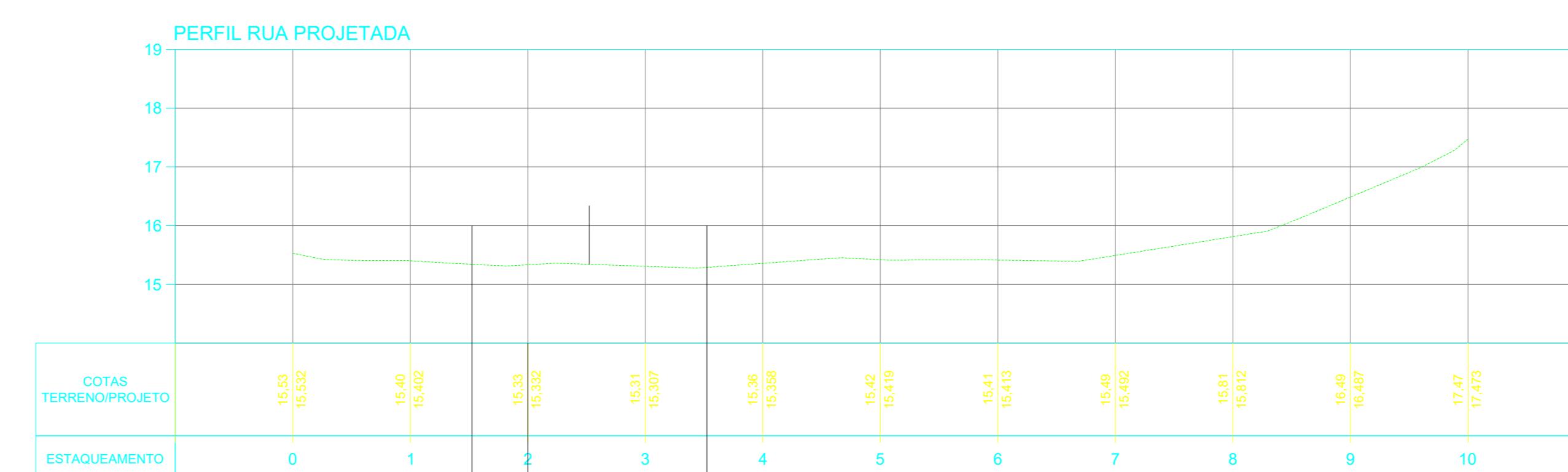
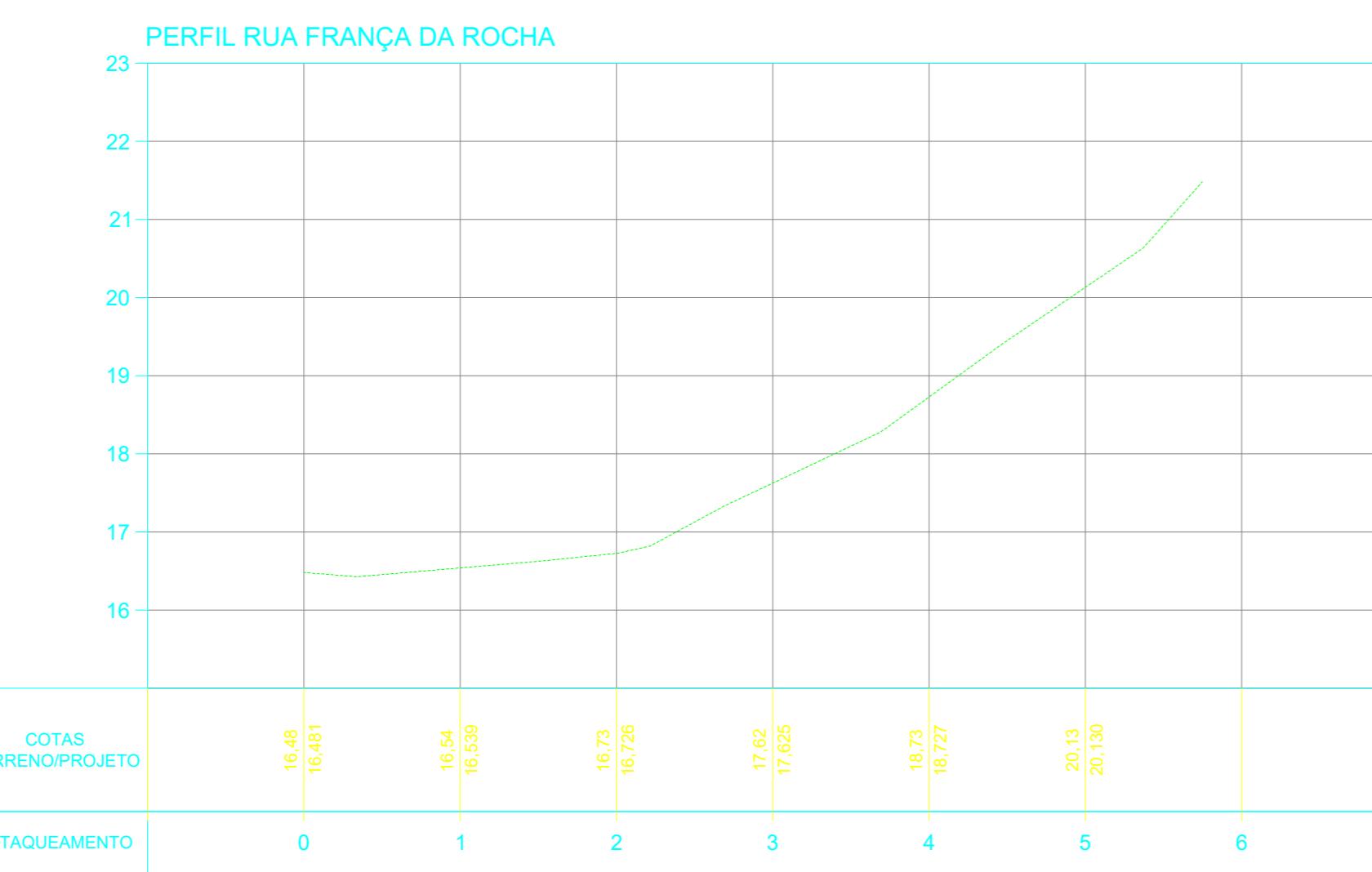
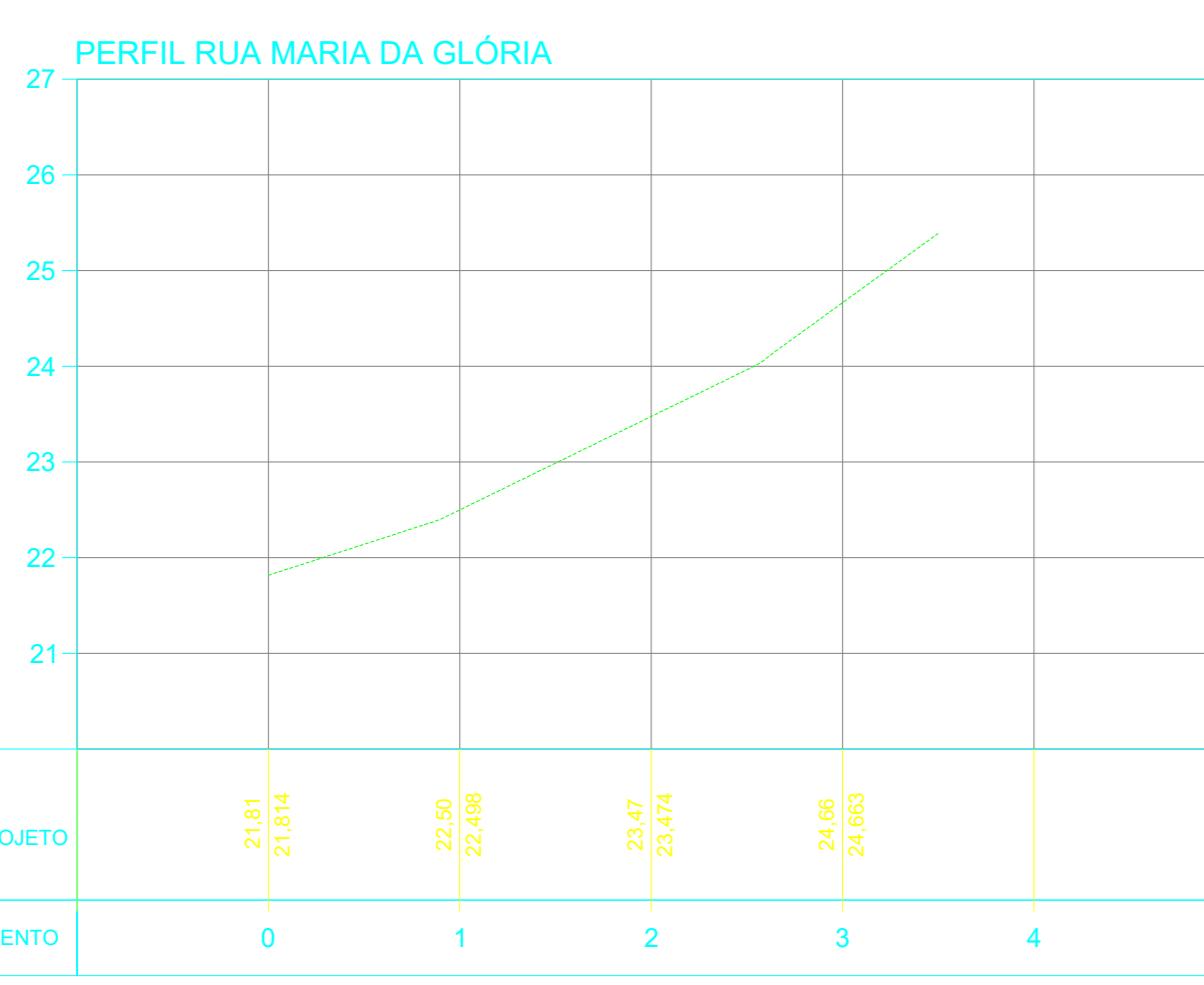
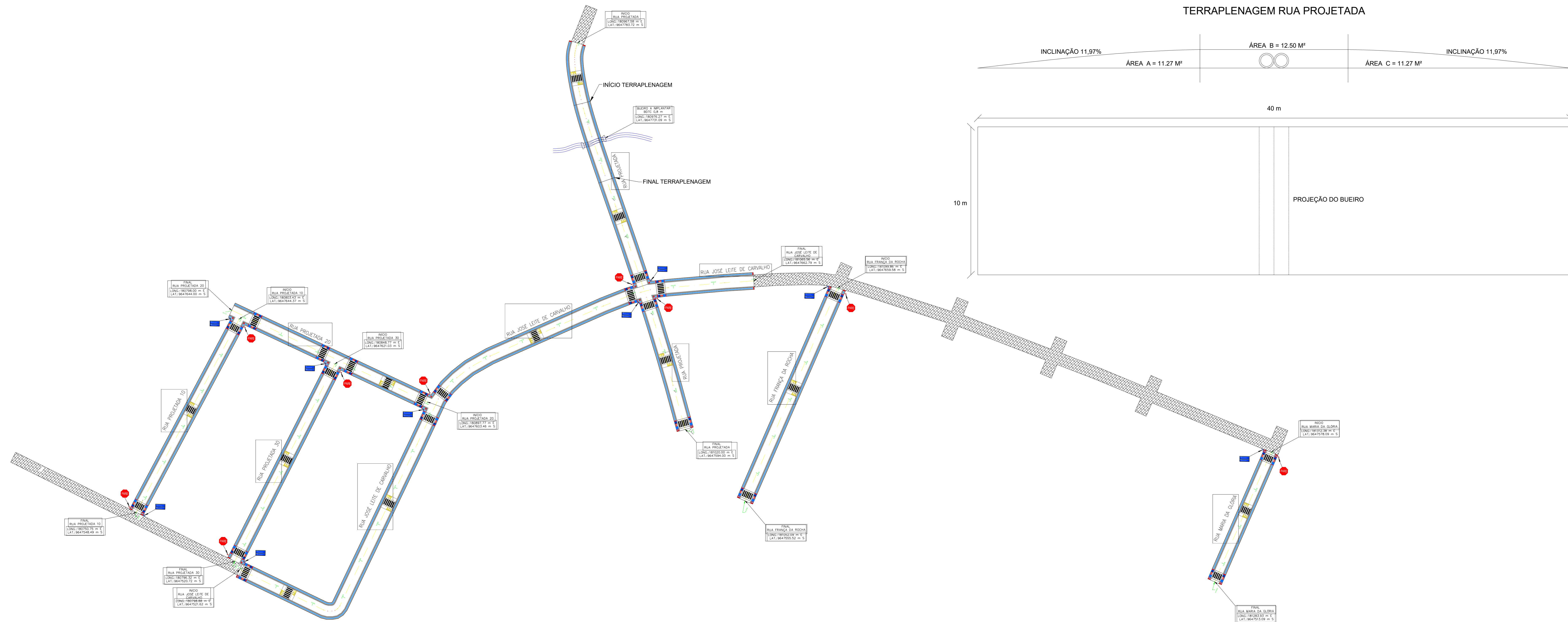


Latitude: -3.184934
Longitude: -41.871807
Precisão: 7.75 m
Nota: Rua Projetada 30 - Camunda - 105m

NoteCam @ iOS

13 PLANTAS

TERRAPLENAGEM RUA PROJETADA



CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS	
	- GREDE (TERRENO)
	- RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE
	- FAIXA DE PEDESTRE
	- CALÇADA A IMPLANTAR
	- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
	- MEIO FIO A IMPLANTAR
	- EIXO
	- ESTACA
xx,xx	

OSVALDO LEÔNIO DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Programas, Projetos e Obras - DUPPO
SECID/PI

TÍTULO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDO		
ENDERECO DA OBRA:	ZONA URBANA		
MUNICÍPIO:	BURITI DOS LOPES - PI	DATA:	2024
ASSUNTO:	PERFIL LONGITUDINAL, PLANTA BAIXA E SINALIZAÇÃO		
ESCALA:	INDICADA		
FOLHA:	01 / 01		



SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID/PI

OSVALDO REONÍCIO DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Programas, Projetos e Obras – DUPPO
SECID/PI

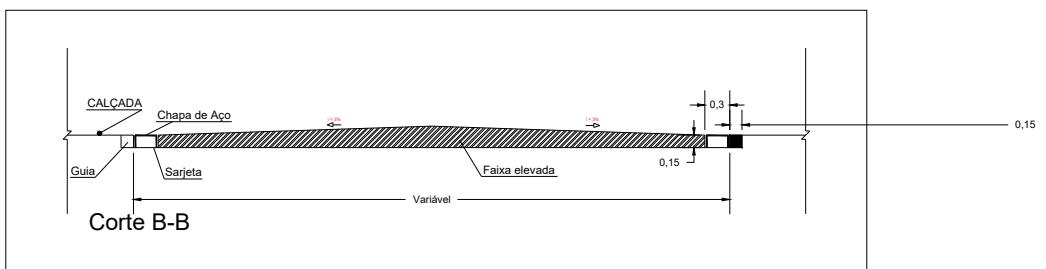
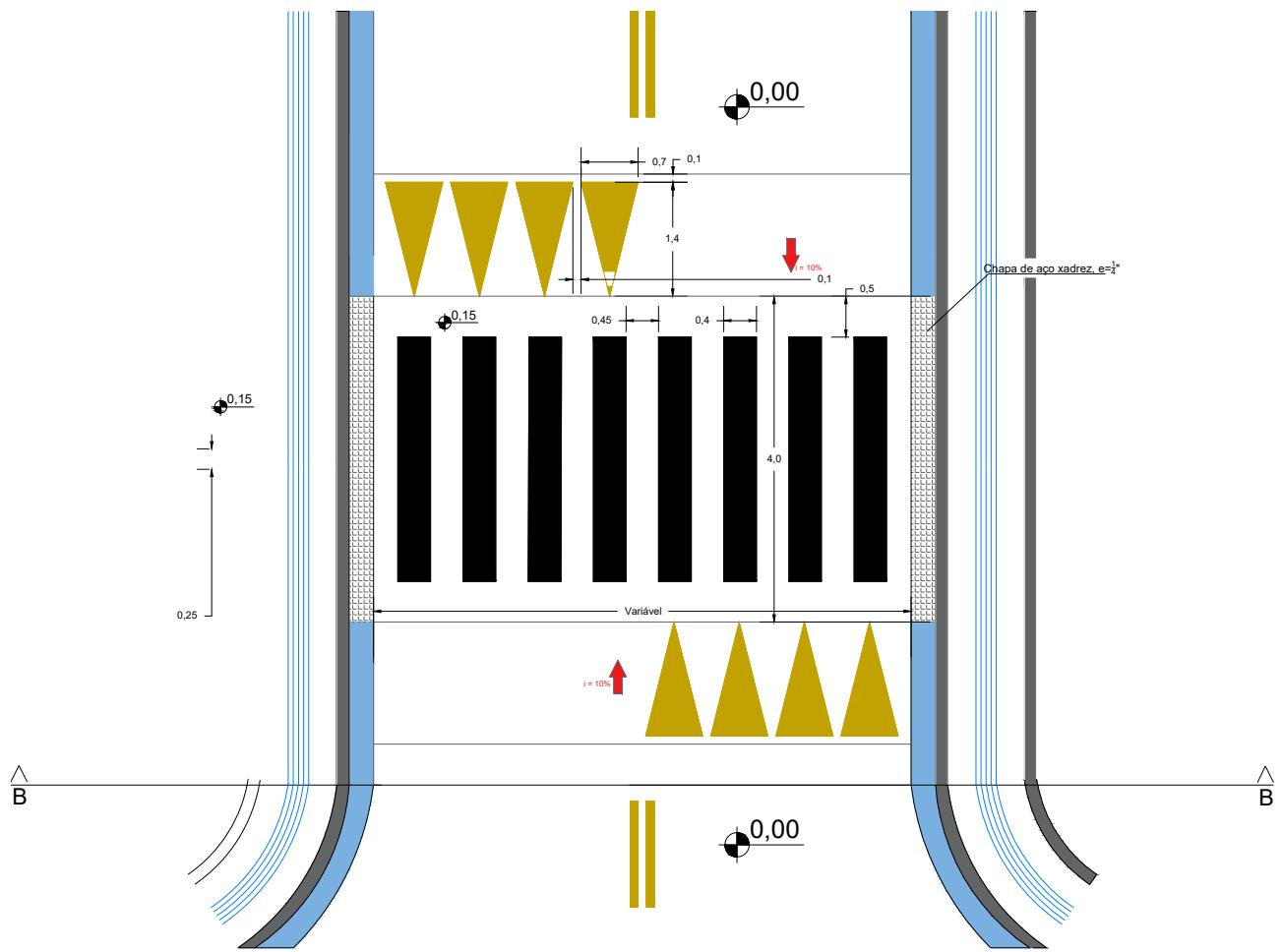
MUNICIPIO:	BURITI DOS LOPES/PI	ESTADO:	Piauí	LOCAL:	Zona Urbana
PROJETO:	Pavimentação em Paralelepipedo	DATA:	2024	ESCALA:	Sem Escala
				PRANCHA:	01/01




OSVALDO REÔNICO DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Programas, Projetos e Obras – DUPPO
SECID/PI

SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID/PI

MUNICIPIO:	BURITI DOS LOPES/PI	ESTADO:	Piauí	LOCAL:	Zona Urbana
PROJETO:	LOCALIZAÇÃO DA PEDREIRA	DATA:	2024	ESCALA:	Sem Escala



OSVALDO LEÔNICO DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Programas, Projetos e Obras - DUPPO
SECID/PI

SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID/PI

MUNICÍPIO:

BURITI DOS LOPES/PI

ESTADO:

PIAUÍ

LOCAL:

ZONA URBANA

PROJETO:

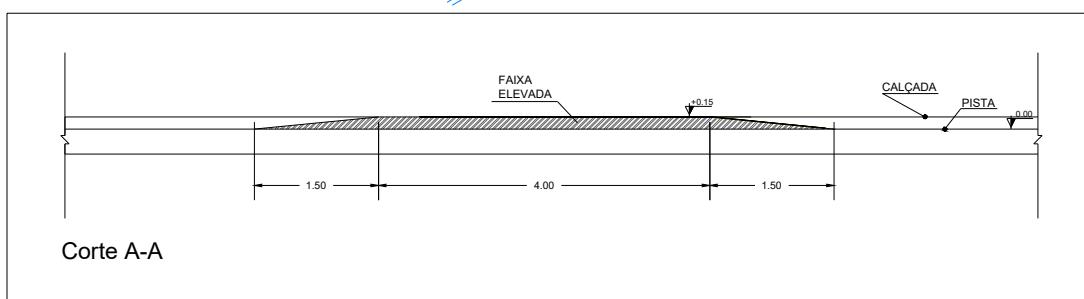
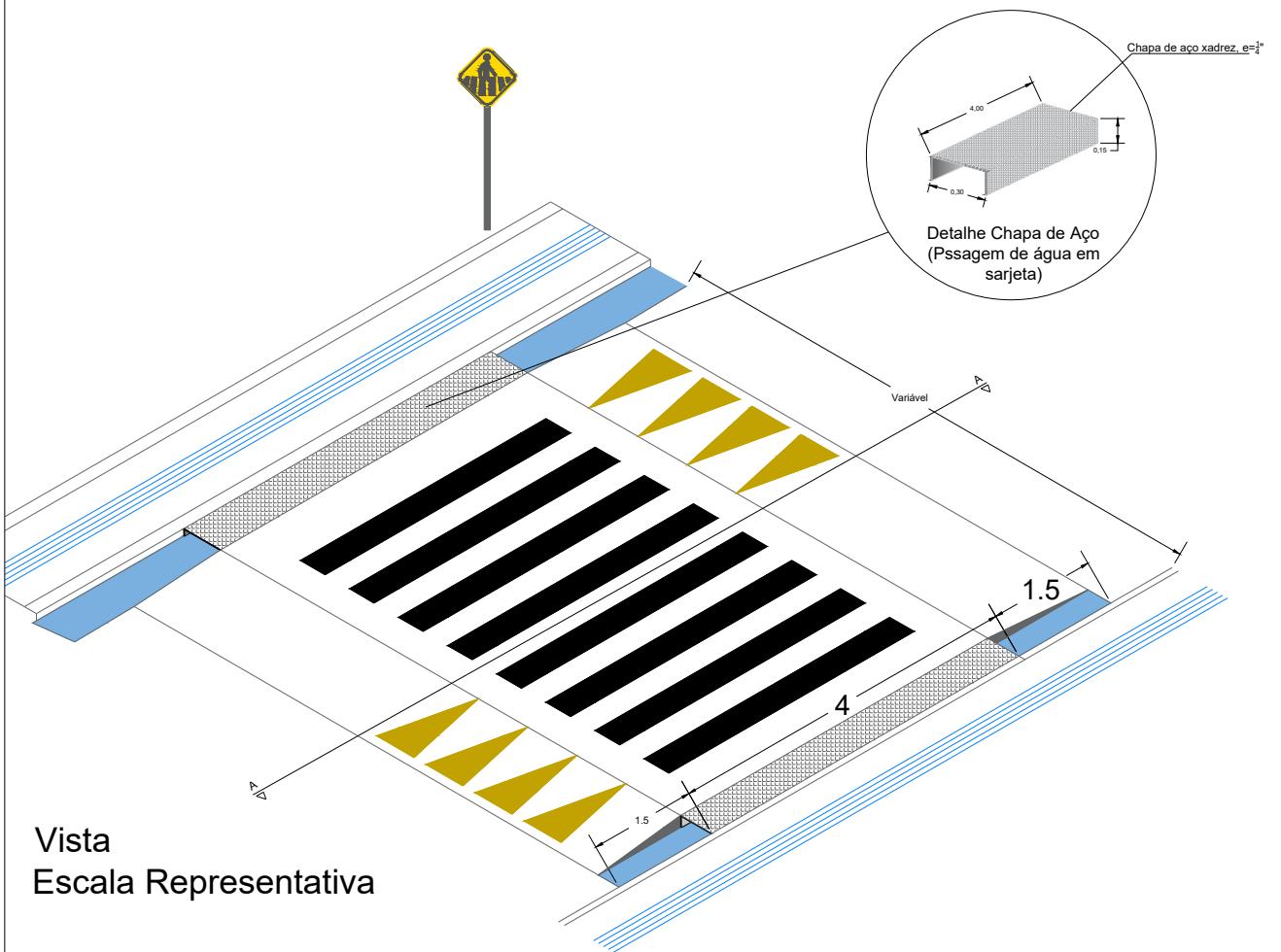
FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA

ESCALA:

SEM ESCALA

PRANCHA:

01 / 02



OSVALDO REONÍCIO DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Programas, Projetos e Obras – DUPPO
SECID/PI

SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID/PI

MUNICÍPIO:
BURITI DOS LOPES/PI

ESTADO:
PIAUÍ

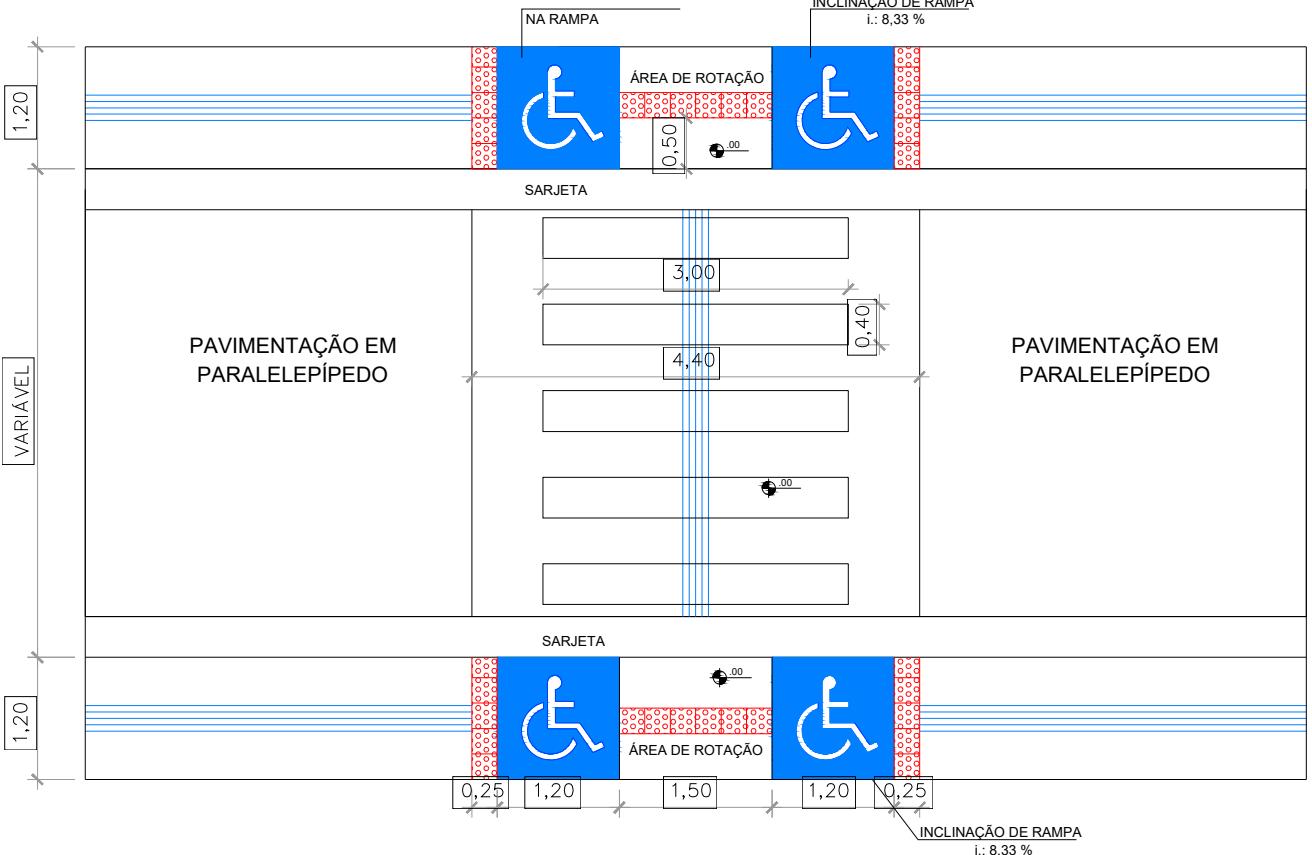
LOCAL: ZONA URBANA

PROJETO:
FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA

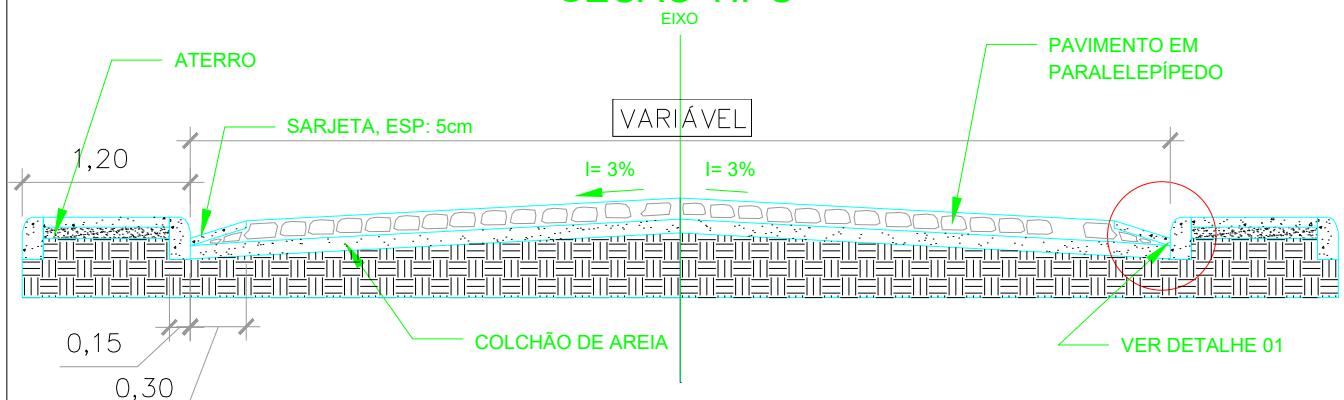
ESCALA:
SEM ESCALA

PRANCHAS:
02/02

ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

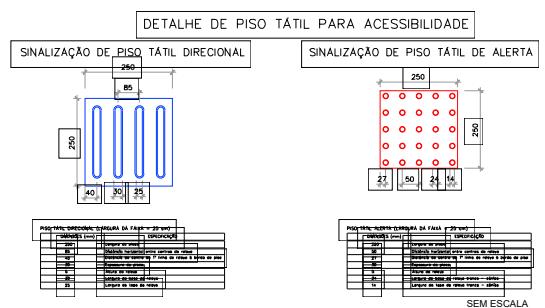


SECÃO TIPO



VER DETALHE 01

OSVALDO LEONÍDIO DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Programas, Projetos e Obras – DUPPO
SECID/PI



SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID/PI

MUNICÍPIO:
BURITI DOS LOPES/PI

ESTADO:
PIAUÍ

LOCAL: ZONA URBANA

PROJETO:

DETALHE DE PISO TÁTIL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

ESCALA:

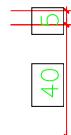
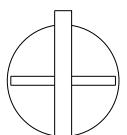
SEM ESCALA

PRANCHAS:
01 / 01

FRECHE
EM MADEIRA

220

REGULAMENTAÇÃO
MEDIDAS EM cm



CORES

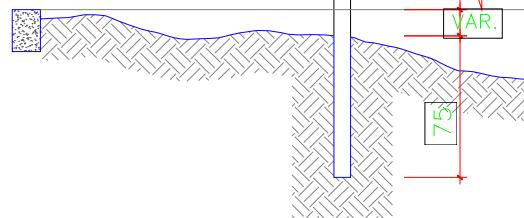
Fundo: Vermelho
Orla interna: Branca
Orla externa: Vermelha
Letra: Branca
Verso: Preto Fosco

FRECHE
EM MADEIRA

70(Min.)

COTA DO EIXO
DA PISTA

VAR.



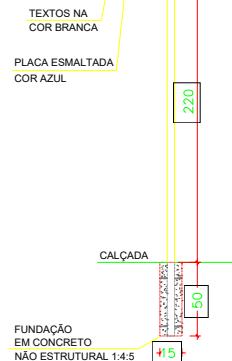
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - 40x40cm
PARADA OBRIGATÓRIA - R-1
MEDIDAS EM cm

DETALHAMENTO DA PLACA PARA CRUZAMENTOS DE RUA

VISTA FRONTAL DA PLACA
S/ESC.



VISTA SUPERIOR DA PLACA
S/ESC.



OSVALDO REONÍCIO DA SILVA-FILHO
Diretor da Unidade de Programas, Projetos e Obras - DUPPO
SECID/PI

SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES - SECID/PI

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE VIAS - BURITI
DOS LOPES- PI

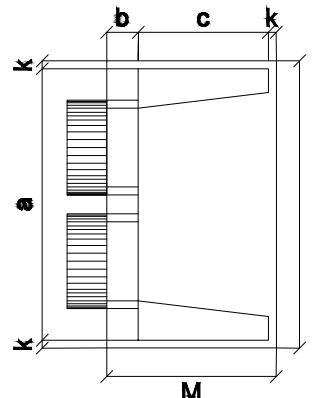
DATA:

2024

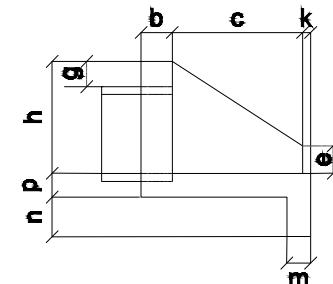
DETALHE DE PLACAS

BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS E ESCONSA

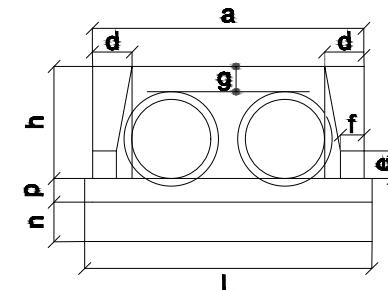
PLANTA NORMAL



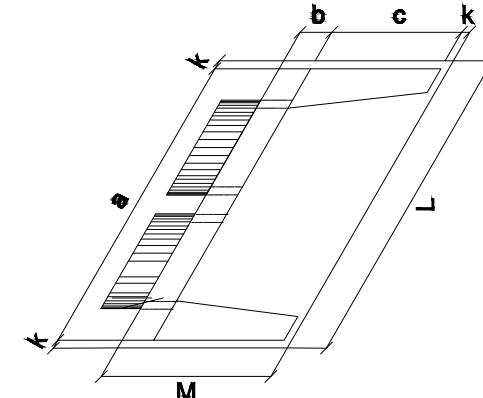
VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL



PLANTA ESCONSO



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

Esc.	BUEIRO DUPLO TUBULAR $\Phi = 80$													formas m ²	concreto m ³	cimento saco 50kg	areia m ³	borda 1 borda 2 m ³	água m ³	madeira m ³	
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M							
0°	240		30										260		8,25	1,957	9,588	1,331	1,448	0,313	0,206
5°	241		30										261		8,27	1,958	9,592	1,331	1,449	0,313	0,207
10°	244		30										264		8,34	1,961	9,607	1,333	1,451	0,314	0,209
15°	248		31										269		8,46	1,965	9,630	1,336	1,454	0,314	0,212
20°	255		32										277		8,65	1,972	9,663	1,341	1,459	0,316	0,216
25°	265		33										287		8,90	1,981	9,704	1,347	1,466	0,317	0,222
30°	277		35										300		9,24	1,991	9,755	1,354	1,473	0,319	0,231
35°	293		37										317		9,71	2,003	9,813	1,362	1,482	0,320	0,243
40°	313		39										339		10,34	2,016	9,879	1,371	1,492	0,323	0,259
45°	339		42										368		11,22	2,031	9,953	1,381	1,503	0,325	0,281

Esc.	BUEIRO DUPLO TUBULAR $\Phi = 120$													formas m ²	concreto m ³	cimento saco 50kg	areia m ³	borda 1 borda 2 m ³	água m ³	madeira m ³	
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M							
0°	340		40										360		14,92	4,408	21,600	2,998	3,262	0,705	0,373
5°	341		40										361		14,96	4,412	21,617	3,000	3,265	0,706	0,374
10°	345		41										366		15,09	4,422	21,668	3,007	3,272	0,708	0,377
15°	352		41										373		15,31	4,439	21,753	3,019	3,285	0,710	0,383
20°	362		43										383		15,64	4,463	21,870	3,035	3,303	0,714	0,391
25°	375		44										397		16,10	4,494	22,019	3,056	3,325	0,719	0,403
30°	393		46										416		16,74	4,531	22,200	3,081	3,353	0,725	0,418
35°	415		49										439		17,59	4,573	22,410	3,110	3,384	0,732	0,440
40°	444		52										470		18,76	4,622	22,647	3,143	3,420	0,740	0,469
45°	481		57										509		20,39	4,676	22,911	3,180	3,460	0,748	0,510

Esc.	BUEIRO DUPLO TUBULAR $\Phi = 100$													formas m ²	concreto m ³	cimento saco 50kg	areia m ³	borda 1 borda 2 m ³	água m ³	madeira m ³	
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M							
0°	290		35										310		11,51	3,037	14,883	2,065	2,248	0,486	0,288
5°	291		35										311		11,54	3,039	14,892	2,067	2,249	0,486	0,289
10°	294		36										315		11,64	3,044	14,917	2,070	2,253	0,487	0,291
15°	300		36										321		11,81	3,053	14,960	2,076	2,259	0,488	0,295
20°	309		37										330		12,06	3,065	15,019	2,084	2,268	0,490	0,301
25°	320		39										342		12,41	3,080	15,093	2,095	2,279	0,493	0,310
30°	335		40										358		12,89	3,099	15,184	2,107	2,293	0,496	0,322
35°	354		43										378		13,54	3,120	15,289	2,122	2,309	0,499	0,339
40°	379		46										405		14,43	3,145	15,408	2,138	2,327	0,503	0,361
45°	410		49										348		15,66	3,171	15,540	2,157	2,347	0,507	0,391

Esc.	BUEIRO DUPLO TUBULAR $\Phi = 150$													formas m ²	concreto m ³	cimento saco 50kg	areia m ³	borda 1 borda 2 m ³	água m ³	madeira m ³	
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M							
0°	410		45										430		23,76	7,885	38,639	5,362	5,835	1,262	0,594
5°	412		45										432		23,82	7,891	38,668	5,366	5,840	1,263	0,595
10°	416		46										437		24,00	7,909	38,755	5,378	5,853	1,265	0,600
15°	424		47										445		24,30	7,939	38,901	5,398	5,875	1,270	0,608
20°	436		48										458		24,76	7,980	39,102	5,426	5,905	1,277	0,619
25°	452		50										474		25,41	8,032	39,359	5,462	5,944	1,285	0,635
30°	473		52										497		26,29	8,096	39,669	5,505	5,991	1,295	0,657
35°	501		55										525		27,49	8,189	40,029	5,555	6,045	1,307	0,687
40°	535		59										561		29,13	8,253	40,438	5,612	6,107	1,320	0,728
45°	580		64										608		31,41	8,345	40,891	5,675	6,175	1,335	0,785

OSVALDO REÔNIO DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Programas, Projetos e Obras – DUPPO
SECID/PI

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

CIDADE: BURITI DOS LOPES – PI

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

PLANTA DE BUEIRO

FOLHA: 01/01

14 DECLARAÇÕES



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE BEM DE USO COMUM DO POVO

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, declara para fins de comprovação junto à Gerência Executiva de Governo da Caixa — GIGOV em Teresina-PI, no que se refere à **Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Butiri Dos Lopes - PI**, objeto do Convênio N° 943569/2023. Declara que a Rodovia contemplada no projeto técnico de engenharia que se apresentado à Caixa Econômica Federal, é área de bem uso comum do povo e está em nome do Governo do Estado do Piauí.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO ORÇAMENTO BASE

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES -SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, declara para fins de comprovação junto à Gerência Executiva de Governo da Caixa - GIGOV em Teresina-PI, no que se refere à **Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Butiri Dos Lopes - PI**, objeto do Convênio N° 943569/2023, declara que o orçamento base do projetista, adotado SEM DESONERAÇÃO, é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Osvaldo Leônico da Silva Filho".

Osvaldo Leônico da Silva Filho
Engenheiro Civil CREA Nº 1902698380

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, declara para fins de comprovação junto à Gerência Executiva de Governo da Caixa - GIGOV em Teresina-PI, no que se refere à **Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Butiri Dos Lopes - PI**, objeto do Convênio N° 943569/2023, declara que o projeto de sinalização está em conformidade com os manuais do CONTRAN/DENATRAN.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA
Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE CUSTOS

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, declara para fins de comprovação junto à Gerência Executiva de Governo da Caixa - GIGOV em Teresina-PI, no que se refere à **Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Butiri Dos Lopes - PI**, objeto do Convênio N° 943569/2023, declara que os custos dos itens com origem de preço AS, "Atribuído São Paulo", refletem a realidade de mercado local e o custo da obra em questão.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Osvaldo Leônico da Silva Filho".

Engenheiro Civil CREA Nº 1902698380

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA DATA BASE

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, declara para fins de comprovação junto à Gerência Executiva de Governo da Caixa - GIGOV em Teresina-PI, no que se refere à **Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Butiri Dos Lopes - PI**, objeto do Convênio N° 943569/2023, declara que a data base do orçamento é do SINAPI - 10/2023, sem desoneração.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA
Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DO PLANO DE SUSTENTABILIDADE

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado , pelo presente documento , declara para fins de comprovação junto à Gerência Executiva de Governo da Caixa - GIGOV em Teresina- PI, no que se refere à **Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Butiri Dos Lopes - PI**, objeto do Convênio N° 943569/2023, declara que a convenente (SECID/PI) possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção (Lei número 14.116/2020 , art.83, &2 e Lei número 14.194 de 20/08/2021 , art.82 , &2), e que comunicou ao respectivo Poder Legislativo do compromisso assumido.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO, GUARDA E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, declara para fins de comprovação junto à Gerência Executiva de Governo da Caixa - GIGOV em Teresina-PI, no que se refere à **Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Butiri Dos Lopes - PI**, objeto do Convênio N° 943569/2023, que assumirá a manutenção e/ou conservação, guarda e operação dos serviços/equipamentos dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MARIA VILANI DA SILVA".
MARIA VILANI DA SILVA
Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO E OBRA

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, declara para fins de comprovação junto à Gerência Executiva de Governo da Caixa - GIGOV em Teresina-PI, no que se refere à **Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Butiri Dos Lopes - PI**, objeto do Convênio N° 943569/2023, declara que o regime de execução de obra é empreitado por preço global.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MARIA VILANI DA SILVA".
MARIA VILANI DA SILVA
Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



EQUIPE DE COORDENAÇÃO
CONVÊNIO N° 943569/2023

NOME	CARGO	FONE	EMAIL
EDSON TELES DE ALENCAR	Diretor de Empreendimentos Públicos	(86) 9-9455-5053	edson.teles@cidades.pi.gov.br
OSVALDO LEÔNCIO DA SILVA FILHO	Diretor de unidade, projetos e obras urbanas	(86) 9-9993-6100	osvaldo.leoncio@cidades.pi.gov.br
EMÍDIO BARROS CERQUEIRA	Assessor técnico III	(86) 9-9953-4850	emidio.cerqueira@cidades.pi.gov.br
MARIA VILANI DA SILVA	Secretária de Estado das Cidades	(86) 9-9929-5962	mvilani@der.pi.gov.br

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA
Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, Osvaldo Leônicio da Silva Filho, Engenheiro Civil, registrado no CREA/PI, sob nº 1902698380, **DECLARO**, na qualidade de Responsável Técnico pelo projeto de execução de **Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Butiri Dos Lopes - PI**, objeto do Convênio N° 943569/2023, para fins do disposto no Anexo 1 da instrumentação normativa nº 18, de 22 de maio de 2023, do ministério do planejamento, desenvolvimento e gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da lista de verificação de acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor da extensão dessa declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Osvaldo Leônicio da Silva Filho".

Engenheiro Civil CREA Nº 1902698380

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MARIA VILANI DA SILVA".

Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, declara para fins de comprovação junto à Gerência Executiva de Governo da Caixa - GIGOV em Teresina-PI, no que se refere à **Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Butiri Dos Lopes - PI**, objeto do Convênio N° 943569/2023, declara que assumirá a conservação e manutenção periódica dos dispositivos de sinalização dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MARIA VILANI DA SILVA".
MARIA VILANI DA SILVA
Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI DE LICITAÇÕES E AO DECRETO Nº 7983/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, DECLARA para fins de comprovação junto à Gerência Executiva de Governo da Caixa – GIGOV em Teresina – PI, no que se refere ao Convênio N° 943569/2023, DECLARA que a Licitação Concorrência atenderá aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (Conforme modelo da CEF) e atende ao Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA
Secretária de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, DECLARA para fins de comprovação junto à Gerência Executiva de Governo da Caixa – GIGOV em Teresina – PI, no que se refere ao Convênio N° 943569/2023 , com a finalidade de executar os serviços de **Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Buriti Dos Lopes – PI**, que a entidade possui experiência nas atividades, bem como que possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas observadas as condições previstas no plano de trabalho a ser celebrado e as determinações previstas na legislação.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA
Secretária de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SOLUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID/PI, através de seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, **DECLARA** que existe rede de distribuição de água potável e soluções de esgotamento sanitário tipo fossa/sumidouro em 100% das residências localizadas nas ruas que serão pavimentadas como repasse do programa de apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, declara-se também que não há previsão de implantação de sistemas que necessite de demolição da pavimentação, referente ao Convênio N° 943569/2023, que tem como objeto: **Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Buriti Dos Lopes – PI.**

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MARIA VILANI DA SILVA".
MARIA VILANI DA SILVA
Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID/PI, CNPJ: 08.767.094/0001-30, SEDIADA NA RUA ACÉSIO DO REGO MONTEIRO, NÚMERO 1515, EDIFÍCIO ANTONIO PORTELA ARAÚJO, BAIRRO HORTO FLORESTAL, TERESINA – PI, DECLARA, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa referentes à **Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Buriti Dos Lopes – PI**, vinculado objeto do Convênio N° 943569/2023, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 22 de maio de 2023, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA
Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS

A Secretaria da Secretaria das Cidades do Estado do Piauí, **MARIA VILANI DA SILVA**, residente e domiciliado em Teresina-PI, na Avenida Presidente Kenedy, nº 5757, casa 013, bairro Zoobotânico, Teresina – PI, CPF 201.444.743-87, RG 335.366 - SSP/PI, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, que as obras de **Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Buriti Dos Lopes – PI**, referente ao Convênio N° 943569/2023, serão executadas pelo regime de Empreitada Global.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MARIA VILANI DA SILVA".
MARIA VILANI DA SILVA
Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO – SINAPI, SICRO, ORSE E SEINFRA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que as composições de preços unitários da planilha orçamentária referente do Convênio Nº 943569/2023, que tem como objeto: **Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Buriti Dos Lopes – PI**, foi realizada com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI - 10/2023 - Piauí ,SICRO3 - 10/2023 - Piauí, ORSE - 10/2023 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará.

Afirmo ainda que todo orçamento atende os encargos sociais estabelecidos pelas fontes de custos utilizadas.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que os projetos de sinalização viária das ruas: **RUA MARIA DA GLÓRIA, RUA FRANÇA DA ROCHA, RUA PROJETADA, RUA JOSÉ LEITE DE CARVALHO, RUA PROJETADA 30, RUA PROJETADA 10, RUA PROJETADA 20**, localizadas no município de **Buriti Dos Lopes** no estado do **Piauí**, foram elaborados de acordo com os manuais de Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I, CONTRAN / DENATRAN publicado por meio da Resolução nº 180, de 26.08.05.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA
Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID/PI, no que diz respeito o projeto de engenharia de **Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Buriti Dos Lopes – PI** objeto do Convênio N° 943569/2023, Ministério do Desenvolvimento Regional, projeto composto de memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, composições de custo unitário, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo e plantas técnicas, incluindo projetos complementares. **DECLARO** para os devidos fins, que os custos constantes das planilhas orçamentárias estão compatíveis com os custos das tabelas SINAPI - 10/2023 - Piauí ,SICRO3 - 10/2023 - Piauí, ORSE - 10/2023 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará - (mantida e divulgada, na internet) e estão compatíveis com preços praticados no mercado regional.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA
Secretária de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que os preços unitários utilizados na elaboração do projeto (Convênio Nº 943569/2023) estão com base no - SINAPI - 10/2023 - Piauí ,SICRO3 - 10/2023 - Piauí, ORSE - 10/2023 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, não desonerados, sendo esta condição a mais adequada para Administração Pública, apresentando BDI de 21,73%, considerando a base de cálculo a Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta, na alíquota de 0,00%, de acordo com as Leis nº 12.546/2011 de 14 de dezembro de 2011 e nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "MARIA VILANI DA SILVA".
MARIA VILANI DA SILVA
Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins administrativos e efeitos legais, declaro junto ao Ministério das Cidades, por intermédio da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana, que a **Secretaria de Estados Das Cidades**, inscrita no CNPJ sob o N° **08.767.094/0001-30**, dispõe de pessoal com capacidade administrativa e técnica para a execução do objeto constante no Convênio N° 943569/2023 cadastrada na Plataforma Transferegov para formalização do instrumento de repasse.

A obra será acompanhada pelo Engenheiro **Osvaldo Leônicio da Silva Filho**, CREA/CAU/PI n° **1903043638**.

Declaro, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA
Secretária de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PLANO DIRETOR

Declaramos, para fins de instrução de processo de licenciamento ou regularização junto à Caixa Econômica Federal (CEF) que o Convênio 943569/2023, foi por nós analisada e constatado que a mesma está projetada em conformidade com as premissas constantes do Plano Diretor do município de Buriti Dos Lopes - PI. LEI N° 498, de 23 de junho de 2015.

Por ser a expressão de verdade, firmo a presente.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA
Secretária de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO, GUARDA E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Declaro perante a Caixa Econômica Federal (CEF) que no que se trata da obra de Pavimentação de vias públicas no município de Buriti Dos Lopes -PI, Convênio Nº 943569/2023, assumimos a responsabilidade de manutenção, guarda e operação dos serviços.

Por ser a expressão de verdade, firmo a presente.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MARIA VILANI DA SILVA".

Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DA ALÍQUOTA DO ISS

Declaramos, conforme legislação tributária municipal de Buriti Dos Lopes - PI, a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços – ISS, 5% x 40,00% do valor da mão de obra, incide então ISS com alíquota de 2,00%.

Por ser a expressão de verdade, firmo a presente.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE OBSTÁCULOS

Declaro perante a Caixa Econômica Federal (CEF) que no que se trata da obra de Pavimentação de vias públicas no município de Buriti Dos Lopes -PI, Convênio N° 943569/2023, que não há obstáculos a execução da faixa livre das calçadas, como estabelece a NBR 9050.

Por ser a expressão de verdade, firmo a presente.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024

MARIA VILANI DA SILVA
Secretaria de Estado das Cidades

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35
Email: gabinetepmbl2019@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes - PI, aqui representada pelo prefeito RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei, ter pleno conhecimento do objeto do Convênio N° 943569/2023, que tem como objeto: Pavimentação de vias públicas na zona urbana do município de Buriti Dos Lopes - PI, celebrado entre **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, CNPJ nº 06.554.455/0001-35 , e o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, representado pela Caixa Econômica Federal, e dá anuênciam formal aos procedimentos necessários para a implantação do projeto em epígrafe.

Buriti Dos Lopes - PI, 08 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35
Email: gabinetepmbl2019@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

CONVÊNIO: 943569/2023– PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

Declaro perante a Caixa Econômica Federal (CEF) que no que se trata as obras de Pavimentação Em Paralelepípedo no município de Buriti dos Lopes - PI, que as vias a serem pavimentadas:

DENOMINAÇÃO DE RUAS	ÁREA (m ²)	COORDENADAS	
		INÍCIO	FINAL
RUA MARIA DA GLÓRIA	350,00	181312.38 m E 9647578.09 m S	181283.93 m E 9647513.09 m S
RUA FRANÇA DA ROCHA	690,00	181052.09 m E 9647555.52 m S	181099.86 m E 9647659.58 m S
RUA PROJETADA	1170,84	180967.00 m E 9647783.00 m S	181020.00 m E 9647594.00 m S
RUA JOSÉ LEITE DE CARVALHO	2040,00	180798.88 m E 9647521.62 m S	181065.00 m E 9647662.00 m S
RUA PROJETADA 30	602,25	180848.77 m E 9647621.03 m S	180796.32 m E 9647520.72 m S
RUA PROJETADA 10	542,50	180803.43 m E 9647644.37 m S	180750.75 m E 9647548.49 m S
RUA PROJETADA 20	607,44	180897.77 m E 9647603.46 m S	180798.00 m E 9647644.00 m S
ÁREA TOTAL	6.003,03 m²		

São dotadas de solução de esgotamento sanitário com funcionalidade plena. Desse modo, o tipo de sistema utilizado é **FOSSA SUMIDOIRO**, não há, pois, previsão de demolição da pavimentação para implantação de outro sistema de esgoto.

Atenciosamente,

Buriti Dos Lopes - PI, 08 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35
Email: gabinetepmbl2019@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE BEM DE USO COMUM DO POVO

CONVÊNIO: 943569/2023– PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES – PI

DECLARAMOS, para os devidos fins de comprovação do exercício pleno da propriedade imóvel, junto à Caixa Econômica Federal (CEF) que as vias objeto da carta consulta, referente a implementação de obras de Pavimentação e adequação de vias públicas no perímetro urbano no município Buriti dos Lopes - PI, que as vias a serem pavimentadas:

DENOMINAÇÃO DE RUAS	ÁREA (m ²)	COORDENADAS	
		INÍCIO	FINAL
RUA MARIA DA GLÓRIA	350,00	181312.38 m E 9647578.09 m S	181283.93 m E 9647513.09 m S
RUA FRANÇA DA ROCHA	690,00	181052.09 m E 9647555.52 m S	181099.86 m E 9647659.58 m S
RUA PROJETADA	1170,84	180967.00 m E 9647783.00 m S	181020.00 m E 9647594.00 m S
RUA JOSÉ LEITE DE CARVALHO	2040,00	180798.88 m E 9647521.62 m S	181065.00 m E 9647662.00 m S
RUA PROJETADA 30	602,25	180848.77 m E 9647621.03 m S	180796.32 m E 9647520.72 m S
RUA PROJETADA 10	542,50	180803.43 m E 9647644.37 m S	180750.75 m E 9647548.49 m S
RUA PROJETADA 20	607,44	180897.77 m E 9647603.46 m S	180798.00 m E 9647644.00 m S
ÁREA TOTAL	6.003,03 m²		

Caracterizados como Bens de Uso Comum do Povo (bem de domínio público), sob jurisdição deste município, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, Art. 98 e Art.99.

Atenciosamente,

Buriti Dos Lopes - PI, 08 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
Prefeito Municipal



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

GABINETE GERAL - SECID-PI

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, Nº 1515, Edifício Antonio Portela Barbosa - Bairro Ininga, Teresina/PI, CEP 64052-860
- <https://www.pi.gov.br/orgaos/secretaria-de-estado->

Ofício Nº: 263/2024/SECID-PI/GAB Teresina/PI, 28 de fevereiro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - RG.641761-SSP-PI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí-ALEPI

Teresina/PI

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DE PLANO DE SUSTENTABILIDADE CONVÊNIO 943569/2023**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00310.000159/2024-14.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, vimos respeitosamente, por meio deste, encaminhar **Plano de Sustentabilidade de Convênio Nº 943569/2023**, ID 011325708, que tem como objeto a Pavimentação de Vias Públicas no município de Buriti dos Lopes-PI, em anexo, para conhecimento e apreciação dessa Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer demandas em prol do desenvolvimento do nosso Estado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VILANI DA SILVA - Matr.0005098-9, Secretária**, em 28/02/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **011325016** e o código CRC **CFB9A3C4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
00310.000159/2024-14

SEI nº 011325016

Controle de Processos

Iniciar Processo

Retorno Programado

Pesquisa

Base de Conhecimento

Textos Padrão

Modelos Favoritos

Blocos de Assinatura

Blocos de Reunião

Blocos Internos

Contatos

Processos Sobrestados

Acompanhamento Especial

Marcadores

Pontos de Controle

Estatísticas

Grupos

00310.000159/2024-1

 Ofício 263 (01132
 Plano Sustentabil

Consultar Andamento

Histórico do Processo 00310.000159/2024-14

Ver histórico completo

Lista de Andamentos (3 registros):

Data/Hora	Unidade	Usuário	Descrição
28/02/2024 12:15	SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI	emanuellito.alepi@segov.pi.gov.br	Processo recebido na unidade
28/02/2024 12:13	SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI	denise.sorares@cidades.pi.gov.br	Processo remetido pela unidade SECID-PI/GAB
28/02/2024 11:37	SECID-PI/GAB	denise.sorares@cidades.pi.gov.br	Processo público gerado

Acesse as lojas App Store ou Google Play e instale o aplicativo do SEI! no seu celular.



Abra o aplicativo do SEI! e faça a leitura do código abaixo para sincronizá-lo com sua conta.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920240015017

1. Responsável Técnico

OSVALDO LEONCIO DA SILVA FILHO

Titulo profissional: **Engenheiro Civil**

RNP **1902698380**

Registro **4824**

2. Dados do Contrato

Contratante:	SECRETARIA DAS CIDADES	CPF/CNPJ:	08767094000130
Logradouro:	RUA ACÉSIO DO RÉGO MONTEIRO	Nº:	1515
Complemento:	ED. ANTONIO PORTELA ARAÚJO	Bairro:	HORTO
Cidade:	TERESINA	UF:	PI
Contrato:	Sem número	CEP:	64052-860
Valor: R\$	3.500,00	Vinculado à ART:	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:			

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro:	ZONA URBANA ZONA URBANA	Nº:	S/N
Complemento:	ZONA URBANA	Bairro:	ZONA URBANA
Cidade:	BURITI DOS LOPES	UF:	PI
Data de Início:	27/02/2024	Previsão de Término:	27/05/2024
Finalidade:	INFRA-ESTRUTURA		
Proprietário	SECRETARIA DAS CIDADES		
Coordenadas Geográficas: -3.1764401, -41.870596			
Código:			
CPF/CNPJ: 08767094000130			

4. Atividade Técnica

FISCALIZAÇÃO	Quantidade	Unidade
FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	6.596,09	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE OBRA, REFERENTE OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES-PI, COM UMA ÁREA DE 6.596,09 M², CONTRATO DE REAPSSE COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 943569/2023

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

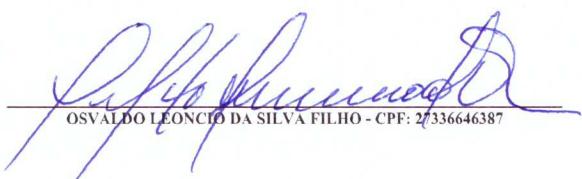
ASSOCIAÇÃO PIAUENSE DOS ENG.AGRIM-APEAG

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

Local

Data



OSVALDO LEONCIO DA SILVA FILHO - CPF: 27336646387

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confca.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Piauí



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920240016205

1. Responsável Técnico

OSVALDO LEONCIO DA SILVA FILHO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP **1902698380**

Registro **4824**

2. Dados do Contrato

Contratante:	SECRETARIA DAS CIDADES	CPF/CNPJ:	08767094000130
Logradouro:	RUA ACÉSIO DO RÊGO MONTEIRO	Nº:	1515
Complemento:	ED. ANTONIO PORTELA ARAÚJO	Bairro:	HORTO
Cidade:	TERESINA	UF:	PI
Contrato:	Sem número	CEP:	64052-860
Valor: R\$	3.500,00	Vinculado à ART:	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:			

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro:	ZONA URBANA ZONA URBANA	Nº:	S/N
Complemento:	ZONA URBANA	Bairro:	ZONA URBANA
Cidade:	BURITI DOS LOPES	UF:	PI
Data de Início:	01/03/2024	Previsão de Término:	01/06/2024
Finalidade:	INFRA-ESTRUTURA		
Proprietário	SECRETARIA DAS CIDADES		
Coordenadas Geográficas: -3.1764401, -41.870596			
Código:			
CPF/CNPJ: 08767094000130			

4. Atividade Técnica

		Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1,00	unidade
	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	6.596,09	metro quadrado
	PROJETO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1,00	unidade
	PROJETO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	6.596,09	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ,ORÇAMENTO E ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE ATENDENDO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA LEI N° 10.098/2000 E DECRETO FEDERAL N° 5.296/20004, REFERENTE OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO EM PARALELIPÍPEDO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES-PI, COM UMA ÁREA DE 6.596,09 M², CONTRATO DE REPASSE COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL N° 943569/2023.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO PIAUENSE DOS ENG.AGRIM-APEAG

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

Local

Data

OSVALDO LEONCIO DA SILVA FILHO - CPF: 27336646387

SECRETARIA DAS CIDADES - CPF/CNPJ: 08767094000130

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

 **CREA-PI**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Piauí



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

PI-DDLAE.01410-5/2024

Processo: DDLAE.01810-5/2024

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ

CPF/CNPJ

08.767.094/0001-30

EMPREENDIMENTO

NOME

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO , NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES,
COM UMA ÁREA DE 6.596,069M².

ATIVIDADES**ATIV.22291**

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO (D0001)

Município:

Buriti dos Lopes (PI)

Coordenadas Geográficas:

03°10'35.02"S / 41°52'14.02"O

DETALHAMENTO

ITEM	NOME DA RUA	EXTENSÃO(KM)	LARGURA(M)	ÁREA(M ²)
1	RUA MARIA DA GLÓRIA	0,07000	5,00	350,00
2	RUA FRANÇA DA ROCHA	0,11500	6,00	690,00

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 05/03/2024 às 10:01
[RwEnfZ3kAKeOKMFpqrpBNflw1ToETtYdDnstCbxauYvAMo9uzsgeiwIY33tgjYL]



Emitido eletronicamente em 05/03/2024 10:01 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://sigae.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.75324-8/2024.EFC5.E321.7529]



3	RUA PROJETADA	0,20000	6,00	1200,00
4	RUA JOSÉ LEITE DE CARVALHO	0,34000	6,00	2040,00
5	RUA PROJETADA 30	0,10950	5,50	602,25
6	RUA PROJETADA 10	0,10850	5,00	542,50
7	RUA PROJETADA 20	0,10514	5,50	578,28
			TOTAL	6.003,03 m²

A presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO ESTADUAL foi emitida considerando o processo administrativo DDLAE.01810-5/2024, no qual as atividades na forma como declaradas foram consideradas de impacto ambiental insignificante/inexistente e atendeu, assim, aos critérios estabelecidos na legislação, conforme declarado a seguir:

Pergunta	Resposta
Localizada em formações dunares, planícies fluviais e de deflação, mangues e demais áreas úmidas?	Não
Localizada no bioma Mata Atlântica e implica corte e supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração, conforme dispõe a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006?	Não
Localizada na Zona Costeira e implica em alterações significativas das suas características naturais, conforme dispõe a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988?	Não
Localizada em zonas de amortecimento de unidades de conservação de proteção integral, adotando-se o limite de 3 km (três quilômetros) a partir do limite da unidade de conservação, cuja zona de amortecimento não esteja ainda estabelecida?	Não
Desenvolvida em área de Preservação Permanente (APP)?	Não
Gera resíduos perigosos?	Não
Estoca, armazena e usa produtos perigosos em grande quantidade?	Não

CONDIÇÕES GERAIS

- A DDLAE no âmbito da SEMAR não se aplica às atividades de impacto local situadas em municípios licenciadores, devendo, neste caso, prevalecer as regulamentações específicas daquele município;
- A DDLAE não desobriga o responsável pela atividade/empreendimento do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
- Caso haja qualquer alteração na atividade/empreendimento que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo I da Resolução CONSEMA 033/2020, o interessado fica obrigado a requerer a DBIA ou licença ambiental junto à SEMAR;
- O desenvolvimento da atividade/empreendimento está restrito ao pedido protocolado e termos aprovados por meio do processo original, não devendo ocupar áreas de restrição e/ou interesse

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 05/03/2024 às 10:01
[RwEnfZ3kAKeOKMFpqrpBNflw1ToETtYdDnstCbxauYvAMo9uzsgeiwIY33tgiYL]



Emitido eletronicamente em 05/03/2024 10:01 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://sigae.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.75324-8/2024.EFC5.E321.7529]



- ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental;
- v. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade/empreendimento, respondendo este legalmente pelas mesmas.
 - vi. A Dispensa de Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação/operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
 - vii. Em caso de localização em imóvel rural é obrigatoriedade a inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR).
 - viii. Esta Dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender/cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto na atividade/empreendimento captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas.
 - ix. Esta Dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão de vegetação nativa.
 - x. Esta Dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.
 - xi. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR.
 - xii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.
 - xiii. O empreendedor não está dispensado de buscar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade/empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DDLAE)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 05/03/2024

IMPAVIDUM FERIENT RUINAE

24 DE JANEIRO

DE 1823

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 05/03/2024 às 10:01
[RwEnfZ3kAKeOKMFpqrpBNflw1ToETtYdDnstCbxauYvAMo9uzsgeiwIY33tgiYL]



Emitido eletronicamente em 05/03/2024 10:01 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://sigae.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.75324-8/2024.EFC5.E321.7529]





(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR



Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 05/03/2024 às 10:01
[RwEnfZ3kAKeOKMFMpqrpBNflw1ToETtYdDnstCbxauYvAMo9uzsgeiwIY33tgjYL]



Emitido eletronicamente em 05/03/2024 10:01 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://sigae.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.75324-8/2024.EFC5.E321.7529]



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	Grau de Sigilo #PÚBLICO
045021/2023	Teresina	Ministério das Cidades	Programa 2219	Ação 001 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	29/11/2023	PÚBLICO
PROponente / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO		DATA ASSINATURA	IDADE
Secretaria das Cidades	Teresina(PI)	Rua Acesso do Rivo Monteiro, 1515	Pavimentação de vias públicas no município de Buriti dos Lopes - PI		29/11/2023	29/11/2023
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA	DATA ASSINATURA

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.259.036,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frontes de Obra:											
								1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nível 1.1	SERVICOS PRELIMINARES		und	1,00	55.884,12	55.884,12													
Serviço 1.1	Administração Local		und	1,00	55.884,12	55.884,12	1-ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00											
Serviço 1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.		m²	6,48	377,12	2.443,74	2-SERVICOS PRELIMINARES	6,48											
Nível 2.0	TERRAPLENAGEM																		
Serviço 3.0	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.		m²	8.481,19	0,16	1.356,99	3-TERRAPLENAGEM	518,00	966,00	1.608,60	2.856,00	865,05	802,90	864,64					
Nível 3.0	PAVIMENTAÇÃO																		
Serviço 3.1	Adaptada - Execução em paralelepípedo granítico sobre camada de areia, rejeitado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico		m³	6.003,03	86,15	517.161,05	4-PAVIMENTAÇÃO	350,00	690,00	1.170,84	2.040,00	602,25	542,50	607,44					
Serviço 3.2	Adaptada - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR SABEDOR		m³	6.003,03	2,53	15.187,67	4-PAVIMENTAÇÃO	350,00	690,00	1.170,84	2.040,00	602,25	542,50	607,44					
Serviço 3.3	Adaptada - CONCRETO DE GUARDA-PO EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_06/2018		M	4.221,68	53,93	227.675,20	4-PAVIMENTAÇÃO	280,00	460,00	776,00	1.384,00	449,00	444,00	428,68					
Serviço 3.4	Adaptada - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ADAPTADA AO CONVENCIONAL NÃO ARMADO AF_08/2022		m³	30,63	1.051,75	32.215,12	4-PAVIMENTAÇÃO	2,10	3,45	5,64	9,67	3,29	3,26	3,22					
Nível 4.0	PASSO / CALÇADA																		
Serviço 4.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023		m³	282,60	104,12	29.424,32	5-PASSEIO / CALÇADA	19,74	31,05	52,20	91,80	29,57	29,30	28,94					
Serviço 4.2	Adaptada - EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) O PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ADAPTADA AO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,58 m		m³	150,71	1.051,75	158.509,25	5-PASSEIO / CALÇADA	10,53	16,56	27,84	48,96	15,77	15,62	15,43					
Nível 5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL																		
Serviço 5.1	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO AF_08/2022		m³	16,92	1.051,75	17.795,63	6-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1,94	2,38	3,98	2,38	2,16	1,94	2,16					
Serviço 5.2	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DÚAS DEMAS		m²	359,52	19,73	7.093,34	6-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	30,72	33,12	49,68	82,80	33,12	30,72	99,36					
Serviço 5.3	Adaptada - PISO PODOTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTO DE CIMENTO ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSEMBLAGEM)		m²	522,09	178,91	93.407,13	6-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	35,00	57,50	97,00	170,00	54,75	54,25	53,59					
Nível 6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL																		
Serviço 6.1	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação		und	1,30	423,54	550,66	7-SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,13	0,13	0,26	-	0,26	0,26	0,26					
Serviço 6.2	Piso de sinalização de rua ci tubo de ferro galvanizado		m²	9,00	519,24	4.673,16	7-SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	1,00	2,00	-	2,00	2,00	1,00					
Nível 7.0	TRANSPORTE																		
Serviço 7.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada		km	26.893,57	0,68	18.287,62	8-TRANSPORTE	1.568,00	3.091,20	5.245,36	9.139,20	2.698,08	2.430,40	2.721,33					
Serviço 7.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em terreno primário		km	420,22	0,83	348,78	8-TRANSPORTE	24,50	48,30	81,96	142,80	42,16	37,98	42,52					
Nível 8.0	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA																		
Serviço 8.1	CONCRETO FCK = 3MPA, TRACO 1,2,1,2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETUMERA 600 L AF_05/2021		m³	5,81	822,24	4.777,23	9-FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83					
Serviço 8.2	Placa de sinalização de trânsito acrílica - espessura de 0,6 mm		m²	108,65	53,00	5.758,45	9-FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	8,94	10,14	20,42	30,42	10,14	8,45	10,14					
Serviço 8.3	Chapa xadrez 1/4"		kg	2.879,16	14,80	42.611,55	9-FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	261,74	261,74	785,23	785,23	261,74	261,74	261,74					
Nível 9.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE																		
Serviço 9.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,50 m³		m³	398,75	1,77	705,79	10-OBRAS DE ARTE CORRENTE	-	-	398,75	-	-	-	-					
Serviço 9.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada		km	7.297,19	0,68	4.962,09	10-OBRAS DE ARTE CORRENTE	-	-	7.297,19	-	-	-	-					
Serviço 9.3	Compactação de areias a 100% do Poder nominal		m³	398,75	5,84	2.328,70	10-OBRAS DE ARTE CORRENTE	-	-	398,75	-	-	-	-					
Serviço 9.4	Corpo de BDT D = 0,80 m PA1 - areia brilh e pedra de mão		m	10,00	1.227,68	12.276,80	10-OBRAS DE ARTE CORRENTE	-	-	10,00	-	-	-	-					
Serviço 9.5	Boca de BDT D = 0,80 m - esonsidade 0° - areia e brilh comerciais - alias retas		un	2,00	1.810,84	3.621,68	10-OBRAS DE ARTE CORRENTE	-	-	2,00	-	-	-	-					



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
	945921/2023	Teresina	Ministerio das Cidades	Programa 2219	Ação 00T1 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	29/11/2023
PROPONENTE / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		OBJETO
Secretaria das Cidades		Teresina/PI		Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515		Pavimentação de vias públicas no município de Buriti dos Lopes - PI
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.259.036,00

Evento	Item Orç	Total por Frente (R\$):
	Unid.	Qtde.

1	Evento	Administração Local	R\$ 55.864,12
1	1.1	Administração Local	und 1,00
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.443,74
2	1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m² 6,48
3	Evento	TERRAPLENAGEM	R\$ 1.356,99
3	3.0	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m² 8.481,19
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 792.239,04
4	3.1	Adaptada - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m² 6.003,03
4	3.2	Adaptada - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m² 6.003,03
4	3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M 4.221,68
4	3.4	Adaptada - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³ 30,63
5	Evento	PASSEIO / CALÇADA	R\$ 187.933,57
5	4.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³ 282,60
5	4.2	Adaptada - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m³ 150,71
6	Evento	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ 118.296,10
6	5.1	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³ 16,92
6	5.2	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m² 359,52

RUA MARIA DA GLÓRIA	RUA FRANÇA DA ROCHA	RUA PROJETADA	RUA JOSÉ LEITE DE CARVALHO	RUA PROJETADA	RUA PROJETADA
1	2	3	4	5	6
135.467,33	131.684,00	251.678,85	382.026,43	121.718,18	115.279,27
1	2	3	4	5	6
55.864,12	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
2.443,74	-	-	-	-	-
6,48	-	-	-	-	-
82,88	154,56	257,38	456,96	138,41	128,46
518,00	966,00	1.608,60	2.856,00	865,05	802,90
48.347,08	89.625,54	151.611,65	265.716,75	81.082,36	75.482,53
350,00	690,00	1.170,84	2.040,00	602,25	542,50
350,00	690,00	1.170,84	2.040,00	602,25	542,50
280,00	460,00	776,00	1.384,00	449,00	444,00
2,10	3,45	5,64	9,67	3,29	3,26
13.130,26	20.649,91	34.715,79	61.051,90	19.664,93	19.479,05
19,74	31,05	52,20	91,80	29,57	29,30
10,53	16,56	27,84	48,96	15,77	15,62
8.908,35	13.443,95	22.499,39	34.551,52	12.720,56	12.352,37
1,94	2,38	3,96	2,38	2,16	1,94
30,72	33,12	49,68	82,80	33,12	30,72



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
	945921/2023	Teresina	Ministério das Cidades	Programa 2219	Ação 00T1 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	29/11/2023
PROPOSTA / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO			
Secretaria das Cidades	Teresina/PI	Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515	Pavimentação de vias públicas no município de Buriti dos Lopes - PI			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.259.036,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Ítem dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
--------	----------	--------------------------------------	-------	-------

1	Evento	Administração Local	R\$	55.864,12
1	1.1	Administração Local	und	1,00
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	2.443,74
2	1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,48
3	Evento	TERRAPLENAGEM	R\$	1.356,99
3	3.0	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	8.481,19
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	792.239,04
4	3.1	Adaptada - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	6.003,03
4	3.2	Adaptada - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m²	6.003,03
4	3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	4.221,68
4	3.4	Adaptada - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	30,63
5	Evento	PASSEIO / CALÇADA	R\$	187.933,57
5	4.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	282,60
5	4.2	Adaptada - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Espessura de 0,08 m	m³	150,71
6	Evento	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$	118.296,10
6	5.1	Adaptada - EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	16,92
6	5.2	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	359,52

RUA PROJETADA	-	-	-	-	-	-
20	121.181,94	-	-	-	-	-
7	8	9	10	11	12	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
138,34	-	-	-	-	-	
864,64	-	-	-	-	-	
80.373,13	-	-	-	-	-	
607,44	-	-	-	-	-	
607,44	-	-	-	-	-	
428,68	-	-	-	-	-	
3,22	-	-	-	-	-	
19.241,74	-	-	-	-	-	
28,94	-	-	-	-	-	
15.43	-	-	-	-	-	
13.819,95	-	-	-	-	-	
2,16	-	-	-	-	-	
99,36	-	-	-	-	-	

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.259.036,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	135.467,33	131.684,00	251.678,85	382.026,43	121.718,18	115.279,27
					1	2	3	4	5	6

6	5.3	Adaptada - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	522,09	35,00	57,50	97,00	170,00	54,75	54,25
7	Evento	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$	5.223,76	574,30	574,30	1.148,60	-	1.148,60	1.148,60
7	6.1	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	und	1,30	0,13	0,13	0,26	-	0,26	0,26
7	6.2	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	m ²	9,00	1,00	1,00	2,00	-	2,00	2,00
8	Evento	TRANSPORTE	R\$	18.636,40	1.086,57	2.142,10	3.634,87	6.333,18	1.869,69	1.684,19
8	7.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	26.893,57	1.568,00	3.091,20	5.245,36	9.139,20	2.698,08	2.430,40
8	7.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	420,22	24,50	48,30	81,96	142,80	42,16	37,98
9	Evento	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	R\$	53.147,22	5.030,03	5.093,63	13.916,12	13.916,12	5.093,63	5.004,06
9	8.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	5,81	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83
9	8.2	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	108,65	8,94	10,14	30,42	30,42	10,14	8,45
9	8.3	Chapa xadrez 1/4"	kg	2.879,16	261,74	261,74	785,23	785,23	261,74	261,74
10	Evento	OBRA DE ARTE CORRENTE	R\$	23.895,06	-	-	23.895,06	-	-	-
10	9.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m ³	m ³	398,75	-	-	398,75	-	-	-
10	9.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	7.297,19	-	-	7.297,19	-	-	-
10	9.3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	398,75	-	-	398,75	-	-	-
10	9.4	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	10,00	-	-	10,00	-	-	-
10	9.5	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00	-	-	2,00	-	-	-

RUA MARIA DA GLÓRIA	RUA FRANCIA DA ROCHA	RUA PROJETADA	RUA JOSÉ LEITE DE CARVALHO	RUA PROJETADA	RUA PROJETADA
1	2	3	4	5	6
135.467,33	131.684,00	251.678,85	382.026,43	121.718,18	115.279,27
1	2	3	4	5	6
35,00	57,50	97,00	170,00	54,75	54,25
574,30	574,30	1.148,60	-	1.148,60	1.148,60
0,13	0,13	0,26	-	0,26	0,26
1,00	1,00	2,00	-	2,00	2,00
1.086,57	2.142,10	3.634,87	6.333,18	1.869,69	1.684,19
1.568,00	3.091,20	5.245,36	9.139,20	2.698,08	2.430,40
24,50	48,30	81,96	142,80	42,16	37,98
5.030,03	5.093,63	13.916,12	13.916,12	5.093,63	5.004,06
0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83
8,94	10,14	30,42	30,42	10,14	8,45
261,74	261,74	785,23	785,23	261,74	261,74
-	-	23.895,06	-	-	-
-	-	398,75	-	-	-
-	-	7.297,19	-	-	-
-	-	398,75	-	-	-
-	-	10,00	-	-	-
-	-	2,00	-	-	-

Teresina/PI, 04 de março de 2024

Local e Data


Osvaldo Lourenço da Silva Filho
Engenheiro Civil CREA Nº 190269838

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.259.036,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	
6	5.3	Adaptada - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	522,09	
7	Evento	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$	5.223,76	
7	6.1	Placa de sinalização R1 - Parada obrigatória totalmente refletiva - fornecimento e instalação	und	1,30	
7	6.2	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	m ²	9,00	
8	Evento	TRANSPORTE	R\$	18.636,40	
8	7.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	26.893,57	
8	7.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	420,22	
9	Evento	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA	R\$	53.147,22	
9	8.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	5,81	
9	8.2	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m ²	108,65	
9	8.3	Chapa xadrez 1/4"	kg	2.879,16	
10	Evento	OBRA DE ARTE CORRENTE	R\$	23.895,06	
10	9.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m ³	m ³	398,75	
10	9.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	7.297,19	
10	9.3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	398,75	
10	9.4	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	10,00	
10	9.5	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00	

RUA PROJETADA 20	7	8	9	10	11	12
121.181,94	-	-	-	-	-	-

53,59	-	-	-	-	-	-
629,36	-	-	-	-	-	-
0,26	-	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-	-
1.885,79	-	-	-	-	-	-
2.721,33	-	-	-	-	-	-
42,52	-	-	-	-	-	-
5.093,63	-	-	-	-	-	-
0,83	-	-	-	-	-	-
10,14	-	-	-	-	-	-
261,74	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

Teresina/PI, 04 de março de 2024

Local e Data

Responsável Técnico: Osvaldo Leônio da Silva Filho

CREA / CAU: 1902698380


Osvaldo Leônio da Silva Filho
Engenheiro Civil CREA Nº 1902698380



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
	945921/2023	Teresina	Ministério das Cidades	Programa 2219	Ação 00T1 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	29/11/2023
PROONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO			
Secretaria das Cidades	Teresina/PI	Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515	Pavimentação de vias públicas no município de Buriti dos Lopes - PI			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)

Teresina/PI, 04 de março de 2024

Local e Data

Responsável Técnico: Osvaldo Leôncio da S
CREA / CAU: 1902698380


Osvaldo Leônio da Silva Filho



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Planilha de Levantamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV 945921/2023	GIGOV Teresina	GESTOR Ministerio das Cidades	PROGRAMA Programa 2219	AÇÃO / MODALIDADE Ação 00T1 - Apoio a Politica Nacional de Desenvolvimento Urbano	DATA ASSINATURA 29/11/2023
PROONENTE / TOMADOR Secretaria das Cidades		MUNICÍPIO / UF Teresina/PI	LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515	OBJETO Pavimentação de vias públicas no município de Buriti dos Lopes - PI		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

% Realizado Acum.: **0,00%** | Período: **DIGITE A DATA DA MEDIÇÃO** | Medição: **01**

Teresina/PI, 04 de março de 2024

Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: Osvaldo Leôncio da Silva Filho

CREA / CAU: 1902698380

ART: 0


Osvaldo Leônio da Silva Filho
Engenheiro Civil CREA Nº 1902698380



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV Teresina	GESTOR Ministério das Cidades	PROGRAMA Programa 2219	AÇÃO / MODALIDADE Ação 00T1 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	DATA ASSINATURA 29/11/2023
PROPOSTA / TOMADOR Secretaria das Cidades		MUNICÍPIO / UF Teresina/PI		LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515		OBJETO Pavimentação de vias públicas no município de Buriti dos Lopes - PI
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA

ACOMPANHAMENTO

Valor de Investimento: R\$ 1.259.036,00

METAS

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado							
1	00/01/1900	-	-	0,00%	0,00%	100,00%	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	1	-
											2	-
											3	-
											4	-
											5	-
											6	-
											7	-
											8	-
											9	-
											10	-
											11	-
											12	-
											13	-
											14	-
											15	-
											16	-
											17	-
											18	-
											19	-
											20	-

Total Medido Acumulado R\$ - 0,00% Dias Adiant. / Atraso: #DIV/0! #DIV/0!

Teresina/PI, 04 de março de 2024

Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: Osvaldo Leônicio da Silva Filho

CREA / CAU: 1902698380

ART: 0

Osvaldo Leônicio da Silva Filho
Engenheiro Civil CREA Nº 1902698380

27.477 v006 micro

CAIXA

Nº OPERAÇÃO | Nº CONVÉNIO P+B | GESTOR
943569/2023 | MINISTÉRIO DAS CIDADES

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONVENENTE/COMPROMISSÁRIO/CONTRATADO		PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A	RECURSO OGU não-PAC	
MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATADOS (R\$)		
OBJETO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
Pavimentação de vias públicas no município de Buriti dos Lopes – PI		Pavimentação de vias públicas no município de Buriti dos Lopes – PI	1.249.036,00	10.000,00	1.259.036,00

Etapa	Meta / Submeta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta / Submeta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Saldo a Reprogramar	Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)	Investimento (R\$)
									(%)	(R\$)	(R\$)	
	TOTAL								(99,21%)	(0,79%)	(0,00%)	(100,00%)
1	Meta 1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pavimentação de vias públicas no município de Buriti dos Lopes-PI	Em Análise	6.596,09	m²	Lote 1	1.249.036,00	10.000,00	-	1.259.036,00
1	Meta 2.								-	-	-	-
1	Meta 3.								-	-	-	-
1	Meta 4.								-	-	-	-
1	Meta 5.								-	-	-	-
1	Meta 6.								-	-	-	-
1	Meta 7.								-	-	-	-
1	Meta 8.								-	-	-	-
1	Meta 9.								-	-	-	-
1	Meta 10.								-	-	-	-

TOTAL - ETAPA	1	1.249.036,00	10.000,00	-	1.259.036,00
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante do Convenente/Compromissário/Contratado

Nome: Maria Vilani da Silva
Cargo: Secretária das Cidades

Local:
Data:

Teresina-PI
16 de janeiro de 2024



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



Estudo Técnico Preliminar – ETP

Teresina - PI

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil

www.pi.gov.br
cidades@cidades.pi.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

INFORMAÇÕES GERAIS

Número do processo:

Secretaria demandante: Secretaria De Estado das Cidades - SECID

Responsáveis pelas informações do ETP: Eng. Osvaldo Leoncio da Silva Filho

OBJETO: Contratação de empresa, pessoa jurídica, Execução de pavimentação em paralelepípedo com área de 6.003,03m², em diversas ruas na urbana do município de Buriti dos Lopes no valor de R\$1.259.036,00

1. INTRODUÇÃO

A Lei 14.133/21 em seu art. 6º, inciso IX, determina que o Projeto Básico, instrumento que contempla o conjunto de elementos necessários para caracterizar a Obra ou Serviço ou complexo de Obras ou Serviços objeto da contratação, seja elaborado com base nas indicações constantes do Estudo Técnico Preliminar. Tal documento deve ser capaz de assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, bem como possibilitar a avaliação do custo da obra, explicitar os métodos que serão utilizados para a execução do objeto e, ainda, fornecer outros elementos básicos de planejamento para escorreita execução do contrato advindo do pretenso certame.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga - CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil

www.pi.gov.br
cidades@cidades.pi.gov.br


Osvaldo Leoncio da Silva Filho
Diretor da Unidade de Programas
Projetos e Obras - UPRO
Secretaria das Cidades - SECID



O presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a pavimentação em paralelepípedo com área de 6.003,03m², em diversas ruas na urbana do município de Buriti dos Lopes. O objetivo principal deste estudo é, portanto, tornar a licitação do objeto demandado pelo Órgão executável nos moldes da legislação em vigor e atender a necessidade de realização de licitações sustentáveis, como forma de implementação de contratos administrativos com obrigações que atendam e respeitem o desenvolvimento sustentável de matéria ambiental, econômico, social e cultural.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Objeto

- Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a realização de serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo com área de 6.003,03m², em diversas ruas na urbana do município de Buriti dos Lopes.

2.2 CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE

A deterioração sofrida pelo meio ambiente, decorrente das atividades humanas, é uma preocupação que se faz presente no cotidiano das pessoas em todo o mundo;

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental;

Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

- Os materiais e equipamentos a serem utilizados na edificação deverão atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental no decorrer da obra;

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil

www.pi.gov.br
cidades@cidades.pi.gov.br

Osvaldo Leônidas da Silva Faria
Diretor da Unidade de Programas
Projetos e Obras - UPRO
Secretaria das Cidades - SECID



- Destinação adequada dos resíduos gerados no decorrer da obra, através da elaboração do projeto de gerenciamento de resíduos sólidos da construção;
- Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT.

Além disso, cabe à CONTRATADA deverá realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.

Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previsto em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

2.3 JUSTIFICATIVA PROJETO BÁSICO

A substituição do Projeto Executivo pelo Projeto Básico e pelo Termo de Referência de Engenharia se justifica pela suficiência desses documentos para a execução plena dos serviços requeridos, conforme estipulado pelas normativas legais e regulamentações aplicáveis.

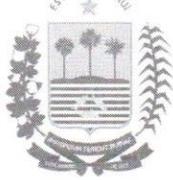
Tal substituição é respaldada pela análise técnica e jurídica dos elementos contidos no Projeto Básico e no Termo de Referência, os quais foram elaborados de modo a abranger todas as informações necessárias para a correta e eficaz execução dos serviços de engenharia demandados.

Adicionalmente, a legislação e as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes reconhecem a adequação e a suficiência do Projeto Básico e do Termo de Referência como instrumentos capazes de fornecer os elementos essenciais para a realização das obras ou serviços, dispensando a elaboração de um Projeto Executivo adicional.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil

www.pi.gov.br
cidades@cidades.pi.gov.br

Osvaldo Leônidas da Silva Filho
Diretor da Unidade de Programas
Projetos e Obras - UPRO
Secretaria das Cidades / Secid



Portanto, a adoção do Projeto Básico e do Termo de Referência de Engenharia como documentos norteadores para a execução dos serviços requeridos é justificada e respaldada pela normativa vigente, garantindo o atendimento aos princípios legais de eficiência, economicidade e celeridade na condução dos processos licitatórios e na execução das obras ou serviços públicos.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda surgiu a partir de necessidades de melhorias na pavimentação de ruas. A obra também resultará em Melhor qualidade de vida e de moradia, além do desenvolvimento urbanístico da cidade e melhoria da mobilidade dos moradores locais.

4. SETOR REQUISITANTE

Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço global.

5.2 A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

5.3 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga - CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil

www.pi.gov.br
cidades@cidades.pi.gov.br



Osvaldo Leônio da Silva
Diretor da Unidade de Programa
Projetos e Obras - DUPRO
Secretaria das Cidades



5.4 Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

5.5 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

5.6 Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

5.7 Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil

www.pi.gov.br
cidades@cidades.pi.gov.br

Osvaldo Leônidas da Silva Furtado
Diretor da Unidade de Programas
Projetos e Obras - DUPPO
Secretaria das Cidades (SECID)



5.8 Os atestados de responsabilidade técnica da empresa licitante deverão comprovar a execução dos serviços que tenha como objeto os serviços semelhantes ao objeto desta contratação. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, seja correspondente a pelo menos 40% das quantidades descritas na planilha orçamentária são eles:

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS	M	1688,67
Adaptada - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	M ²	2401,21
Adaptada - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO	m ²	60,29

O domínio da técnica para execução dos itens de maior relevância é fundamental para a boa execução do objeto proposto.

5.9. Apresentar os seguintes documentos:

- Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários;
- A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antônio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil

www.pi.gov.br
cidades@cidades.pi.gov.br

Osvaldo Leônidas da Silva Filho
Diretor da Unidade de Programas
Projetos e Obras - DUPPO
Secretaria das Cidades (Secid)



- O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada;

6. VISTORIA

Será facultado às empresas interessadas ou seus representantes legais, devidamente identificados, vistoriar os locais de execução dos serviços. Embora não seja obrigatória a visita ao local da obra, é recomendável que a CONTRATADA realize a vistoria antes de apresentar a sua proposta de preços, pois não serão aceitas quaisquer alegações posteriores por desconhecimento das condições existentes.

A vistoria poderá ser realizada por arquiteto e/ou engenheiro civil devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, autorizados pela empresa licitante para esse fim e serão acompanhados por servidor designado pela SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

As empresas emitirão a DECLARAÇÃO DE VISTORIA (conforme modelo em anexo ao edital), atestando que vistoriou o local de execução de serviços para identificarem as características especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, consequentemente, como certo, o prévio e total conhecimento das condições sobre os locais pertinentes à execução dos serviços.

O agendamento da vistoria deverá ser efetuado previamente pela SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, caso seja solicitada pela interessada.

O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil

www.pi.gov.br
cidades@cidades.pi.gov.br

Osvaldo Leônidas da Silva Filho
Diretor da Unidade de Programas
Projetos e Obras - DUPPO
Secretaria das Cidades (Secid)



7. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID é órgão integrante da estrutura da Administração Direta Estadual e tem por finalidade promover soluções multidisciplinares ao desenvolvimento, expansão e manutenção racional da infraestrutura, contribuindo para melhoria das condições de trafegabilidade de pessoas, aumento do turismo e escoamento da produção local.

Dentre as principais atribuições da SECID, podemos destacar a apresentação de alternativas para a viabilização e melhoria contínua da qualidade de vida da população, buscando o aprimoramento evolutivo dos equipamentos e sistemas de infraestrutura.

Com isso, incube a SECID, administrar e desenvolver ações para o atendimento e desenvolvimento na qualidade de vida da população, principalmente, gerando melhorias nas áreas urbanas que carecem de uma infraestrutura adequada.

Neste viés esta secretaria optou-se por uma reforma de um centro comunitário, que se optou para melhoria da população do local.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao Objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos, item anexo ao Projeto Básico, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil

www.pi.gov.br
cidades@cidades.pi.gov.br

Osvaldo Lemos da Silva Neto
Diretor da Unidade de Programas
Projetos e Obras - DUPPO
Secretaria das Cidades (Secid)



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O Valor Estimado está compatível com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e os custos do SINAPI– Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil conforme aplicabilidade do Decreto Nº 7.983/2013. Os demais, minoria, devido ausência no sistema de referência preferencial, foram obtidos por outro Sistema afins (ORSE) e/ou Mercado local.

9.2 O Valor Estimado para Contratação, conforme projeto Básico foi de R\$1.1.259.036,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e nove mil e trinta e seis reais).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes; que em caso de parcelamento aditar-se-ia serviços preliminares relacionados a canteiro de obras entre outros; além disso poderia haver comprometimento da qualidade e garantia visto complementaridades das atividades executada por empresas diferentes. O objeto não pode ser dividido em lotes, visto que, ocorrerá em um único município.

Tem-se, portanto, que a licitação se dará por concorrência, para não haver prejuízo para o conjunto da solução elaborada, visando propiciar à Administração Pública um melhor resultado também nos pós licitação, assegurado tanto o melhor preço disponível no mercado quanto uma prestação da garantia e uma manutenção de qualidade dos materiais conforme o presente estudo.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil

www.pi.gov.br
cidades@cidades.pi.gov.br

Osvaldo Lacerda da Silva Filho
Diretor da Unidade de Programas
Projetos e Obras - DUPPO
Secretaria das Cidades (Secid)



A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da obra resultará em um lugar onde as pessoas possam interagir e criar vínculos, gerando maior qualidade de vida e proporcionando maior segurança. São inúmeros os benefícios trazidos pelas pavimentações de ruas, melhorando significante a mobilidade.

Desse modo o resultado esperado é melhor qualidade de vida e de moradia, além do desenvolvimento urbanístico da área para toda população.

13. MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil

www.pi.gov.br
cidades@cidades.pi.gov.br

Osvaldo Leônio da Silva Filho
Diretor da Unidade de Programas
Projetos e Obras - UPOPO
Secretaria das Cidades (Secid)



RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta ou com lote deserto	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto	- Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de Capacidade financeira da empresa para prestar os serviços	Médio	Alto	Habilitação financeira preconizado no art. 31, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 56 da Lei 8.666/93.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga - CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil

www.pi.gov.br
cidades@cidades.pi.gov.br

Osvaldo Leonardo da Silva Filho
Diretor da Unidade de Programas
Projetos e Obras - DUPPO
Secretaria das Cidades (Secid)



SECRETARIA
DAS CIDADES - SECID



14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Projeto Básico e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade, demonstrado assim a viabilidade da contratação pretendida e o atendimento ao Interesse Público que é o cerne finalístico da propositura da demanda. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Teresina, 12 de abril de 2024.

Osvaldo Leônio da Silva Filho
Diretor da Unidade de Programas
Projetos e Obras - DUPPO
Secretaria das Cidades (Secid)

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil

www.pi.gov.br
cidades@cidades.pi.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Obras – LICITAÇÃO



Secretaria de Estado das Cidades do Piauí
Processo Administrativo nº 00310.000213/2024-13

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas no Município de Buriti dos Lopes - PI, para atender ao objeto do Contrato de Repasse nº 943569/2023/MCIDADES/CAIXA.
- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

- 4.2. *Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.*
- 4.3. *Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.*
- 4.4. *A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.*
- 4.5. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.*

Vistoria

- 4.6. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no local da execução da obra, devidamente especificado no projeto básico.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08:00/18:00.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as características especificadas no projeto básico.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II); Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá-lo empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

Termo de Referência – Concorrência ou Pregão Obras e Serviços de Engenharia

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Termo de Referência – Concorrência ou Pregão Obras e Serviços de Engenharia

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

Termo de Referência – Concorrência ou Pregão Obras e Serviços de Engenharia

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso, assim apurado: $I = (TX) / 100$; $I = (6/100)$; $I = 0,00016438$; TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Termo de Referência – Concorrência ou Pregão Obras e Serviços de Engenharia

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.23. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.24. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.27. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

- 8.28. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. (CREA ou CAU ou CRT), em plena validade
- 8.29. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.30. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

Nº	ITEM	UND	QUANT.
01	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	M	1.688,67
02	Adaptada – pavimentação em paralelepípedo granítico em sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico.	M ²	2.401,21
03	Adaptada - execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af_08/2022 espessura de 0,08 m	M ²	60,29

8.31. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.32. *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

Termo de Referência – Concorrência ou Pregão Obras e Serviços de Engenharia

8.33. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Nº	ITEM	UND	QUANT.
01	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	M	1.688,67
02	Adaptada – pavimentação em paralelepípedo granítico em sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico.	M ²	2.401,21
03	Adaptada - execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af_08/2022 espessura de 0,08 m	M ²	60,29

8.34. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.34.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.35. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.35.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.35.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.35.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.35.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.35.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.36.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.36.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.259.036,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e trinta e seis reais), conforme custos unitários apostos no projeto básico.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Estado do Piauí:

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Termo de Referência – Concorrência ou Pregão Obras e Serviços de Engenharia

Gestão/Unidade: 45101.

Fonte de Recursos: 700/500.

Programa de Trabalho: 15.782.0105.5035.

Elemento de Despesa: 44.90.51.

Teresina (PI), 15 de maio de 2024

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado das Cidades do Piauí

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRA DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ
(Processo Administrativo nº 00310.000213/2024-13)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS
CIDADES DO PIAUÍ, E A EMPRESA
.....
.....
.....
.....

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, CNPJ nº 08.767.094/0001-30, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Maria Vilani da Silva, matrícula funcional nº _____, nomeado por decreto publicado no DOE/PI na data de 05 de janeiro de 2023, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00310.000213/2024-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas no Município de Buriti dos Lopes - PI, para atender ao objeto do Contrato de Repasse nº 943569/2023/MCIDADES/CAIXA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas no Município de	

	Buriti dos Lopes - PI, para atender ao objeto do Contrato de Repasse nº 943569/2023/MCIDADES/CAIXA	
--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

- 7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI/SICRO de 10/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e desde que haja solicitação tempestiva do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de obras rodoviárias publicado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/Fundação Getúlio Vargas – FGV, conforme Instrução Normativa nº 1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023 e, para efeito dos itens que não são citados na referida instrução, do Índice Nacional de Custo Construção – Coluna 35, também publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. *Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.*

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.13. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. *Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:*

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1.

9.40.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 45101.

Fonte de Recursos: 700/500.

Programa de Trabalho: 15.782.0105.5035.

Elemento de Despesa: 44.90.51.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina (PI) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-